

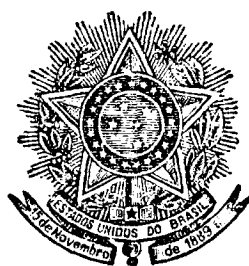
6290-1

01

Imprensa Ind. Melhor. do Brasil
Rua General Camara 120-sob.
D.F.

G-2a

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção 1

EXERCICIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, se registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares.	{ No interior.....	70\$000
	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	{ No interior.....	55\$000
	{ No exterior.....	85\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 215

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.582, de 14 de setembro de 1940.
 Decreto-lei n. 2.583, de 14 de setembro de 1940.
 Decreto n. 6.284, de 14 de setembro de 1940.
 Decreto n. 6.285, de 14 de setembro de 1940.
 Decreto n. 6.287, de 14 de setembro de 1940.
 Decreto n. 6.288, de 14 de setembro de 1940.
 Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão do Extranumerário — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Serviços Auxiliares.
 Conselho Federal de Comércio Exterior.
 Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.
 Departamento de Imprensa e Propaganda.
 SECRETARIAS DE ESTADO:
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento de Administração, da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Serviço de Obras e do Departamento Nacional de Educação.
 Ministério das Relações Exteriores — Exposição de motivos — Ata de Havana — Expediente da Divisão do Pessoal.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, da Estrada de Ferro Central do Brasil e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.
 Ministério da Agricultura — Portaria — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, do Serviço de Meteorologia e da Divisão de Caça e Pesca.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Conselho Nacional do Trabalho.
 Tribunal de Contas — Parte comercial — Rendas Públicas — Noticiário — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

Coleção das Leis e "Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio; na Secção de Vendas, à praça Marechal Ancora e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao segundo trimestre de 1940

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 30\$0

Para os Estados, mais 1\$0 para o porte

"EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

Para os Estados, mais \$6 para o porte

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.582 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1940

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas no atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo 15, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939), as seguintes alterações:

Verba 2 — "Material"

Consignação II — Material de consumo

Subconsignação n. 6 — "Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação; clichês."

09) — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

Passa de: 300:000\$0
 Para: 522:420\$0

Verba 3 — "Serviços e Encargos"

Consignação I — Diversos

Subconsignação n. 2 — "Aluguel de máquinas".

06) — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil;

Passa de: 300:000\$0
 Para: 77:580\$0

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940, 119.ª da Independência e 52.ª da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 2.583 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1940

Dispõe sobre a aplicação dos créditos concedidos ao Serviço de Proteção aos Índios e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As dotações orçamentárias do Ministério da Agricultura, consignadas ao Serviço de Proteção aos Índios (S. P. I.) e que devem ser despendidas no Distrito Federal, serão aplicadas na forma da legislação geral.

Art. 2.º As dotações referentes às despesas das Inspetorias e Postos Indígenas, localizados nos Estados, serão distribuídas à Tesouraria do Ministério da Agricultura e entregues por adiantamentos que não excedam à metade das respectivas dotações, ao Diretor do S. P. I. ou a funcionário designado pelo Ministro da Agricultura, nos termos do artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

§ 1.º A comprovação do adiantamento será feita, no máximo, dentro de nove meses a partir do dia em que tiver sido recebido.

§ 2.º O funcionário responsável pelos adiantamentos poderá suprir as inspetorias e postos indígenas nos Estados, por conta dos mesmos, exigindo, dentro do prazo que fixar, a comprovação da despesa para a prestação de contas que terá de fazer, no prazo que lhe é marcado neste decreto-lei.

§ 3.º Os documentos comprobatórios de despesas serão considerados válidos, desde que estejam assinados por autoridade competente, dispensadas quaisquer outras exigências.

§ 4.º Serão consideradas legais, quando impraticável a obtenção de documentos regulares, as despesas de imediato pagamento o de natureza urgente, feitas por qualquer serventuário, devidamente autorizado pelo S. P. I., bem como as referentes à recepção, transporte, hospedagem, alimentação e auxílio aos índios, em espécie ou em dinheiro, desde que a respectiva demonstração esteja assinada pelo encarregado do Serviço e visada pela autoridade superior.

Art. 3.º Os créditos adicionais abertos ao S. P. I. obedecerão ao regime estabelecido neste decreto-lei, quanto à distribuição, entrega, aplicação e prestação de contas.

Art. 4.º O S. P. I., para os fins dos arts. 1.º, 2.º e 3.º deste decreto-lei, organizará a distribuição dos créditos que lhe consignou o atual orçamento da despesa do Ministério da Agricultura e a submeterá à apreciação do Ministro dos Negócios da Agricultura e na sua conformidade serão aplicadas as dotações do orçamento deste exercício.

Art. 5.º Os trabalhos do S. P. I. serão executados:

a) na sede do Serviço, na Capital Federal, por funcionários e extranumerários, observada, quanto aos últimos, a legislação respectiva,

b) nas Inspetorias, Ajudâncias e Postos Indígenas, nos Estados, por pessoal admitido, pago e dispensado pelo serventuário responsável pelos respectivos serviços.

Art. 6.º Haverá, para cada Inspetoria, uma tabela numérica com a indicação das funções, número e salário correspondente.

Parágrafo único. As tabelas numéricas de que trata este artigo serão submetidas, pelo Diretor do S. P. I., à aprovação do Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 7.º As dotações orçamentárias consignadas ao Serviço de Proteção aos Índios para a admissão de extranumerários contratados, mensaisistas e diaristas, no total de 1.726:800\$0 das tabelas anexas ao orçamento da despesa do Ministério da Agricultura, para o ex-

rente exercido, ficam reduzidas, quanto a contratados e mensalistas, respectivamente, a 27:600\$0 e 34:800\$0.

Parágrafo único. As importâncias restantes de 120:000\$0 e 87:800\$0, relativas a contratados e mensalistas, respectivamente, e a de 669:600\$0, destinada a diaristas, no total de 1.634:400\$0, serão aplicadas na missão de pessoal para as Inspetorias e Postos Indígenas, nos Estados, na forma do disposto na alínea b do art. 5º deste decreto-lei.

Art. 8º A primeira prestação do adiantamento a que se refere o art. 2º será entregue imediatamente após a publicação deste decreto-lei e a sua conta correrá o pagamento de todas as despesas efetuadas pelo S. P. I. neste exercício, na se e ou nos Estados.

Art. 9º O presente decreto-lei entra em vigor a partir de 29 de junho de 1940.

Art. 10. Ficam revogados o Decreto-lei n. 2.343, de 27 de junho de 1940, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940, 119º da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

A. de Souza Costa

DECRETO N. 6.284 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1940

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do cacáu, visando a sua padronização

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição e tendo em vista o que dispõe o art. 6º do Decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e o art. 94 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do cacáu, visando a sua padronização, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940, 119º da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do cacáu, baixadas com o Decreto n. 6.234, de 14 de setembro de 1940, em virtude das disposições do Decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 1º O cacáu será classificado em quatro tipos, com as seguintes denominações:

- Tipo 1 ou Superior
- Tipo 2 ou Bom
- Tipo 3 ou Regular
- Tipo 4 ou Inferior

§ 1º O tipo 1 ou *superior*, será constituído pelo cacáu bem fermentado, seco, são e limpo, de aroma natural, aparência característica do tipo e da época, proveniente de frutos uniformemente amadurecidos, colhidos em estado de boa maturação.

Tolerância: Máximo de 4 % (quatro por cento) de defeitos capitais e de 1,5 (um e meio por cento) de comuns, isto é, de cacáu não fermentado.

§ 2º O tipo 2 ou *bom*, correspondente a "good fair", será constituído pelo cacáu bem fermentado, seco, são, limpo, de aspecto bom e aroma natural, proveniente de frutos colhidos em regular estado de maturação.

Tolerância: Máximo de 3,5 % (três e meio por cento) de amêndoas danificadas por insetos, de 3,5 % (três e meio por cento) de mofos e outros defeitos capitais e de 3 % (três por cento) de defeitos comuns, ou, ainda, máximo de 7 % (sete por cento) de defeitos capitais e 3 % (três por cento) de comuns.

§ 3º O tipo 3 ou *regular*, será constituído pelo cacáu fermentado, seco, limpo, de aroma natural.

Tolerância: Máximo de 10 % (dez por cento) de defeitos capitais, de 5 % (cinco por cento) de comuns e 1,5 % (um e meio por cento) de impurezas.

§ 4º O tipo 4 ou *inferior*, será constituído pelo cacáu fermentado e seco que não for classificado como regular.

Tolerância: Máximo de 15 % (quinze por cento) de defeitos capitais, 7 % (sete por cento) de comuns e 3 % (três por cento) de impurezas.

Art. 2º Nos tipos 3 e 4 não haverá exigência em relação à uniformidade da cor externa das amêndoas e no tipo 4, ao aroma e gosto característicos do cacáu bom.

Art. 3º É permitido, para o efeito de reclassificação, o rebene-ficiamento, inclusive brunimento, catagem e limpeza do cacáu.

Art. 4º A determinação da porcentagem dos defeitos, inclusive dos inerentes à fermentação, será calculada relativamente ao número de amêndoas; e a de impurezas, em relação ao peso da amostra.

Art. 5º Para verificação das tolerâncias estabelecidas, todos os detritos e substâncias estranhas ao produto serão considerados *impurezas*; e *defeitos*, tudo quanto contribua para alterar, danificar ou inutilizar as amêndoas do cacáu.

§ 1º Serão considerados defeitos capitais as avarias resultantes de mofos, de ataque de insetos, bem como amêndoas ardidas.

§ 2º Constituem defeitos secundários a insuficiência ou falta de fermentação e amêndoas torradas ou partidas.

Art. 6º Os sacos, para cacáu, serão de tamanho "standard", perfeitos e resistentes.

Art. 7º O certificado da classificação, respeitadas as disposições do art. 36 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, será válido pelo prazo de noventa dias, contado da data de sua emissão.

Art. 8º As despesas relativas à classificação e à fiscalização da exportação do cacáu, e, bem assim, aquelas previstas no regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, para trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação das partes interessadas, serão cobradas de acordo com a seguinte tabela, por quilo:

a) Classificação (art. 80) inclusive emissão de certificado	\$003
b) Reclassificação (art. 39) inclusive emissão de certificado	\$001
c) Arbitragem (parágrafo único do art. 81)	\$005
d) Inspeções para os fins indicados nas alíneas c e d do artigo 79	\$001
e) Taxa de fiscalização da exportação (art. 5º do Decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e artigos 81 e 82 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940) inclusive emissão de certificado	\$002

Art. 9º As normas a serem obedecidas na classificação, inclusive equivalências de defeitos serão fixadas em instruções especiais do Serviço de Economia Rural, aprovadas pelo Ministro da Agricultura.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940.

Fernando Costa.

DECRETO N. 6.285 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1940

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extinto o cargo excedente da classe II, da carreira de Prático de Engenharia (DNPN-DAC-DXOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Faleo Uriarte, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e o ato n. 16, de 29 de abril de 1937, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940, 119º da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 6.287 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1940

Aprova a planta para a construção de um viaduto sobre as linhas férreas da Estrada de Ferro Central do Brasil e as da Rede Mineira de Viação, em Belo Horizonte.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe conferem os arts. 74, letra a, e 122, n. 14, da Constituição, e nos termos do regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, e do art. 590, § 2º, n. II, do Código Civil, decreta:

Artigo único. Fica aprovada a planta que com este baixa, rubricada pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referente à localização de um viaduto a ser construído, sobre as linhas férreas da Estrada de Ferro Central do Brasil e as da Rede Mineira de Viação, em Belo Horizonte, que ligará a rua Acre com a Avenida D. Pedro II, e, em consequência, ficam desapropriados todos os imóveis compreendidos, no todo ou em parte, sendo declarada a urgência da respectiva desapropriação, nos termos do artigo 40, combinado com o artigo 41 do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940, 119º da Independência e 52ª da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N. 6.288 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1940

Declara caducas as autorizações outorgadas pelos Decretos números 5.105, 5.106 e 5.107, de 11 de janeiro do corrente ano, ao cidadão brasileiro Candido Saldanha.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro do corrente ano, e

Considerando não haver o cidadão brasileiro Candido Saldanha dado cumprimento ao item I do artigo 2º dos Decretos ns. 5.105, 5.106 e 5.107, de 11 de janeiro do corrente ano, dentro dos prazos estabelecidos, o que nos termos dos mesmos decretos importa em caducidade das autorizações motivada por abandono, decreta:

Art. 1.º Ficam declaradas caducas as autorizações outorgadas pelos Decretos ns. 5.105, 5.106 e 5.107, de 11 de janeiro do corrente ano, a título provisório, ao cidadão brasileiro Candido Saldanha, para pesquisar petróleo e gases naturais em terrenos situados no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940; 149º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

135 — Em 27 de agosto de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento, até 31 de dezembro de 1941, nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, o oficial administrativo Manoel Malveiro Mota, classe J, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Destina-se o funcionário ora requisitado a substituir, na lotação da Diretoria de Organização e Coordenação, o de nome Armando Godoi Filho, do mesmo Ministério, recentemente dispensado, a pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Autorizado — Em 27-8-40. — G. VARGAS.

DESIGNAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS

Por portarias do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público foram designadas as seguintes Bancas Examinadoras:

Portarias ns. 722 a 726 — Senhores Otávio de Castro, Oscar Fleury Nunes e Carlos Henrique da Rocha Lima para, sob a presidência do primeiro, substituído eventualmente pelo segundo, a prova (3ª) de habilitação para extranumerário-mensalista — Inspetor Auxiliar — da Divisão de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura;

Portarias ns. 727 a 731 — Senhores Carlos Leoni Werneck, Carlos Viana Freire e Pedro de Azeredo para, sob a presidência do primeiro, substituído eventualmente pelo segundo, a prova (3ª) de habilitação para extranumerário-mensalista — Biologista — da Divisão de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura; e

Portarias ns. 732 a 738 — Senhores Raul Leitão da Cunha, Manuel Bergström Lourenço Filho, Ernesto de Souza Campos, Fernando Rodrigues da Silveira e José Paranhos Fontenele para, sob a presidência do primeiro, substituído eventualmente pelo segundo, o concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnico de Educação, do Ministério da Educação e Saúde.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 5.724/40 — José Antônio do Carvalho, Marinheiro, classe C, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda — Solicita transferência para a carreira de Polícia Fiscal do mesmo Ministério.

Despacho:

Restituo ao S. P. F., para que se tenha em vista a letra c, do inciso 1º, do item III, do art. 3º, do Decreto n. 6.222, de 4-9-40. — D. F., 14/9/40. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 5.723/40 — Luiz Leitão de Souza Pessoa, Marinheiro, classe C, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda — Solicita transferência para a carreira de Polícia Fiscal.

Despacho:

Restituo ao S. P. F., para que se tenha em vista a letra c, do inciso 1º, do item III, do art. 3º, do Decreto n. 6.222, de 4-9-40.

D. F., 14/9/40. — *Paulo Lira*, D. D.

OFÍCIOS

2.027 — Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação solicitando informações acerca dos professores do Colégio Pedro II, que constituíram as bancas de exames realizados naquele estabelecimento e qual a remuneração arbitrada.

2.028 — Ao Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Espírito Santo — Reiterando a solicitação constante do Ofício DF11.706, do corrente ano.

2.035 — Ao Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Alagoas, sobre gratificação por serviço extraordinário e diárias.

2.037 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação, sobre pagamento de gratificação, concedida, a título de representação, a funcionários e extranumerários do Departamento de Aeronáutica Civil.

2.041 — Ao Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Diamantina, sobre concessão de diárias ao Escriturário, classe F, Nilo Neves.

2.042 — Ao Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Sobre uniformidade de títulos a que se subordinam as publicações relativas à concessão de vantagens.

2.043 — Ao Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Paraná — Sobre uniformidade de títulos a que se subordinam as publicações relativas à concessão de vantagens.

2.058 — Ao Senhor Inspetor Federal de Obras Contra as Secas — Solicitando observância das normas, constantes, da Circular DF1459, que regulam os títulos a que se subordinam os atos oficiais, relativos à concessão de vantagens previstas pelo Estatuto dos Funcionários.

2.059 — Ao Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Solicitando sejam observadas as normas, constantes da Circular D. F. 1469, de 1940, que regulam os títulos a que se subordinam os atos oficiais, relativos à concessão de vantagens previstas pelo Estatuto dos Funcionários.

Divisão do Extranumerário

MINISTÉRIO DA GUERRA

Retificação à publicação feita no "Diário Oficial" de 21-5-40.
FÁBRICA DO REALENGO

Pág. 9.290 — 97 Condutor Auxiliar II — 150\$0.

Onde se lê:

74 — Margarida Martins Carvana

Leta-se:

Vago.

Pág. 9.291 — 33 Servente IV — 250\$0.

Onde se lê:

26 — Manuel Ramos da Silva

Leta-se:

Vago.

Processo n. 4.274-40 — Maria Pereira Gonçalves, em requerimento dirigido a este Departamento solicita seja aberta prova de habilitação, para o preenchimento da vaga de auxiliar de escritório XI, existente na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Alfândega de Santos. Parecer — O Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda propõe para a aludida vaga o aproveitamento de outro mensalista, ficando, por isso, prejudicada a medida pleiteada pela requerente.

2. Nada mais cabendo providenciar, o presente processo deve ser arquivado. D. E. em 28 de agosto de 1940. — *Bittencourt Sampaio*, Diretor da Divisão.

Arquive-se. — Em 28-8-940. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.672-40 — De acordo com as informações prestadas pelo Ministério do Trabalho e pela Diretoria da Despesa Pública, as providências reclamadas pelo interessado já foram tomadas, cumprindo, apenas, dar-lhe ciência do ocorrido pelo "Diário Oficial". D. E., em 30 de agosto de 1940. — *Bittencourt Sampaio*, D. E. Aprovado. — Em 10-9-940 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.952-40 — Sebastião Barbosa, extranumerário-mensalista, maquinista X, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em requerimento dirigido a este Departamento, solicita melhoria de situação. — Parecer — O Serviço do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, ouvido, informa que o nome do interessado consta das últimas propostas de melhoria de salário enviadas ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. A vista do exposto, nada mais cabe providenciar, devendo o presente processo ser arquivado. — D. E., em 9 de setembro de 1940. — *Bittencourt Sampaio*, Diretor de Divisão.

Arquive-se. — Em 10-9-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.590-40 — Maria Ivone Freire Cintra, em requerimento dirigido a este Departamento, solicita seu aproveitamento como extranumerário-mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos, alegando ter prestado prova de habilitação na Escola de Aperfeiçoamento daquela repartição, em 16 de novembro de 1939. — Parecer — O Serviço do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, ouvido, informa que, de acordo com o estabelecido no artigo 4º, § 4º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro último, a petição deverá habilitar-se em prova realizada por este Departamento.

2. A vista do exposto, o pedido da interessada pedem a oportunidade, devendo, por isso, ser arquivado. D. E., em 9 de setembro de 1940. — *Bittencourt Sampaio*, Diretor de Divisão.

Arquive-se. — Em 10-9-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.074-40 — Osvaldo Queiroz Monteiro, em requerimento dirigido a este Departamento, solicita sua admissão como extranumerário-mensalista, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre. — Parecer — O Serviço do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, ouvido, informa que o peticionário não poderá ser atendido em sua pretensão, porque não se achia classificado na prova de habilitação recentemente realizada pela Diretoria Regional do Amazonas e Acre.

2. Assim, nada mais cabe providenciar, devendo o presente processo ser arquivado. D. E., em 13 de setembro de 1940. — *Bittencourt Sampaio*, Diretor de Divisão.

Arquive-se. — Em 14-9-40 — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 53

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 22 das Instruções Gerais baixadas com a Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, resolve designar o extranumerário Noelgi Amorim Santos para servir como Secretário da Banca Examinadora do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo dos quadros dos Ministérios em que não houver Escriturário beneficiado pelo Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937. — Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1940. — *Murilo Braga*.

PORTARIA N. 54

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 22 das Instruções Gerais baixadas com a Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, resolve designar o Meteorologista Ricardo Greenhalgh Barreto Filho para servir como Secretário da Banca Examinadora do concurso de provas para provimento em cargo da classe inicial da carreira de Agente da Polícia Marítima do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1940. — *Murilo Braga*.

Despachos:

Processo n. 5.398-40 — Leonardo de Souza Sobrinho, carteiro, da classe D, do Quadro IV, do Ministério da Viação, solicita transferência para igual classe, da carreira de dactilógrafo, do Quadro II, do mesmo Ministério.

Parecer: Opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado nas Instruções Especiais constantes da Portaria n. 667, de 16 de julho de 1940, publicada no "Diário Oficial" de 17-7-40. D. S. do DASP, em 13-9-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 13-9-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.420-40 — Angelo Trotte Netto, guarda civil, classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça, solicita transferência para igual classe, da carreira de polícia fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Parecer: Apreciado, pela D. E., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 3 do corrente, à D. S. cabe, apenas, fixar as condições de habilitação a que se deverá submeter o requerente. Nestas condições, esta Divisão propõe que, no caso, se aplique o mesmo conjunto de provas fixado no processo n. 997-39, publicado no "Diário Oficial" de 16-6-39, além da exigência de provas de sanidade e capacidade física. — D. S. do D. A. S. P., em 13-9-40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 13-9-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.422-40 — Fernando Mendes de Barros, guarda civil, classe D, do Quadro II do Ministério da Justiça, solicita transferência para igual classe, da carreira de polícia fiscal, do Quadro Permanente, desse Ministério.

Parecer: Apreciado, pela D. E., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 3 do corrente, à D. S. cabe, apenas, fixar as condições de habilitação a que se deverá submeter o requerente. Nestas condições, esta Divisão propõe que, no caso, se aplique o mesmo conjunto de provas fixado no processo n. 997-39, publicado no "Diário Oficial" de 16-6-39, além da exigência de provas de sanidade e capacidade física. — D. S. do D. A. S. P., em 13-9-40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 13-9-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.421-40 — Francisco Eudoxio de Souza, marineiro, da classe D, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, solicita transferência para igual classe da carreira de polícia fiscal, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Parecer: Apreciado, pela D. E., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 3 do corrente, à D. S. cabe, apenas, fixar as condições de habilitação a que se deverá submeter o requerente. Nestas condições, esta Divisão propõe que, no caso, se aplique o mesmo conjunto de provas fixado no processo n. 997-39, publicado no "Diário Oficial" de 16-6-39, além da exigência de provas de sanidade e capacidade física. — D. S. do D. A. S. P., em 13-9-40. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 13-9-40. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.719-40 — Paulo Miranda Quaresma, candidato inscrito na prova de habilitação para Auxiliar de Escritório do C. N. A. E. E., pede revisão de prova.

Despacho: A Banca Examinadora fez a revisão da prova, mantendo o julgamento em virtude de não ter sido encontrado qualquer ponto que a levasse a alterar as notas já atribuídas. — Arquive-se. D. S. do D. A. S. P., em 16 de setembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processos ns. 5.680, 5.681 e 5.682 de 1940, respectivamente de Nely da Silva Corrêa, Alice da Silva Reis e Puriza Coutreiras dos Santos, candidatas inscritas na prova de habilitação para Auxiliar de Escritório do C. N. A. E. E., pedem revisão de prova.

Despacho: A Banca Examinadora fez a revisão das provas, na presença dos candidatos, mantendo o julgamento em virtude de não ter sido encontrado qualquer ponto que a levasse a alterar as notas já atribuídas. — Arquive-se. D. S. do D. A. S. P., em 16-9-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Serviços Auxiliares

Despacho:

Proc. 5.727 — João de Souza da Fonseca Costa Couto, bibliotecário auxiliar, interino, classe E, Ministério da Guerra, pede restituição de diploma de curso de Bibliotecário.

Despacho — O diploma reclamado acompanhou a exposição de motivos n. 1.493 de 17-8-40. — *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

Por despacho de 30 de agosto próximo passado o Senhor Presidente da República aprovou a seguinte resolução, adotada pelo Conselho Federal de Comércio Exterior, em sessão plenária de 12 do citado mês, relativa ao processo que trata da fabricação de sucos concentrados de frutas cítricas:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior submete à decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República as seguintes conclusões:

a) Dever-se-à, de preferência, preconizar e fazer propaganda do uso da laranja "in natura", facilitando-se, por todos os meios, a sua circulação nos mercados internos. Para isso se conseguir, deve-se indicar as seguintes providências:

- isenção de impostos;
- diminuição de fretes ferroviários;
- aparelhamento dos navios do Lloyd Brasileiro com frigoríficos para o transporte de laranjas não só destinadas ao exterior como aos mercados nacionais;

b) Preconizar, ainda, o uso de suco de laranja fresco, muito especialmente da chamada "laranjada de leiteira", distribuída juntamente com o leite, mediante entendimento prévio com os distribuidores de laticínios;

c) Proceder-se a estudos, sob bases científicas rigorosas, das variedades das nossas laranjas, ante a industrialização a que devem ser submetidas para a obtenção de sucos concentrados, congelados e concentrados.

Por despacho de 27 do citado mês, o Senhor Presidente da República aprovou a seguinte resolução, adotada pelo Conselho Federal de Comércio Exterior na sessão plenária de 22 de julho, referente ao pro-

cesso em que cooperativas de produção e beneficiamento do mate pleiteiam que seja modificada a política seguida pelo Instituto Nacional do Mate:

"O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento da documentação junta, resolve aprovar as conclusões abaixo, como medidas de emergência para resolver a situação atual dos negócios do mate, sem prejuízo do estudo de uma política econômica adequada à proteção de nossos produtos exportáveis;

a) Revisão imediata das quotas de venda para o mercado interno e exportação adotadas pelas resoluções ns. 49, de 10-4-40, e 53, de 25-4-40, do Instituto Nacional do Mate.

b) Redistribuição das quantidades totais, tanto para o consumo interno como para exportação, por todos quantos tenham instalações para beneficiamento de mate, comparáveis às dos atuais quotistas do "Centrex" e do "Centrix".

c) Obediência, nessa nova distribuição de quotas, à capacidade real de produção dos quotistas admitidas de acordo com o item b.

d) Registro imediato no I. N. M. das Cooperativas ervateiras legalmente constituídas e que se proponham em seus estatutos, a receber, beneficiar e vender mate de seus associados dentro das normas prescritas pelo I. N. M.

e) Permissão, a essas Cooperativas, da venda de mate de seus associados aos mercados internos e externos, em igualdade de condições com outras quaisquer firmas comerciais.

f) Controle dos mercados e dos negócios do mate feito diretamente pelo Instituto Nacional do Mate e não através do "Centrex" e do "Centrix".

g) Estabelecimento de acordos entre o I. N. M. e as cooperativas a que se refere o item d afim de que os armazéns destas sirvam como Entrepostos Reguladores.

h) Obrigação, para todos os industrializadores do mate, do cumprimento da exigência do art. 3º da Resolução n. 37 do Instituto".

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

ATOS DA PRESIDENCIA DO CONSELHO

PORTARIA N. 13, DE 12 DE SETEMBRO DE 1940

O presidente do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, tendo em vista o que consta do processo C. N. A. E. E. n. 193/40:

Resolve designar o assistente, padrão "M", da Divisão Técnica, engenheiro Jorge Oscar de Melo Flores, para efetuar, no Estado de S. Paulo, os estudos necessários à solução definitiva da questão dos aproveitamentos hidráulicos sucessivos ao longo do rio Sorocaba, atendida a dependência de cada um em relação aos precedentes, e arbitrar ao mesmo funcionário, para alimentação e pousada, a diária de indenização de 40\$0 (quarenta mil réis). — *Mário Pinto Peixoto da Cunha*, tenente coronel, presidente do Conselho.

PORTARIA N. 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 1940

O presidente do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, tendo em vista o que consta do processo C. N. A. E. E. n. 205/40:

Resolve designar o assistente, padrão "L", da Divisão Técnica, engenheiro Américo Leonides Barbosa de Oliveira, para estudar, no Estado de S. Paulo, as possibilidades de ampliação do suprimento de energia elétrica ao município de Itai, no mesmo Estado, ficando arbitrada ao referido funcionário, para alimentação e pousada, a diária de indenização de 35\$0 (trinta e cinco mil réis). — *Mário Pinto Peixoto da Cunha*, tenente-coronel, presidente do Conselho.

PORTARIA N. 15, DE 14 DE SETEMBRO DE 1940

O presidente do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, tendo em vista o que lhe representou a Chefia da Seção de Contabilidade e consta do processo C. N. A. E. E. n. 340 — SGT.:

Resolve antecipar por 2 (duas) horas, durante 60 (sessenta) dias a contar de 16 de setembro corrente, o tempo de expediente do extranumerário mensalista, escriturário XIV, Nestor Vaz Alvares e arbitrar-lhe, na forma do art. 122, letra a e § 1º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1938, a gratificação mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis) pelo correspondente serviço extraordinário. — *Mário Pinto Peixoto da Cunha*, tenente coronel, presidente do Conselho.

PORTARIA N. 16, DE 14 DE SETEMBRO DE 1940

O presidente do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, tendo em vista o que lhe representou a Chefia da Seção de Contabilidade e consta do processo C. N. A. E. E. n. 340 — SGT.:

Resolve antecipar por 2 (duas) horas, durante 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de setembro corrente, o tempo de expediente da extranumerária mensalista, auxiliar de escritório XI, Débora Messery Galachi e arbitrar-lhe, na forma do art. 122, letra a e § 1º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1938, a gratificação mensal de 200\$0 (duzentos mil réis) pelo correspondente serviço extraordinário. — *Mário Pinto Peixoto da Cunha*, tenente coronel, presidente do Conselho.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Dornelles Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil. Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento, nos termos do art. 11 do Decreto-lei n. 1.915, de 27 de dezembro de 1939, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o oficial administrativo classe I, da Imprensa Nacional, Demétrio Ribeiro. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Lourival Fontes*. Em 2 de setembro de 1940. Autorizado. Em 12-2-940. — GETULIO VARGAS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor: Georgina Prado Oliveira (proc. 26.512-39). — Declare o nome da indultanda, lugar da condenação e local da prisão.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1940

José Júlio de Freitas, pedindo abatimento para pagamento do seu débito e transferência de um seu filho para o pensionato patrimonial do Hospital Psiquiátrico. — Deferido. (S. E. 27.458-40).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1940

Os interessados abaixo mencionados deverão cumprir o disposto no art. 221, n. I, letra "b" do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Dr. Custódio Quaresma, assistente padrão H, Quadro I (29.949 de 1940 — 29.948-40 — 29.947-40).

Dr. Paulo de Valadão Gomes Brandão, assistente padrão H, Quadro I (29.943-40 — 29.945-40).

Dr. Antônio Leite Pinto, assistente padrão H, Quadro I (29.946 de 1940).

Dr. Ovídio Peixoto Meira, assistente padrão H, Quadro I (29.942 de 1940).

João Teles, trabalhador C, Quadro I. — Certifique-se (25.426 de 1940).

Júlio Pereira da Costa. — Certifique-se (20.618-40).

Dia 16

Américo de Andrade. — Certifique-se (29.222-40).

João Inácio Firmino. — Certifique-se (29.388-40).

Dispensa de mensalistas

Portarias:

N. 1.254 — A pedido, a partir de 11 do mês corrente, Genaro Louchard Rodrigues, das funções de Mestre XX, extranumerário-mensalista do Serviço Gráfico.

N. 1.255 — Por abandono, a partir de 1 de setembro fluente, Cecília Assis de Almieda, das funções de enfermeira VII, extranumerário-mensalista do Hospital Artur Bernardes.

Licença concedida

Portaria:

N. 1.253 — A Milla Paz da Silva, guarda III, extranumerário-mensalista do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, em exercício no Hospital Psiquiátrico, no período de 18 de fevereiro a 17 de julho do corrente ano, com o salário integral, nos termos do art. 168 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Relação dos funcionários transferidos à administração do Estado do Rio de Janeiro, em consequência do Decreto-lei n. 1.860, de 12 de dezembro de 1939.

Nome — Cargo	Padrão de vencimentos
Antônio Pires Salgado — Diretor.....	L
Guilherme Cintra Pego de Faria — Médico sanitário.....	I
Eduardo Imbassai — Médico sanitário.....	K
Manoel Vieira — Médico clínico.....	G
Rosali Rodrigues Taborda — Enfermeiro.....	I
Ossires Ferreira Lima — Dentista.....	H
Antônio Tomaz Ferreira — Farmacêutico.....	G
Artur Rodrigues Maia — Oficial administrativo.....	H
Arnaldo Vasconcelos Bittencourt — Escriurário.....	D
Nacimentos Pereira da Silva — Maquinista marítimo.....	H
Luiz Leopoldo de Alcântara — Chefe de portaria.....	E
João José da Silva — Atendente.....	D
Agostinho Alves — Atendente.....	D
João José Pinheiro — Atendente.....	D
Antônio Siqueira Bastos — Atendente.....	D
Clementina Jorge das Neves — Atendente.....	G
Beatriz Pereira de Menezes — Atendente.....	G
Leopoldina Leite Alvares da Silva — Atendente.....	G
Agostinho Pereira da Silva — Servente.....	D
Enácio Pedro de Alcântara — Servente.....	C
Antônio Celso de Lima — Servente.....	G
Vicente Alves Ferreira — Servente.....	C
José Antônio dos Santos — Servente.....	B
Valfredo Antônio de Oliveira — Servente.....	B
Nicomedes Augusto da Cruz — Servente.....	B
Antônio Rodrigues Lima — Servente.....	B
Francisco Vieira — Servente.....	B
Hematério Ramos de Marins — Servente.....	B
Germano Narciso da Silveira — Servente.....	B
Manuel Lopes Estevão Júnior — Servente.....	B
Demétrio da Costa Campos — Servente.....	B
José Manuel Teixeira — Servente.....	B
Edine Correia do Nascimento — Servente.....	B
Herclílio de Paiva — Servente.....	B
José Campos — Cozinheiro.....	B
Adalgisa Mendes Soares — Lavador.....	B
Júlia Alvares da Silva — Roupeiro.....	D
Carolina Pinheiro Figueira — Roupeiro.....	B
Ranulfo Moreira Barros — Fogueiro.....	D
Genésio das Chagas — Marinheiro.....	D
Durval Fontes — Eletricista.....	C

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 2 de setembro de 1940

Sr. diretor do Departamento Nacional da Criação:
Processo n. 287-40 — Construção de um Posto de Puericultura em Paraíba.
Sr. contador seccional do Ministério da Educação e Saúde:
Ofício n. 595 — Remetendo a terceira via do empenho n. 7/55 da firma Escritório Técnico Sílvio Jaguaribe Ekman.

Dia 3

Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:
Processo n. 55-39 — Reparos na Sub-Secção Lombroso e fornecimento de material do Hospital Psiquiátrico.
Sr. diretor da Divisão do Pessoal:
Ofício n. 598 — Enviando os boletins de merecimento relativos ao segundo quadrimestre de 1940, dos funcionários em exercício neste Serviço de Obras.

Sr. diretor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:
Ofício n. 596 — Solicitando a restituição da caução feita pela firma Joaquim Gomes Segundo, de acordo com a guia n. 31.654.
Ofício n. 597 — Solicitando a restituição da caução feita pela firma Joaquim Gomes Segundo, de acordo com a guia n. 32.078.
Requerimento de Joaquim Gomes Segundo. — Como requer.

Dia 6

Ao Sr. ministro:
Processo n. 165-40 — Concerto no elevador do Departamento Nacional de Saúde.

Processo n. 279-40 — Projeto para a construção de um Pavilhão Anexo ao Preventório para filhos de Lazeros no Distrito Federal.

Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

Processo n. 189-40 — Construção de uma dependência com instalações sanitárias, na Escola Nacional de Engenharia.

Processo n. 140-39 — Escola Nacional de Engenharia — Construção de um observatório astronômico.

Processo n. 65-40 — Casa de Rui Barbosa — Serviços de reparos e conservação.

Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

Processo n. 57-39 — Remodelação do Instituto Nacional de Surdos Mudos — Volume II.

Sr. diretor da Divisão de Assistência a Psicopatas:

Processo n. 73-40 — Projeto de um Hospital no Paraná.

Sr. diretor do Departamento Nacional da Criança:

Processo n. 191-40 — Projeto de um Hospital Infantil em Ponta Grossa — Paraná.

Sr. diretor da Comissão do Livro Didático:

Processo n. 290-40 — Obras. Fornecimento e colocação de divisões de madeira com almofadas de celotex no 19.º andar do edifício Metropolitano para a Comissão do Livro Didático.

Sr. diretor da Divisão de Saúde Pública:

Processo n. 262-40 — Construção de um Preventório para crianças do Estado do Paraná.

Dia 9 de setembro de 1940

Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Ofício n. 601 — Remetendo a segunda via do empenho n. 44-56, da firma Lucas Soares.

Dia 10

Sr. diretor da Divisão do Ensino Industrial:

Processo n. 39-40 — Construção do Liceu do Amazonas.

Sr. diretor da Divisão de Saúde Pública:

Processo n. 218-40 — Plano Federal do Combate a Lepre no Estado do Rio Grande do Norte.

Processo n. 261-40 — Construção de um Preventório no Estado do Ceará.

Processo n. 264-40 — Construção de um Preventório no Estado de Minas Gerais.

Processo n. 265-40 — Construção de um Preventório no Estado de Pernambuco.

Sr. diretor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

Ofício n. 608 — Solicitando a restituição da caução feita pela firma A. Nogueira Lopes, de acordo com a guia n. 31.599.

Ofício n. 610 — Solicitando a restituição da caução feita pela firma Andrade Lima & Cia., de acordo com a guia n. 31.612.

Requerimento de A. Nogueira Lopes. — Como requer.

Requerimento de Lauro Coelho. — Como requer.

Requerimento de Andrade Lima & Cia. — Como requer.

Dia 11

Sr. ministro:

Processo n. 73-40.

Projeto para um Hospital para Psicopatas em Ponta Grossa Estado do Paraná.

Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Processo n. 206-40 — Construção de um Hospital para Psicopatas no Território do Acre.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 18.481-40 — De acordo. — 10-9-40. — *Gustavo Capanema*.

O despacho acima aprovou o seguinte parecer do Sr. Diretor Geral do D. N. E.:

"Excelentíssimo Senhor Ministro.

O recurso não foi evidentemente interposto em tempo hábil: entregue ao Sr. Inspetor Federal no dia em que se extinguiu o prazo, só chegou ao conhecimento da Faculdade de Direito da Bafa — perante cuja diretoria deveria ter sido interposto — no dia seguinte. A alegação, feita pelo inspetor, de que o estabelecimento não se achava aberto na tarde do dia em que se extinguiu o prazo é desfeita pela diretoria, que informa haver o expediente sido encerrado às 6 horas da tarde, precisamente para atender-se à hipótese de interposição de recurso.

Quanto ao requerimento do recorrente que recebeu o n. 22.805 de 1940 no Serviço de Comunicações deste Ministério, não pode, com muito mais forte razão, ser tomado em consideração, porque teve entrada a 28 de junho último, isto é, cerca de dois meses após extinguido o prazo legal.

Tanto bastaria a que se não tomasse conhecimento do recurso.

Examinado, todavia, o mérito do pedido, evidencia-se:

1) quanto à composição da banca examinadora, deveria ter sido impugnada antes da realização do concurso, cujos editais foram publicados na forma do art. 1.º, § 3.º da Lei n. 444;

2) quanto às interrupções frequentes dos examinadores no tempo em que o recorrente fazia a sua defesa, ocorreram, de fato, como

acontece forçosamente em todos os concursos na defesa da tese, em razão da própria natureza da prova;

3) quanto ao sorteio do ponto para a prova didática, não é exato que se tenha feito a portas fechadas: foi feito no salão da diretoria da Faculdade, com a presença dos dois candidatos, do inspetor federal, da banca examinadora, professores, alunos e outras pessoas;

4) quanto ao fato de ter sido presidente da banca e um dos examinadores o professor Porciano Ferreira de Oliveira, que conta 79 anos de idade, nenhum dispositivo de lei o impede, acrescendo as razões enumeradas no item n. 1;

5) quanto a má vontade para com o recorrente, da parte da Congregação e da parte do inspetor federal, cumpre, relativamente a este, assinalar que o recorrente lhe chama "homem independente e probo fiscal de aplicação da lei", o que basta a invalidar a afirmação de haver o inspetor procedido com má vontade, ou seja de má fé, para com o recorrente; relativamente à Congregação, dois fatos são apontados pelo recorrente como prova de sua alegação: a) haver protelado a sua inscrição por vários meses; b) não lhe haver conferido o título de doutor em direito após o concurso para livre docente a que se submetera. A estas duas acusações responde a Faculdade cabalmente a fls. 9 de sua informação;

6) quanto ao fato de não haver o outro candidato apresentado documentação de atividade profissional ou científica relacionada com a disciplina sobre que versou o concurso, não é exata a alegação, bastando um exame dos documentos constantes de fls. 94 e 95 para ficar provada a superioridade da documentação apresentada pelo Dr. Luiz Viana Filho sobre a do recorrente, muito embora não se relacione toda ela com o Direito Internacional Privado;

7) quanto ao fato de haver o candidato incluído entre os seus títulos o de deputado federal, não parece ter a mínima importância, mesmo porque o recorrente incluiu entre os seus o de promotor público de Cachoeira;

8) quanto às alegações do recorrente de que todas as suas atividades "se têm limitado à esfera do ensino", especialmente o Direito Internacional Privado, não procedem, visto como pelo menos de 1932 a 1939, isto é, durante mais de 9 anos, foi promotor em Cachoeira, onde não lhe seria possível ensinar Direito Internacional Privado;

9) em consequência, não tem razão de ser a reclamação constante do item n. 9.

Deixo de examinar os demais pontos do segundo requerimento do recorrente, porque — consoante já assinalai — esse requerimento deu entrada no Serviço de Comunicações cerca de dois meses depois de esgotado o prazo da lei, não podendo, portanto, ser levado em consideração.

Sou, por tudo isso, de parecer que não ha qualquer fundamento para dar-se provimento ao recurso.

Relativamente à atuação do inspetor Afonso Moreira Temporal, não pode ser eivada de parcial ou injusta; foi, porém, leviano quando, por exemplo, no telegrama de fls. 4 a 7, narra minudentemente incidentes que teriam ocorrido na Faculdade de Direito (incidentes, aliás, negados pela diretoria do estabelecimento) e, a seguir, no final do mesmo telegrama, declara que "inspetor federal não se achava presente", podendo concluir-se que não deveria ter adotado, sem maior exame, as informações que lhe haveriam sido prestadas.

Além disto, em outro caso ocorrido na Faculdade de Direito, o mesmo inspetor deu mostras de pouca serenidade, criando situação embaraçosa nesse estabelecimento.

Deve, pois, ser advertido o Sr. Afonso Moreira Temporal, vindo a sua transferência para outro estabelecimento de ensino.

Em 3 de setembro de 1940. — *Abgar Renault*, Diretor Geral.

Ministério das Relações Exteriores

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Dorneles Vargas, Presidente da República:

Senhor Presidente.

Venho solicitar de Vossa Excelência, em obediência ao disposto no artigo 41 do Estatuto dos Funcionários Públicos, a necessária autorização para os professores Ivan Lins, funcionário do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e Luiz Nogueira de Paula e Júlio Cesar de Melo e Sousa, funcionários do Ministério da Educação e Saúde, se ausentarem do Brasil afim de constituírem a Missão Cultural Brasileira que visitará o Uruguái nos meados do corrente mês.

2. A visita anual de intelectuais brasileiros ao Uruguái tem por finalidade incentivar o intercâmbio cultural entre os dois países e foi estabelecida pela Convenção Modificadora de Tratado de 22 de julho de 1918, assinada em Montevideo a 16 de fevereiro de 1928.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 3 de setembro de 1940. — *Oswaldo Aranha*.

Autorizado. Em 4-9-40. — *GETULIO VARGAS*.

ATA DE HAVANA: SOBRE A ADMINISTRAÇÃO PROVISÓRIA DE COLÔNIAS E POSSESSÕES EUROPEIAS NA AMÉRICA

A Segunda Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas,

Considerando:

Primeiro — Que o *status* dos territórios deste Continente, referentes a potências europeias, é motivo de profunda preocupação para todos os Governos das Repúblicas Americanas;

Segundo — Que, como consequência da atual guerra europeia, poderá intentar-se a conquista, repudiada nas relações internacionais das Repúblicas Americanas, pondo deste modo em perigo a existência e a modalidade das instituições da América;

Tercero — Que a doutrina de solidariedade interamericana assentada nas Reuniões de Lima e do Panamá, exige a adoção de uma política de vigilância e de defesa, afim de que os sistemas ou regimes, em desacordo com as suas instituições, não perturbem a vida pacífica das Repúblicas da América, a prática normal das suas instituições, o império da ordem e do direito;

Quarto — Que o curso dos acontecimentos militares na Europa e as modificações deles resultantes podem criar a grave ameaça de que quaisquer possessões territoriais europeias na América se convertam em centros estratégicos para agressão contra nações do Continente americano;

Declara:

Quando as ilhas ou regiões americanas, atualmente na posse de nações não americanas, estejam em perigo de tornar-se matéria de troca de territórios ou de soberania, as Repúblicas Americanas poderão, tomando em consideração a necessidade imperiosa da segurança do Continente e a opinião dos habitantes dessas ilhas ou regiões, estabelecer um regime de administração provisória, sob as seguintes reservas:

a) Que logo que deixem de existir as causas que motivaram tal medida, e caso isso não prejudique a segurança das Repúblicas Americanas, os territórios serão, de acordo com o princípio reafirmado pela presente Declaração de que os povos deste Continente têm o direito de dispor livremente dos seus próprios destinos, ou organizados como Estados autônomos, se se verificar que são capazes de constituir-se e manter-se nessa condição, ou restaurados em sua condição anterior, conforme pareça mais factível e equitativa uma ou outra dessas alternativas;

b) Que as regiões a que se refere esta Resolução serão colocadas temporariamente sob a administração das Repúblicas Americanas, e esta administração será exercida com o duplo objetivo de contribuir para a segurança e a defesa do Continente e o progresso econômico, político e social das ditas regiões; e

Resolve:

Criar um "Comité" de emergência, composto de um Representante de cada uma das Repúblicas Americanas, o qual considerará-se-á como constituído desde que estejam nomeadas duas terças partes dos seus membros, que os Governos dessas Repúblicas designarão com a possível brevidade.

Esse "Comité" reunir-se-á a pedido de qualquer Governo signatário desta Resolução.

Se antes de entrar em vigor a Convenção ajustada na presente Reunião de Consulta, for necessário, como medida imperiosa de emergência, aplicar suas estipulações afim de salvaguardar a paz do Continente, tomando em consideração ademais a opinião dos habitantes de qualquer das regiões mencionadas, o "Comité" assumirá a administração da região agredida ou ameaçada, atuando de acordo com o disposto na referida Convenção.

Logo que entrar em vigor esta Convenção, a autoridade e funções exercidas pelo "Comité" serão transferidas à Comissão Interamericana de Administração Territorial.

Se a necessidade de uma ação de emergência tornar-se tão urgente que não seja possível esperar a atuação do "Comité", qualquer das Repúblicas Americanas, individualmente ou em conjunto com outras, terá o direito de atuar na forma que o exigir a sua defesa ou a do Continente.

Se se produzir esta situação, a República ou Repúblicas, em ação, submeterão imediatamente o assunto ao conhecimento do "Comité", para que este possa considerar o procedimento e adotar as medidas adequadas.

Nenhuma das disposições que abange a presente ata, refere-se a territórios ou possessões que são matéria de litígio ou de reclamação entre potências da Europa e algumas das Repúblicas da América.

Honduras:

Silvério Lainez.

Haiti:

Leó Latcan.

Costa Rica:

Luís Anderson Morúa.

México:

Eduardo Suárez.

Argentina:

Leopoldo Melo.

Uruguai:

Pedro Manini Ríos.

Equador:

Julio Tobar Donoso.

Bolívia:

Enrique Finot.

Chile:

Oscar Schnake.

Brasil:

Maurício Nabuco.

Cuba:

Miguel Angel Campa.

Paraguai:

Tomás A. Salomón.

Panamá:

Narciso Garay.

Colômbia:

Luis López de Mesa.

Venezuela:

Diógenes Escalante.

O Salvador:

Hector Escobar Serrano.

República Dominicana:

Emílio García Godoy, p.d.

Perú:

Lino Cornejo.

Nicaragua:

Mariano Arguello.

Guatemala:

Carlos Salazar.

Estados Unidos da América:

Cordell Hull.

"A delegação do Chile, no momento da assinatura da presente Ata Final: além da reserva expressada na Sessão Plenária Privada de ontem, faz reserva dos direitos do Chile no Antártico."

Oscar Schnake.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Gratificações por serviços extraordinários

Sr. chefe do Departamento de Administração.

Desde o início da guerra européia até princípios de junho último, a Divisão de Comunicações e Arquivo teve o seu expediente aumentado, momentaneamente, como era de esperar, no serviço de telegramas. Tornou-se mesmo difícil dar vazão ao trabalho de criptografia dentro do período de seis horas destinadas ao trabalho normal.

2. A partir, porém, daquele mês, com a proteção dos interesses italianos, o serviço vem aumentando num ritmo crescente, tornando-se impossível continuar com o mesmo horário. Para remediar tal estado de coisas e afim de ser posto em dia o trabalho de criptografia, de entrada de documentos e telegramas, de classificação de documentos, de contabilidade e verificação das contas do serviço telegráfico, permito-me manifestar a Vossa Excelência a conveniência de ser esta Divisão autorizada a antecipar ou prorrogar o período normal do trabalho durante 60 dias consecutivos, à razão de duas horas diárias, a partir da data desta publicação, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Respeitosamente — *M.V. Cantuaria Guimarães*, chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo. 10 de setembro de 1940.

— Autorizo a antecipação e prorrogação remuneradas, pelo prazo de 60 dias consecutivos, ou sejam 120 horas de trabalho, pagas na base de um sexto do vencimento ou salário diário de cada funcionário ou extranumerário designado. Submeto o assunto à aprovação do Sr. ministro de Estado.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1940. — *Luis de Faro Junior*, chefe do Departamento de Administração.

— Aprovado. — *Oswaldo Aranha*. Em 11-9-1940.

— Sr. chefe do Departamento de Administração:

De acordo com a autorização de Vossa Excelência e a aprovação do Sr. ministro de Estado, venho, na lista anexa, apresentar os nomes dos funcionários escalados para os serviços extraordinários decorrentes da antecipação ou prorrogação do expediente por 60 dias consecutivos.

2. A quantia total das horas a pagar importa em vinte e seis contos novecentos e sessenta e seis mil réis (26:966\$0), para a qual rogo a vossa excelência a bondade de mandar providenciar o necessário empenho.

Respeitosamente — *M.V. Cantuaria Guimarães*, chefe interino da Divisão de Comunicações e Arquivo. 12 de setembro de 1940.

Relação dos funcionários da Divisão de Comunicações e Arquivo designados para prestar serviços extraordinários, durante 60 dias consecutivos, a partir da data da presente publicação:

Nomes — Categorias — Natureza do serviço	Venc. diários	Valor da hora	60 dias ou 120 horas
Ildefonso Navarro Leitão, consul classe K — Criptografia.....	63\$333	10\$555	1:266\$6
Adolfo de Camargo Neves, consul K — Criptografia	63\$333	10\$555	1:266\$6
João Batista Teles Soares de Pina, consul classe J — Criptografia.....	50\$000	8\$333	1:000\$0
Sotero Cosme, consul classe J — Criptografia	50\$000	8\$333	1:000\$0
Roberto dos Guimarães Bastos, consul classe J — Criptografia....	50\$000	8\$333	1:000\$0
Manuel de Teffé, consul classe J — Criptografia	50\$000	8\$333	1:000\$0
Martim Francisco Lafaiete de Andrada, consul classe J — Criptografia	50\$000	8\$333	1:000\$0
Luiz Paulo do Amorim, consul classe J — Criptografia	50\$000	8\$333	1:000\$0
Henrique Rodrigues Vale, consul classe J — Criptografia.....	50\$000	8\$333	1:000\$0
Aluísio Napoleão de Freitas Rego, consul classe J — Criptografia	50\$000	8\$333	1:000\$0
Jaime de Sousa Gomes, consul classe J — Criptografia	50\$000	8\$333	1:000\$0
Miguel Paulo José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, consul classe J — Criptografia.....	50\$000	8\$333	1:000\$0
Mauri Gurgel Valente, consul classe J — Criptografia	50\$000	8\$333	1:000\$0
Mário Gibson Alves Barbosa, consul classe J — Criptografia.....	50\$000	8\$333	1:000\$0
Arésio Barroso Lintz, escriptorário XXI — Criptografia	50\$000	8\$333	1:000\$0
Maria de Lourdes Pimentel, escriptorário XX — Criptografia.....	46\$667	7\$777	933\$2
Carlos Augusto de Carvalho e Sousa, escriptorário XIX — Criptografia	43\$333	7\$222	866\$6
Roberto de Sousa Quartín, escriptorário XVII — Criptografia....	36\$667	6\$111	733\$4
Carlos Eugênio Cata-Preta, escriptorário XVII — Criptografia.....	36\$667	6\$111	733\$4
Noêmia Batista, escriptorário XV — Criptografia	30\$000	5\$000	600\$0
Arnaldo Parisot Dias Pereira, escriptorário XV — Criptografia.....	30\$000	5\$000	600\$0
Dália de Almeida Rodrigues, escriptorário XV — Dactilografia.....	30\$000	5\$000	600\$0
Mariana de Castro Menezes, auxiliar de escrit. XI — Dactilografia..	20\$000	3\$333	400\$0
Ica Viana de Moura, aux. escrit. XI — Dactilografia	20\$000	3\$333	400\$0
Ilda d'Aparecida Bertucci Peçanha, aux. escrit. XI — Dactilografia	20\$000	3\$333	400\$0

Nomes — Categorias — Natureza do serviço	Venc. diários	Valor da hora	60 dias ou 120 horas
Beatriz Costa Gabizo, aux. escrit. XI — Dactilografia	20\$000	3\$333	400\$0
Helena Gumbach, aux. escrit. XI — Dactilografia	20\$000	3\$333	400\$0
Vanda de Meyrinek, aux. escrit. XI — Dactilografia	20\$000	3\$333	400\$0
Arlete Marques de Oliveira, auxiliar escrit. XI — Dactilografia	20\$000	3\$333	400\$0
Sílvia do Amaral Fontoura, auxiliar escrit. IX — Dactilografia	16\$667	2\$777	333\$2
Maria Elisa Barradas de Maia Monteiro, aux. escrit. VIII — Dactilografia	15\$000	2\$500	300\$0
Maria da Glória Monte Verde Chagas, telefonista X — Comunicações telefônicas	18\$334	3\$055	366\$6
Julita Rodrigues de Assunção, telefonista IX — Idem	16\$667	2\$777	333\$2
Manuel Marques, motorista classe F — Expedição	23\$333	3\$888	466\$6
Manuel Marcelino de Sousa, servente classe E — Expedição	20\$000	3\$333	400\$0
Aulicene Augusto dos Santos, servente classe E — Expedição	20\$000	3\$333	400\$0
Sebastião Caldas, servente X — Expedição	18\$334	3\$055	366\$6
Carlos Rodrigues de Angelis, servente VIII — Expedição	15\$000	2\$500	300\$0
Benildo de Moura Tavares, servente VIII — Expedição	15\$000	2\$500	300\$0
			26:966\$0

Zilah Mafrá Peixoto, consul classe J. — *Mário de St. Brisson*, chefe da Divisão do Pessoal. — *M.V. Cantuaria Guimarães*.

A Divisão do Pessoal para informar se a verba competente comporta a despesa proposta. 13-9-1940. — *Luz de Faro Junior*, chefe do Departamento de Administração.

Informação:

A dotação para pagamento de gratificações por serviços extraordinários, foi, no orçamento do corrente ano, arbitrada em réis 100:000\$0.

No início deste, empenhou-se a importância de 50:000\$0 para pagamento de serviços extraordinários prestados no 1º semestre (empenho n. 32).

Não tendo sido aplicada, foi pedida a anulação do empenho em officio n. CP-145-303.3 de 13 do corrente mês ao Tribunal de Contas, ficando assim reconstituída em seu total a dotação original de 100:000\$0.

Póde, portanto, ser feito novo empenho para atender às despesas de serviços extraordinários, de setembro a novembro deste ano.

Respeitosamente, *Zilah Mafrá Peixoto*, consul, classe "J"

Visto. — *Mário de Saint Brisson*, chefe da Divisão do Pessoal. 14-9-1940.

Faça-se o empenho da despesa e publique-se o expediente no *Diário Oficial* na forma da lei.

Rio, 14-9-1940. — *Luz de Faro Junior*, chefe do Departamento de Administração.

Foi empenhada a importância de vinte e seis contos novecentos e sessenta e seis mil réis (26:966\$000), empenho n. 153 de 14 de setembro de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 5 — Gratificações por serviços extraordinários — 01) Divisão do Pessoal — a favor de Diversos — para ocorrer ao pagamento de serviços fora das horas de expediente no corrente exercício, a partir da presente data.

Em 18 de setembro de 1940. — *Paulino Diamico*, contabilista K. Visto. — *Mário de Saint Brisson*, chefe da Divisão do Pessoal.

Expediente assinado pelo senhor chefe da Divisão do Pessoal:

Em vista do laudo médico, foi concedida ao contínuo classe G, *Horácio José Rosa* licença de um mês (1), em prorrogação, de acordo com o Decreto-lei n. 4.713 de 28 de outubro de 1939, a partir de 16 de agosto findo, até 24 de setembro corrente:

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de diárias organizada de acordo com o artigo 1º, e seus parágrafos do Decreto n. 4.993, de 9-12-1939, para pagamento ao oficial administrativo abaixo indicado, de sessenta (60) diárias, à razão de 18\$0, cada uma, correspondente ao período de 12 de julho a 9 de setembro, inclusive, do corrente ano, arbitrada por despacho de 18 de julho último, do Sr. inspetor do Pessoal, no processo número 75.147-40.

Nome — Cargo — Local de afastamento e natureza do Serviço — Vencimentos — Número de diárias — Importância total

Ana Leonor Seabra Fagundes, of. adm. classe "H" Q. P. — Rio Grande do Norte — Designado pelo Sr. diretor do Pessoal, para orientar e organizar o assentamento individual dos funcionários deste ministério. 1:100\$0 60 1:080\$0

Importa em um conto e oitenta mil réis (1:080\$0). Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

S. A., em 12 de setembro de 1940. — Visto. *A. de Souza Jardim*, chefe.

Secção Financeira, em 12 de setembro de 1940. — *Manoel S. Guimarães*, guarda-livros "G" Q. P.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de diárias organizada de acordo com o artigo 1º, e seus parágrafos do Decreto n. 4.993, de 9-12-1939, para pagamento ao inspetor XV abaixo indicado, de (22) vinte duas diárias, correspondentes aos períodos de 24-5 a 3-6-40 e 27-7 a 7-8-40 do corrente ano, à razão de 15\$0, cada uma, arbitrada em of. n. 4.738, de 2-5-40 do Sr. diretor da D. F. C., e concedida pelo Sr. diretor do Serviço do Pessoal em aviso n. 17, de 10-5-40.

Nome — Cargo — Local de afastamento e natureza do Serviço — Vencimentos — Número de diárias — Importância total

Gentil Quinteiro, inspetor XV — Interior do Estado de Minas Gerais — Fiscalização de Depósitos de Materiais ao longo da E. F. C. B... 900\$0 22 330\$0

Importa em trezentos e trinta mil réis (330\$0).

Declaro que os serviços foram prestados.

Departamento Federal de Compras, em 30 de agosto de 1940. — (*Assinatura ilegível*), diretor geral.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de diárias ao inspetor de coletorias federais, no Estado de Goiás, abaixo mencionado, relativa ao mês de julho do corrente ano.

Nome — Cargo — Observação — Número de diária — Diária — Total

Joaquim Craveiro de Sá, oficial administrativo, classe 18 — Quadro suplementar — Vencimento mensal: réis 2:000\$0. — Sede: Alfândega do Rio de Janeiro. — Em comissão no cargo de inspetor de coletorias federais, no Estado de Goiás. — Diária abonada e arbitrada pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, por ato de 14 de fevereiro do corrente ano e publicado no "Diário Oficial" de 16 do mesmo mês. 31 20\$0 620\$0

Importa a presente folha na quantia de seiscentos e vinte mil réis (620\$0). Foi deduzida do crédito respectivo.

Contadoria da Delegacia Fiscal, em Goiânia, 20 de agosto de 1940. — *Barbosa Lima*, escriturário D.

Visto. Em 20 de agosto de 1940. — *Sylvio Pinheiro de Lemos*, chefe da Contadoria.

Visto. — (*Assinatura ilegível*), delegado fiscal.

Gratificações e Auxílios

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, organizada de acordo com a ordem telegráfica n. 988, de 22 de abril de 1940 da Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, no período de 15 de julho a 17 de agosto de 1940, das 8 as 11 horas, afim de serem postos em dia os serviços em atraso nas diversas secções desta repartição.

Nomes — Cargos — Natureza do serviço — Observações	Vencimentos	Período	Dias vencidos	Horas de trabalho	Gratificação
Segundo período:					
Eleodoro da Silva Lopes, Oficial Administrativo J — Chefe da Contadoria	1:500\$0	60	30	3	500\$0
Getúlio Borges da Cruz, Escriurário G — Inform. processo de Tomada de Contas	900\$0	60	30	3	300\$0
Nilo Cairo de Sousa Knorr, Escriurário F — Inform. processos mentepio e aposentadoria	700\$0	60	30	3	233\$3
Cresc do Lago Albuquerque, Escriurário F — Escriuriação do Caixa Geral	700\$0	60	30	3	233\$3
Benjamin Ferreira Arantes, Escriurário F — Escriur. Caixas Selos e inform. processos selos	700\$0	60	30	3	233\$3
Gilberto Pedrosa Caldas, Escriurário D — Escriuriação dos créditos	500\$0	60	30	3	166\$7
Evandro Lobo, Escriurário D — Inform. em processos de pagamento	500\$0	60	30	3	166\$7
Leônidas Camargo de Oliveira, Escriurário D — Inform. em processos de pagamento	500\$0	60	30	3	166\$7
João Henrique Vilá, Escriurário D — Confecção de Balancetes das Coletorias	500\$0	60	30	3	166\$7
Joel Macedo Soares Pereira, Escriurário D — Confecção de Balancetes das Coletorias	500\$0	60	30	3	166\$7
Nina Froment, Escriurário D — Inform. processos de pagamento	500\$0	60	30	3	166\$7
Selastião Júlio d'Assunção, Servente C — Redação da correspondência	400\$0	60	30	3	133\$3
Fernando Moreira Fagundes, Servente C — Auxiliando na Secção do Protocolo	400\$0	60	30	3	133\$3
João Germano dos Santos, Servente B — Atendendo distribuição dos processos	300\$0	60	30	3	100\$0
Plínio Wansson, Servente B — Auxiliando o Escriurário do Caixa Geral	300\$0	60	30	3	100\$0
Silvino Fernandes da Cruz, Servente B — Auxiliando o Chefe da Portaria	300\$0	60	30	3	100\$0
Júlio Jorge Werneck, Fiel Arm. G — Chefe da Secção do Protocolo	900\$0	60	30	3	300\$0
Noêmia Vardanega, Dactilógrafo D — Auxiliando o expediente da Secretaria	500\$0	60	30	3	166\$7
Total					3:533\$4

Importa na quantia de três contos, quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos réis.

Contadoria da Delegacia Fiscal no Paraná, em 6 de setembro de 1940. — Nilo Cairo de S. K., escuritório da classe F, Q.P. Visto. — Othier de Mendonça, delegado fiscal. Certifico que os trabalhos referentes à prorrogação de expediente de que trata a Ordem acima aludida, foram executados pelos funcionários constantes da presente demonstração. — Eleodoro Lopes, oficial administrativo J, Q.P., servindo de contador.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento de diárias ao Sr. João Viana Brigido, inspetor fiscal do Imposto de Consumo neste Estado, organizada de acordo com o Decreto-lei n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939 e referente ao período de 15 de abril a 31 de julho de 1940.

Nome, cargo, classe, vencimento e período	Número de diárias	Valor de cada diária	Total
João Viana Brigido, Agente Fiscal do Imposto de Consumo da classe F do Q.P. do Ministério da Fazenda — 700\$0. De 15 de abril a 31 de julho de 1940	107	12\$0	1:281\$0

Observações: — O Sr. João Viana Brigido esteve durante todo o período em Inspeções Fiscais neste Estado e sua diária foi arbitrada em 12\$0 pela portaria n. 661, de 6 de julho de 1940, publicada no Diário Oficial de 9 do mesmo mês.

Contadoria, 26 de agosto de 1940. — José Pompeu de Campos, escuritório classe F. Visto. Em 26 de agosto de 1940. — Juvenal Barbosa Galvão, chefe dos S. Contadoria.

Folha de pagamento de diárias ao inspetor de coletorias federais, no Estado de Goiás, abaixo mencionado, relativa ao mês de agosto de 1940.

Nome, cargo e observação	Número de diárias	Diária	Total
Joaquim Graveiro de Sá, Oficial Administrativo, Classe 18, Quadro Suplementar, Vencimento mensal: 2:000\$0. Sede: Alfândega do Rio de Janeiro. Em comissão de inspetor de coletorias federais, no Estado de Goiás. Diária abonada e arbitrada pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, por ato de 14 de fevereiro do corrente ano e publicado no Diário Oficial de 16 do mesmo mês (agosto)	31	20\$0	620\$0

Confere e importa a presente folha na quantia de seiscentos e vinte mil réis (620\$0). Foi deduzida a mesma importância do crédito respectivo.

Contadoria da Delegacia Fiscal em Goiânia, 2 de setembro de 1940. — Barbosa Lima, escuritório D. Visto. Em 2 de setembro de 1940. — Sylvio Pinheiro de Lemos, chefe da Contadoria.

Folha de pagamento de diárias ao Sr. Godofredo de Melo Cardoso, Inspetor do Imposto de Rendas, neste Estado, organizada de acordo com o Decreto-lei n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939 e referente ao mês de julho de 1940.

Nome, cargo, classe e vencimentos	Número de diárias	Valor de cada diária	Total
Godofredo de Melo Cardoso, Oficial Administrativo XIX, do Q.S. do Ministério da Fazenda — 2:400\$0.	26	28\$0	728\$0

Importa a presente folha de pagamento na quantia de setecentos e vinte e oito mil réis (728\$0).

Observações: — O funcionário a que se refere a presente folha estava em Inspeção na Coletoria das Rendas Federais em Propriá, neste Estado, durante todo o período a que alude a folha acima.

Delegacia do Imposto de Renda no Estado de Sergipe, 1 de agosto de 1940. — Antonio Bragança de Azevedo, escuritório classe XI. Visto. Em 1 de agosto de 1940. — Waldemar Fetter, delegado do Imposto de Renda.

Folha de pagamento de diárias ao senhor João Viana Brigido, inspetor fiscal do Imposto de Consumo neste Estado, organizada de acordo com o Decreto-lei n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939 e referente ao mês de agosto de 1940.

Nome — Cargo	Venci-mentos	Número de dias	Diárias	Total
João Viana Brigido — Agente Fiscal do Imposto de Consumo da classe "F" do Q. P. do Ministério da Fazenda	700\$0	31	12\$0	372\$0

Observações

O senhor João Viana Brigido esteve durante todo o mês em inspeções fiscais neste Estado e sua diária foi arbitrada em 12\$0 pela portaria n. 661, de 6 de julho de 1940, publicada no Diário Oficial de 9 do mesmo mês.

Importa a presente folha na quantia de trezentos e setenta e dois mil réis (372\$0).

Contadoria, 2 de setembro de 1940. — José Pompeu de Campos, escuritório "F". Visto. Em 2 de setembro de 1940. — Juvenal Barbosa Galvão, chefe dos S. Contadoria.

Folha de pagamento de diárias referentes ao mês de agosto de 1940, que compete ao senhor Joaquim Pereira, inspetor de Coletorias Federais neste Estado, organizada de acordo com o Decreto número 4.993, de 9 de dezembro de 1939 e a ordem n. 201 de 27 de fevereiro de 1940, da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional.

Nome — Cargo — Observações	Venci- mentos	Número de dias	Diárias	Total
Joaquim Pereira — Escriturário classe "F" do Q. P. do Ministério da Fazenda — Natureza do Serviço: Inspeção de Coletorias — Sede permanente: Curitiba. De 1 a 2 em Curitiba. De 3 a 15 em Lapa e Contenda. De 16 a 18 em Curitiba. De 19 a 31 em Paranaguá, em serviço especial na Alfandega; Portaria da Delegacia Fiscal n. 653 de 10 de agosto de 1940 e ordem tel. n. 2.433 de 8 de agosto de 1940 da Diretoria do Serviço do Pessoal. A viagem a Contenda, foi levada a efeito em virtude do despacho do senhor das Rendas Internas, no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 48.286-40, encaminhado ao senhor inspetor com o ofício n. 767 de 29 de julho de 1940.	700\$0	26	12\$0	312\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em trezentos e doze mil réis. Extraída à vista das comunicações constantes dos ofícios n. 58 e 61 de 2 e 31 de agosto do corrente ano, respectivamente, do senhor inspetor de Coletorias.

Contadoria da Delegacia Fiscal no Paraná, em Curitiba, 2 de setembro de 1940. — *Joel Macedo Soares Pereira*, escriturário classe "E" do Q. P. — Visão. (Assinatura ilegível), delegado fiscal.

Declaro que foram prestadas as viagens e as inspeções que se referem a presente folha de diárias. — (Assinatura ilegível), oficial administrativo classe "J" do Q. P.

Folha de pagamento das diárias dos funcionários deslocados que servem no Armazém de Encomendas Postais, anexo a esta Delegacia, organizada de acordo com o art. 132, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, tendo em vista a portaria número 510, de 5 do corrente mês, da Delegacia Fiscal e relativa ao período de janeiro a julho do ano em curso.

Nomes — Cargos	Venci- mentos	Número de dias	Diárias	Total
José Candido Cavalcanti — Oficial administrativo 21 — Q. S. — Lotado na Alfandega de Santos. Afastou-se para A. E. P. S. Paulo. — Função: chefe. — Frequência: De 1 de janeiro a 31 de julho	2:500\$0	213	25\$0	5:325\$0
Alvaro Barros Fontes — Oficial administrativo 20 — Q. S. — Lotado na Alfandega de Santos — Afastou-se para A. E. P. S. Paulo — Função: classificador — Frequência: De 1 de janeiro a 31 de julho ..	2:300\$0	213	25\$0	5:325\$0
Bento Geraldo de Oliveira Salgueiro — Oficial administrativo 20 — Q. S. — Lotado na Alfandega de Santos. Afastou-se para A. E. P. S. Paulo — Função: Classificador — Frequência: De 2 de julho a 31 de julho	2:300\$0	30	25\$0	750\$0

João Roberto Sanford — Oficial administrativo 18 — Q. S. — Lotado na Alfandega do Rio — Afastou-se para A. E. P. S. Paulo — Função: classificador — Frequência: De 1 de janeiro a 31 de julho	2:000\$0	213	25\$0	5:325\$0
Manuel Valdemar Marques — Oficial administrativo 13 — Q. S. — Lotado na Alfandega de Santos — Afastou-se para A. E. P. S. Paulo — Função: classificador — Frequência: De 1 de janeiro a 31 de julho	1:500\$0	213	18\$0	3:834\$0
Guilherme Alves Figueiredo — Oficial administrativo 13 — Q. S. — Lotado na Alfandega de Santos — Afastou-se para A. E. P. S. Paulo — Função: classificador — Frequência: De 1 de janeiro a 31 de julho	1:500\$0	213	18\$0	3:834\$0
Moacir Martins Serra — Escriturário 9 — Q. S. — Lotado na Alfandega de Santos — Afastou-se para A. E. P. S. Paulo — Função: classificador — Frequência: De 1 de janeiro a 31 de julho	1:100\$0	213	12\$0	2:556\$0
Benjamin de Moraes Pinto — Escriturário 8 — Q. S. — Lotado na Alfandega de Pelotas — Afastou-se para A. E. P. S. Paulo — Função: classificador — Frequência: De 1 de janeiro a 31 de julho	1:000\$0	213	10\$0	2:130\$0
Luis Santa Isabel Assunção — Escriturário 7 — Q. S. — Lotado na Alfandega da Baía — Afastou-se para A. E. P. S. Paulo — Função: calculista — Frequência: De 1 de janeiro a 31 de julho	900\$0	213	10\$0	2:130\$0
Rubens Martins Futuro — Escriturário 7 — Q. S. — Lotado na Alfandega de Santos — Afastou-se para A. E. P. S. Paulo — Função: calculista — Frequência: De 1 de janeiro a 12 de fevereiro	900\$0	43	8\$0	344\$0
Oscar Medeiros Junior — Escriturário 3 — Q. S. — Lotado na Alfandega de Maceió — Afastou-se para A. E. P. S. Paulo — Função: classificador — Frequência: De 1 de janeiro a 31 de julho	500\$0	213	8\$0	1:704\$0
Carlos Hugo Praun — Escriturário 3 — Q. S. — Lotado na Alfandega de Maceió — Afastou-se para A. E. P. S. Paulo — Função: classificador — Frequência: De 1 de janeiro a 8 de abril	500\$0	99	8\$0	792\$0
Guido Mazzarolo — Escriturário C — Q. S. — Lotado na Alfandega de Santos — Afastou-se para A. E. P. S. Paulo — Função: Calculista — Frequência: De 1 de janeiro a 6 de março	400\$0	66	8\$0	528\$0
José Carneiro Fernandes — Escriturário C — Q. S. — Lotado na Alfandega do R. Grande — Afastou-se para A. E. P. S. Paulo — Função: Calculista — Frequência: De 14 de fevereiro a 31 de julho	400\$0	169	8\$0	1:352\$0
Irineu de Rezende — Escriturário C — Q. S. — Lotado na Alfandega de Maceió — Afastou-se para A. E. P. S. Paulo — Função: Calculista — Frequência: De 1 de janeiro a 31 de julho	400\$0	213	8\$0	1:704\$0

Ceto Moreira da Silva — Escriturário C. — Q. S. — Lotado na Alfândega de Belém — Afiliou-se para A. T. P. S. Paulo — Função: Calculista — Frequência: De 19 de junho a 31 de julho 400\$0 15 8\$0 314\$0
37:977\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento, na quantia de cento e sete mil e novecentos e setenta e sete mil réis.

Secretaria Contadoria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, 30 de agosto de 1940. — *Sylvia Hasselmann Faurbairn*, esc. classe "D". — Visto. *Eduardo Moreira Lima*, chefe do Gabinete.

Declaro que foram prestados os serviços constantes da presente folha.

Secretaria, 30 de agosto de 1940. — *Debora Natal*, escriturário classe "D".

Observações

As diárias foram arbitradas pelo senhor delegado fiscal, pela portaria n. 510, de 5 de agosto deste ano, à vista do crédito concedido pela ordem telegráfica n. 1.870, de 18 de julho próximo passado, do Serviço do Pessal da Fazenda. Com o ofício n. 1.137, de 6 de agosto do corrente pro, a Delegacia Fiscal comunicou à referida Diretoria o arbitramento das diárias. A despesa foi empenhada por estimativa, conforme conhecimento n. 35.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 33

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, atendendo ao que lhe requereu o comerciante Jaime Casuich, domiciliado em Diamantina, Estado de Minas Gerais, resolve, de conformidade com o item I, das Instruções baixadas com a circular n. 8, de 27 de março pretérito, conceder autorização, ao mesmo negociante, para comprar quartzo-cristal de rocha.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

(C. 8.983 — 16-9-1940 — 18\$4)

Conselho Superior de Tarifa

ACÓRDÃO N. 9.393

Recurso n. 4.073-3.792 — Multa de direitos em dobro. — Recorrente, Armando P. Ribeiro & Cia. — Recorrida Alfândega de Porto Alegre.

Falta de especificação em guia de cabotagem, de mercadoria de origem estrangeira. — Multa de direitos em dobro.

Recorreu Armando P. Ribeiro & Cia. da decisão da Alfândega de Porto Alegre que os multou em direitos em dobro, por falta de especificação na guia de cabotagem n. 15.886, de 1935, de quatro cortes de casimira, de produção estrangeira.

Não houve preterição de qualquer formalidade na interposição e no processo do recurso.

Omitindo a guia de cabotagem, áqueles quatro cortes de tecido estrangeiro, ofereceram os interessados depois de instaurado o procedimento fiscal, a documentação que agora figura a fls. 2 a 9, referentes a mercadorias importadas em 1931.

Verificada a divergência entre o verificado nos volumes da cabotagem e o discriminado na guia respectiva, a autoridade aduaneira, invocando as circulares ns. 11 e 14, de 1916, e o artigo 125 da lei n. 3.232, de 1917, assim como a decisão ministerial constante da ordem n. 24, da antiga Diretoria da Receita à Delegacia Fiscal na Bahia, publicada no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro de 1930.

Isso relatado,

Considerando que, num dos volumes consignados na guia de cabotagem, havia quatro cortes de casimira estrangeira, omitidos na descriminação feita na referida guia;

Considerando que, além dessa omissão não puderam provar os recorrentes que essa mercadoria já estivesse nacionalizada pelo pagamento dos direitos devidos;

Considerando que a documentação por eles oferecida é de data remota e não serve para identificar a mercadoria omitida na guia de cabotagem;

Considerando que a decisão recorrida não ofende a lei, por ela bem aplicada;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa em negar provimento ao recurso, unanimemente.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 13 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Hernani Coelho Duarte*, relator.

Fui presente — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.394

Recurso n. 4.363-3.824 — Multa de 10% sobre mercadorias. — Recorrente, Cia. Americana de Agências de Vapores. — Recorrida Alfândega de Santos.

Transporte de inflamáveis. Suprida a omissão do manifesto pela declaração do capitão do navio, feita no devido tempo, com a apresentação da lista de inflamáveis.

Recorreu a Companhia Americana de Agências de Vapores da decisão da Alfândega de Santos que impôs ao comandante do vapor "Collingsworth", entrado naquele porto em 25 de novembro de 1936, a multa de 11:090\$7, por infração do artigo 341, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas.

Não houve inobservância de qualquer formalidade legal, na interposição e no processo do recurso.

Alegou-se, em defesa do comandante do vapor, que, em tempo habil, esse apresentara a lista de inflamáveis existentes a bordo, o que sanava a omissão do manifesto a respeito.

Há julgados desta Câmara, dando razão a defesas idênticas, de capitães de navios.

Considerando que a falta de menção no manifesto da existência de inflamáveis, entre as mercadorias transportadas num vapor, pode ser relevada, se, tempestivamente, pelo seu comandante, é feita a declaração oficial ao apresentar a lista de inflamáveis;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em dar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 13 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Hernani Coelho Duarte*, relator.

Fui presente — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.395

Recurso n. 4.643/3.873 — Taxa de expediente sobre mercadorias despachadas com redução de direitos — Recorrentes, Francisco A. Ferreira & Comp. — Recorrida, Alfândega da Cidade do Salvador.

Não se conhece do recurso, por perempto.

Francisco A. Ferreira & Comp. recorrem para este Conselho do ato da Inspeção da Alfândega da Cidade do Salvador que, homologando a revisão proposta no sentido de cobrar a taxa de expediente, sobre a mercadoria despachada com a nota de importação n. 4.300, que gozou do abatimento de 50% nos respectivos direitos, de acordo com o Decreto n. 21.742, de 1932, visto não julgar cabível a cobrança em causa.

Realmente, a decisão é improcedente, de vez que a taxa em causa só recai nas mercadorias despachadas livres de direitos.

No entanto, a recorrente, tendo tido ciência, em 15 de janeiro de 1937, do ato recorrido, apresentou seu recurso na Alfândega, em 19 de fevereiro de 1937, e depositaram a importância em litígio no dia 23 desse mesmo mês e ano, tendo, portanto, perimido seu direito de recurso.

Isso posto, e:

Considerando que é vedado a esta Instância conhecer do recurso perempto;

Considerando que o recurso e o pagamento da importância em litígio só foram diligenciados após decorridos 20 dias facultados em lei;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em não conhecer do recurso, por perempto.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 13 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente e relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.396

Recurso n. 2.014-A/3.937 — Diferença de peso — Recorrente, Standard Oil Co. of Brasil — Recorrida, Alfândega de Porto Alegre.

Nas diferenças verificadas em mercadorias de cabotagem só cabe a multa de direitos em dobro, nos casos apurados de substituição de mercadorias ou de volumes.

Para este Conselho recorre, dentro do prazo legal e observadas as demais prescrições regulamentares, Standard Oil Company of Brasil do ato do inspetor da Alfândega de Porto Alegre, condenando-a ao pagamento de multa de direitos em dobro, pela diferença a maior verificada no peso da mercadoria despachada pela guia de exportação n. 74.140, de 1937, da Alfândega desta Capital.

A autoridade julgadora fundamentou o seu despacho no artigo 125 da Lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Alega a recorrente que, pelos termos do art. 566 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, as diferenças verificadas em mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo, só estão sujeitas a pagar direitos, quando se verificar a hipótese de fraude e que o artigo 125 da Lei citada só manda aplicar a multa de direitos em dobro, nos casos de substituição de volumes ou mercadorias.

E acrescenta que se tratando de mercadoria, como é o querosene, que é recebido a granel e descarregado para grandes tanques calibrados por engenheiros da Alfândega do Rio de Janeiro, fica excluída

qualquer possibilidade de fraude ou evasão de rendas, sendo assim o caso de mera infração regulamentar.

Isto posto, e:

Considerando que a Lei n. 3.232, de 1971, restringiu a aplicação das multas de direitos em dobro, sobre as mercadorias transportadas por cabotagem, tão somente quando houver substituição de volumes ou mercadorias;

Considerando que esta circunstância não ficou apurada no processo, pois, do mesmo não há elementos para se constatar que a mercadoria em questão, dada a sua natureza, não tenha sido já despachada para consumo, como alega a recorrente;

Considerando que, assim, a multa aplicável na espécie é a do art. 349 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, em parte, para que, pela autoridade de 1ª instância seja aplicável a penalidade constante do citado art. 349.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 13 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Ulysses Sampaio*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.397

Recurso n. 2.126-A/1.708 — Fatura Consular — Recorrente, Heitor, Ribeiro & Cia.; recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

O faturado diverge do despachado, estando, assim, perfeitamente caracterizada a infração do vigente Regulamento de Faturas Consulares.

Heitor, Ribeiro & Cia., recorrem para este Conselho do ato do Sr. Inspetor da Alfândega desta Capital que os multou em 2 %, por infração do Regulamento de Faturas Consulares.

Originou a penalidade imposta a representação de fls. 2 protocolada sob n. 18.433, de 7 de maio de 1937, comunicando que a fatura consular anexa, n. 1.214, de 1936, expedida pelo Consulado Geral de Amsterdam, declara "cartão de cor em folhas", quando, na realidade, se trata de "Papel graneado, branco ou de cor", do art. 556, da Tarifa e taxa de 3\$120, por quilo, resultando daí a infração do artigo 8º letra j) e art. 12 do Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933.

Alegam os recorrentes, em suas razões, que a infração verificada foi motivada pela mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 88.530, anexa, visto se tratar de "cartão em folha", com o peso superior a 180 gramas, por metro quadrado, conforme o disposto na nota da Tarifa n. 135, estando, assim, bem classificada, porém, a mercadoria em apreço foi considerada por decisão da Comissão de Tarifa, proferida na petição protocolada sob n. 50.591-36, como — papel marroquinado — tendo sido, por isso, desclassificado do artigo da Tarifa, n. 538, para o artigo 556, com o que não se conformaram, recorrendo para este Conselho, cujo recurso, sob n. 14.535, de 1937, aguardam provimento.

Isto posto, e:

Considerando que o recurso n. 14.535-37, a que se refere a firma recorrente, já teve solução, conforme acórdão deste Conselho, n. 4.863, de 22 de março de 1939, o qual negou provimento para classificar a matéria despachada no art. 556, da Tarifa, como — papel marcado, semelhante ao granulado, da taxa de 3\$120 por quilo;

Considerando que os recorrentes submeteram a despacho, naquela Aduana, pela nota de importação n. 88.530, de 23 de novembro de 1936, sete fardos, pesando bruto 1.494 quilos, contendo cartão ou cartolina de cor, em folhas, com o peso legal de 1.368 quilos, da taxa de 1\$820, do art. 538, da Tarifa vigente;

Considerando que a fatura consular sob n. 1.214-936, anexa, consigna: — "cartão de cor em folhas";

Considerando, finalmente, que a infração está perfeitamente caracterizada, sendo punível pelo inciso 6º do art. 55, do vigente Regulamento de Faturas Consulares;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 13 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odílio Martins de Araujo*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.398

Recurso n. 2.225-A/3.971 — Avaria de mercadoria — Recorrentes, Theodor Wille & Comp., Ltda. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

A responsabilidade dos comandantes dos navios está definida no art. 370 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, em cujo dispositivo não se enquadram as avarias por água salgada ou sucesso de viagem, motivo por que dá-se provimento ao recurso.

Theodor Wille & Comp., Ltda., agentes do vapor alemão "Berengar", entrado neste porto em 2 de agosto de 1937, recorre para este Conselho do ato do Sr. Inspetor da Alfândega desta Capital, que

condenou o comandante daquele vapor, ao pagamento da importância de 2:301\$3, proveniente de 30 % de abatimento concedido sobre os direitos da mercadoria constante do laudo de vistoria anexo.

Em virtude do requerido pela firma Amadeu Marques, estabelecida à rua Uruguaiana n. 125, nesta Capital, foi procedida à vistoria de 119 feixes de fio de ferro, liso e vergalhões de ferro, originando daí o abatimento concedido pela repartição recorrida.

Consta do laudo de vistoria de fls. que a mercadoria em causa se acha bastante avariada por água salgada, portanto, em depreciação, devido à ferrugem, motivo por que propunha à Comissão de Vistorias o abatimento de 30 % nos direitos a pagar, sendo responsável pelo dano, o comandante do vapor "Berengar".

Alegam os recorrentes, em suas razões, que a mercadoria foi avariada por água salgada, em virtude do sucesso de mar ou viagem, não havendo, assim, responsável, visto ter sido produzido pelo mar, durante a viagem, tratando-se, portanto, de um acidente de força maior.

Isto posto, e:

Considerando que, à vista do laudo de vistoria, a mercadoria em causa foi avariada por água salgada, o que só poderia ser em virtude de sucesso de mar ou viagem;

Considerando que a responsabilidade dos comandantes dos navios está definida no art. 370 da Consolidação das Leis das Alfândegas, em cujo dispositivo não se enquadram as avarias por água salgada ou sucesso de viagem;

Acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 13 de junho de 1940. — *Rodolpho Ortenblad*, presidente. — *Odílio Martins de Araujo*, relator.

Fui presente. — *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.399

Recurso n. 2.235-A/3.974 — Contrabando. — Recorrente, Alfândega de Porto Alegre. — Recorrida, Justiniano Chuy & Cia. — Oscar Jager & Cia.

É improcedente a apreensão de mercadoria sob a suposição de não ser nacional, quando acompanhada de nota de exportação e, nessa nota, constar a ressalva de se tratar de recipientes já usados, nacionais, quando no corpo da nota impressa consigna mercadoria nacionalizada, de vez que a ressalva anula a parte impressa na guia de exportação.

O Sr. Inspetor da Alfândega recorre, ex-officio, de sua decisão de fls. 15 e 16. Essa decisão, da qual recorre o Sr. Inspetor, está assim redigida:

"Versa o presente processo sobre a apreensão de 80 bolsas de aniagem, contendo 2.000 sacos também de aniagem, vasilhas, procedentes de Santana do Livramento, onde foram embarcados pela firma daquela praça Justiniano Chuy & Cia. — consignadas a desta praça — Oscar Jager & Cia.

A mercadoria em apreço se fez acompanhar da guia de exportação n. 1.556, expedida pela Alfândega daquela cidade, em 27 de maio do corrente ano (fls. 2).

Ainda que conste da referida guia, impressa a expressão "nacionalizada", como indicando a situação fiscal da mercadoria despachada, há, no texto desse mesmo documento, a ressalva, dactilografada, de que ele se refere a "recipientes usados nacionais".

Sob fundamento de que se tratava da mercadoria de procedência estrangeira e não nacional, promoveu a guarda-moria desta Alfândega a apreensão da mesma, como contrabando, efetivando-a no dia 12 de junho último, na estação da viação ferrea desta capital (fls. 3).

Mandada examinar dita mercadoria, por técnicos desta Alfândega, estes concluíram que, pela natureza da mesma, lhes era impossível precisar sua origem, se nacional ou estrangeira (fls. 3 v.).

A vista desse laudo, e, para ulterior procedimento, foi mandado lavrar o auto de apreensão de fls. 6, e intimada a firma Justiniano Chuy & Cia., de Livramento, a apresentar suas alegações de defesa o que fez, dentro de prazo hábil, protestando pela improcedência da apreensão (fls. 10 e 11), com o que concordou o preparador do processo, em seu relatório de fls. 12 e 13.

Isto posto, e:

Considerando que não ficou provado tratar-se de mercadoria de procedência estrangeira;

Considerando que a mercadoria transitou na zona fiscal acompanhada de documento legal, expedido pela repartição fiscal competente, na forma do art. 22 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916;

Considerando, outrossim, não ter ficado provado que a repartição expedidora de tal documento não tivesse usado na expedição do mesmo, das cautelas fiscais;

Considerando o mais que do processo consta.

Julgo, por absoluta falta de provas, improcedente a apreensão da mercadoria que o originou e mando que seja a mesma entregue a quem de direito".

Isto posto, e:

Considerando que o recurso, ex-officio, atende às formalidades de lei;

Considerando que a apreensão foi feita sem fundamento legal;

Considerando o que alega o Sr. Inspetor da Alfândega de Porto Alegre, em sua decisão acima transcrita;

Acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, unanimemente, em negar provimento ao recurso, ex-officio, para manter a decisão recorrida.

Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 13 de junho de 1940. — *Rodolfo Ortenblad*, presidente e relator. — Fui presente, *Garcilaso Velloso Freire*, representante da Fazenda Pública.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de setembro de 1940

Portaria:

N. 92 — O Diretor da Diretoria do Domínio da União, resolve admitir Aldo Mendes de Azevedo como extranumerário-diarista, trabalhando, mediante, o salário de oito mil réis (8\$0), correndo a despesa à conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação — II — Pessoal extranumerário, sub-consignação n. 4 — 03), do vigente orçamento deste Ministério (Exposições de Motivos ns. 340 e 1.016, de 29 de março de 1940 e 12 de julho de 1940. (D. O., 4 de abril de 1940 e 16 de julho de 1940).

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1940

(Decreto-lei n. 1.888)

Processo n. 29 — Requerente, Geraldino Rodrigues Villela — Bom Jesus do Itabapoana, Rio de Janeiro:

Acórdão:

Vistos e discutidos estes autos, vindos de Bom Jesus do Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, e tendo em apreço que o processo apesar dos diversos prazos ao deprecante concedidos, não se acha devidamente instruído, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico indeferir o pedido, liminarmente.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 54 — Requerente Dodigo Bica & Irmão — S. Gabriel, Rio Grande do Sul:

Acórdão:

Vistos e relatados estes autos, vindos de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, e atendendo a que o deprecante não provou de forma hábil que é beneficiário do Decreto n. 1.888, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico indeferir liminarmente o pedido.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de setembro de 1940

Requerimentos despachados:

N. 9.404-39 — Manuel Joaquim Marinho (Espólio). — Autorizo a vista requerida.

N. 11.402-40 — José Rodrigues da Silva. — Prove extinção de registro.

N. 15.752-40 — Paulo Franklin de Sousa Elejalde. — Apresente declarações de rendimentos para os exercícios de 1935 a 1939 ou justifique-lhes a falta.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta, para julgamento, no próximo dia 20 do corrente mês, o seguinte processo: n. 384, referente às avarias sofridas pelo vapor "Juraci Magalhães", quando em viagem para o porto de Pirapora, no Estado da Minas Gerais, em 16 de abril de 1939. — Relator, Dr. João Stoll Gonçalves; Autora, a Procuradoria junto ao T.M.A.; acusados: Manuel Liberato Café e Domingos Firmino de Sena, respectivamente comandante e prático do vapor fluvial "Juraci Magalhães". Os representantes não têm advogados nesta capital.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, no Distrito Federal, 16 de setembro de 1940. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 13 de setembro de 1940

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

Na Delegacia de Pernambuco:

N. 3.514 — Ministério da Fazenda 1.551 — 561\$2 ao músico de 2.ª classe Francisco Gomes Cordeiro.

N. 3.516 — Ministério da Fazenda 1.553 — 42\$0 ao soldado José Bernardo.

Na Delegacia de Mato Grosso:

N. 3.515 — 410\$7 ao soldado reservista Alcides de Sá Pereira.

N. 3.318 — Ministério da Fazenda 1.555 — 2:339\$7 a D. Orminda de Carvalho e Sousa.

Na Delegacia de Minas Gerais:

N. 3.513 — Ministério da Fazenda 1.550 — 2:080\$0 ao 2.º tenente reformado Ivo Belmonte Torres.

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 3.317 — Ministério da Fazenda 1.551 — 1:800\$0 ao coronel da reserva Luiz Carlos de Moraes.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. — Elog. 19:

Mais uma vez as forças armadas do País puseram em evidência o seu entusiasmo cívico, a fé inabalável que anima seus corações na certeza do futuro risonho que espera sua Pátria estremecida. É assim, que deixaram transparecer um intenso patriotismo e o alto espírito militar de que se acham possuídos, através do garbo impressionante, da correção perfeita na formatura, e da marcha impecável com que defilaram na presença das altas autoridades da República e dos países amigos que nos honraram com sua visita, bem como em face do povo que se aglomerava para vitorear os seus soldados, os principais responsáveis pela defesa da Pátria. E essa beleza marcial refletiu, incalçavelmente, o trabalho surdo, mas intenso e quotidiano de nossas casernas, a inteligência e o método adequado no desenvolver a instrução militar em todas as suas modalidades e, bem assim, o trabalho metódico do Exmo. Sr. general Francisco José da Silva Junior, comandante da 1.ª Região Militar e de seus dignos auxiliares para essa demonstração de civismo e de pujança de nossas corporações armadas, no dia magno que relembra a independência de nossa Pátria.

É com vivo prazer e satisfação indistigável que, por essas razões, torno público meus francos louvores aos senhores generais Francisco José da Silva Junior, Heitor Augusto Borges, Firmo Freire do Nascimento, Mário José Pinto Guedes, Antônio Fernandes Dantas, João Bernardo Lobato-Filho e coronéis Alvaro Fiúza de Castro e Odílio Denis,

Autorizo o Sr. general comandante da 1.ª Região Militar a elogiar todos os oficiais e praças que o merecerem, pela cooperação que prestaram ao maior brilhantismo dessa parada. — General *Eurico G. Dutra*.

Despachos:

Em 27 de agosto de 1940:

Foi admitido, com a diária de 40\$0 (quarenta mil réis), José Moreira Gomes, para exercer as funções de mestre de obras do Quartel do 29.º Batalhão de Caçadores.

Em 16 de setembro de 1940:

Foram designados, o tenente coronel Aquiles Lima de Moraes Coutinho, da Subdiretoria de Remonta e Veterinária; o major Heitor Lopes Caminha, adido à Diretoria de Cavalaria, e o 1.º tenente intendente Eliezer Gomes Valente, para constituírem a Comissão que deverá fazer o projeto de regulamentação de anexação da Subdiretoria de Remonta à Diretoria de Cavalaria.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Hermenegildo de Oliveira Carneiro, do Quadro Suplementar Privativo (Depósito de Remonta de Monte Belo), para o Quadro Ordinário, sendo, classificado no 4.º Regimento de Cavalaria Independente (Santo Angelo).

Foi designado para servir como ajudante de ordens do general de brigada, Firmo Freire do Nascimento, o 1.º tenente Geraldo Knaack de Sousa, do 5.º Regimento de Cavalaria Divisionário, por necessidade do serviço.

Foi designado o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, Manuel Antônio da Silva, auxiliar do Estabelecimento Central de Material de Intendência.

Foi designado para servir na 26.ª Circunscrição de Recrutamento Militar, na qualidade de adjunto, o 2.º tenente da 1.ª classe da reserva da 1.ª linha, Raimundo Alves da Cruz.

Foi concedida exoneração ao 2.º tenente da reserva da 1.ª classe de 1.ª linha, Abílio Gomes Chacon, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento em Teixeira Soares, sendo designado para substituí-lo, naquelas funções, o 2.º tenente também da reserva de 1.ª classe de 1.ª linha, Antônio Romualdo Ferreira.

Requerimentos:

Antônio Carlos Cañete, primeiro sargento, do Parque Central de Aeronautica, pedindo permissão para exercer atividades técnicas de mecânico de aeronautica, na Companhia Navegação Aérea Brasileira, Sociedade Anônima. — Aguarde oportunidade.

Admar de Oliveira e Cruz, capitão; Heitor Vaz, sargento-ajudante enfermeiro e Rêde de Vição Paraná Santa Catarina, pedindo o pagamento das quantias, respectivamente, de: 1:140\$0, 1:320\$0 e 20:230\$0. — Reconheço a dívida.

Ermelinda Xavier Passos, sogra de Euclides da Silva Reis, ex-servente padrão VII, falecido, da Fábrica de Bomsucesso, pedindo ser encaminhado ao I.P.A.S.E. com informação favorável, um requerimento. — Arquite-se.

Fernando Fonseca de Araújo, capitão, pedindo 6 meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com a letra "a", do art. 30, do Código de Vencimentos e Vantagens. — Deferido.

Henrique Alves da Silva, capitão, pedindo 120 dias de licença de acordo com a letra "a", do art. 30, do Decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940. — Deferido.

José Abaeté de Barros Correia, primeiro cabo reservista, pedindo promoção ao posto de terceiro sargento para a reserva, visto possuir o curso de candidatos a sargentos tirado em 1936. — Deferido.

Leunam de Andrade Moniz Ribeiro, tenente coronel, pedindo sejam abatidos de suas férias os dias que esteve em tratamento no Hospital Central do Exército de 17 a 27 de junho do corrente ano. — Deferido.

Paulo Pantoja Leite, segundo tenente da reserva, convocado, aluno da Escola Técnica do Exército, pedindo trancamento de sua matrícula, no corrente ano na referida Escola e, consequentemente, a dispensa de sua convocação do serviço ativo do Exército. — Deferido. Seja licenciado do serviço do Exército.

Vivaldo de Almeida Pontes, capitão médico, pedindo três meses de licença, de acordo na letra "d", do art. 30 do Código de Vencimentos e Vantagens do Exército, para tratamento de pessoa de sua família. — Deferido.

Waterloo da Silveira Landim, capitão, pedindo trancamento de matrícula no Curso de Construção da Escola Técnica do Exército. — Deferido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 485

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Governo do Estado do Paraná, e de acordo com o parecer n. 191, de 23 de agosto próximo findo, da Comissão Técnica da Rádio, resolve:

1º — Autorizar a instalação, na Chefatura de Polícia Civil, em Curitiba, de uma estação radiotelegráfica de 150 watts de potência, destinada ao serviço de intercomunicações das autoridades policiais, civis e militares, do referido Estado.

2º — Aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento que com esta baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, para montagem da citada estação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — João de Mendonça Lima.

ATOS DO SR. MINISTRO

Aviso n. 2.774, de 14 de setembro de 1940

Sr. Inspetor Federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista o parecer dessa Inspetoria, constante do ofício n. 199-Z, de 10 de maio próximo findo, aprovo a tomada de contas da Estrada de Ferro Vitória a Minas, relativa ao 1º semestre de 1939. Saudações. — João de Mendonça Lima.

Secção de Contabilidade — 199-Z — Em 10 de maio de 1940 — Estrada de Ferro Vitória a Minas — Tomada de contas do 1º semestre de 1939.

Exmo. Sr. Ministro:

Tenho a honra de remeter a V. Ex. a ata e mais documentos referentes à tomada de contas da Estrada de Ferro Vitória a Minas, relativa ao 1º semestre de 1939.

LINHAS COM GARANTIA DE JUROS

Vitória a Itabira do Mato Dentro:

Extensão em tráfego 561,594 kms.
Estudo aprovado 46,430 kms

LINHAS SEM GARANTIA DE JUROS

Linha de Barra de Santo Antônio à Diamantina:

Estudo aprovado 79,850 kms.
Estudos executados 98,640 kms.
Por estudar (aproximado) 241,000 kms.

Linha de Barra do Rio Guanhães a Santana dos Ferros:

Estudos aprovados 50,625 kms.

EXTENSÃO TOTAL

Em tráfego 561,594 kms.
Estudos aprovados 176,905 kms.
Estudos executados 98,640 kms.
Por estudar (aproximado) 241,000 kms.

Movimento financeiro:

• Pelos documentos apresentados pela Companhia, foi o seguinte o movimento financeiro relativo ao 1º semestre de 1939:

Receita 4.113:262\$600
Despesa 4.526:376\$900
Deficit 413:114\$300

Após verificação dos documentos, a maioria da Junta resolveu glozar na despesa, a quantia de 3:692\$0, obtendo-se o seguinte balanço:

Receita 4.113:262\$600
Despesa 4.522:692\$900
Deficit 409:422\$300

As despesas acertadamente glozadas foram:

Notitula *Administração Superior no Rio*, a quantia de réis 2:998\$3, por exceder da verba autorizada de 60:000\$0, para despesa geral das linhas; no título *Locomoção-Oficinas*, a quantia de 33\$7, de serviços feitos para a Estrada de Ferro Central do Brasil, por constituírem serviços alheios à estrada; nas folhas do *Tráfego e Estações*, a quantia de 60\$0, por excederem os salários ao limite autorizado pelo quadro do pessoal e finalmente de 600\$0 no título *Administração Central*, relativa à conservação do elevador do edifício, por se tratar de propriedade da Companhia e em parte ocupado pela sua administração superior.

O Sr. Presidente da Junta de conta dos demais membros, na aceitação da despesa do aluguel dos 2º e 3º andares do prédio, à rua Teófilo Ottoni n. 72, ocupados pela Contadoria e Estatística da Estrada, sob o fundamento de que, pertencendo o prédio à Companhia e sendo esta a concessionária da linha em tráfego, o aluguel referido não representa despesa real, figurando nos documentos apresentados apenas para efeito de balanço.

Além dessa razão, também militam outras em favor do voto do Presidente da Junta e que são expostas em seu ofício, n. 8-1, de 5 de março corrente, anexo por cópia. Acresce, ainda, a circunstância de já ter sido o assunto examinado e submetido à deliberação do V. Ex. em tomadas de contas anteriores, com aprovação da mencionada gloza.

A despesa com o citado aluguel importa, no semestre em exame, em 9:000\$0.

Aceita a gloza, como proponho, o balanço semestral passará a ser:

Receita 4.113:262\$600
Despesa 4.513:684\$900
Deficit 400:422\$300

QUOTA DE FISCALIZAÇÃO

A Companhia até a data da tomada de contas, ainda não havia recolhido ao Tesouro Nacional, a importância de 27:000\$0, correspondente às quotas de fiscalização do 2º semestre de 1938 e do 1º semestre de 1939, ficando assim sujeita aos juros de mora, a que se refere a cláusula XXXVIII do contrato.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES

A arrecadação para esta Caixa, durante o semestre em exame, atingiu a soma de 501:469\$9, que se encontra convenientemente discriminada na ata.

TAXA ADICIONAL DE 10 %

A Companhia arrecadou, por conta da taxa adicional de 10 %, a importância de 355:015\$7, assim discriminada:

Janeiro 53:471\$600
Fevereiro 52:601\$000
Março 100:625\$200
Abril 42:895\$500
Maio 48:006\$200
Junho 57:416\$200

Até a data da tomada de contas, a Companhia não tinha recolhido essas importâncias ao Banco do Brasil.

O saldo em depósito na Agência do Banco do Brasil, em Vitória que devia ser de 2.129:901\$052, em 30 de junho de 1939, incluindo os juros relativos ao semestre considerado, na importância de 4:648\$7, era apenas de 473:808\$752.

Dessa importância, 136:151\$982, representam os juros que vêm sendo creditados pelo Banco do Brasil, desde o início da arrecadação da taxa de 10 % até 30 de junho de 1939.

LINHAS SEM GARANTIA DE JUROS

Pelo Decreto n. 24.325, de 1 de junho de 1934, foi declarada a caducidade das linhas não construídas e sem garantia de juros, de que trata a letra b, da cláusula II, do contrato aprovado pelo Decreto número 12.094, de 7 de junho de 1916.

PARTE EM CONSTRUÇÃO

Nos trechos não construídos na linha Cachoeira-Escuro-Itabira do Mato Dentro, continuaram paralizados os trabalhos de construção, suspensos pela Companhia desde o ano de 1932.

PROTESTO

A maioria da Junta, em virtude do disposto no artigo 1º do Decreto n. 24.326, de 1 de junho de 1934, deixou de apurar a garantia de juros de que gozava a Companhia, com o protesto do seu representante que declarou achar tal decreto errado em seus fundamentos, além de injusto e atentatório aos direitos adquiridos pela Companhia na vigência de mais de 30 anos de contrato.

JUNTA

A Junta estava assim constituída: engenheiro, Bráulio Eugênio Muller, chefe da Quarta Fiscalização, como Presidente; Moacir Ferreira Roza, escrivão da classe F, do quadro VIII da Alfândega do Rio de Janeiro, como Secretário; Augusto Castro Leal, oficial administrativo do Tribunal de Contas, como representante do mesmo Tribunal e Paulo Alfredo Barros como representante da Companhia.

PARECER

São estes os termos em que penso poderá ser aprovada a presente tomada de contas. — Saúde e fraternidade. — *Joaquim Lúcio de Souza Almeida*, Inspetor.

Aviso n. 2.775, de 14 de setembro de 1940

Sr. Inspetor Federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, na forma do parecer dessa Inspeção, constante do ofício n. 189-Z, de 6 de maio p. findo, aprovo a tomada de conta da Estrada de Ferro Vitória a Minas, relativa ao segundo semestre de 1939. — Saudações. — *João de Mendonça Lima*.

INSPETORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Seção de Contabilidade — N. 189-Z — 6 de maio de 1940 — Tomada de contas do segundo semestre de 1939 — Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Exmo. Sr. Ministro:

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata e mais documentos relativos à tomada de contas da Estrada de Ferro Vitória a Minas, concernentes ao segundo semestre de 1939.

Linhas com garantias de juros:

Vitória a Itabira do Mato Dentro

	km.
Extensão em tráfego	561,594
Estudos aprovados	46,430
Linhas sem garantia de juros:	

Linha de Barra de Santo Antônio a Diamantina

	km.
Estudos aprovados	79,850
Estudos executados	98,640
Por estudar (aproximado)	241,000

Linha da Barra do Rio Guanhões a Santana dos Ferros

	km.
Estudos aprovados	50,625
Extensão total:	

	km.
Em tráfego	561,594
Estudos aprovados	176,905
Estudos executados	98,340
Por estudar (aproximado)	241,000

Movimento financeiro:

Conforme documentos apresentados pela Companhia, foi o seguinte o movimento financeiro relativo ao segundo semestre de 1939:

Receita	5.655:057\$6
Despesa	4.453:852\$5
Saldo	1.201.205\$1

Examinados os documentos, a maioria da Junta resolveu glosar na despesa a quantia de 25:424\$1, obtendo o seguinte balanço para o semestre em exame:

Receita	5.655:057\$6
Despesa	4.428:428\$4

prédio de propriedade da Companhia e, finalmente, de 196\$0, no título *Locomoção* — *ofirinas* por constituírem serviços alheios à Estrada.

A Junta, dando cumprimento à cláusula V, § 2º, do Decreto n. 12.094, de 7 de junho de 1916, procedeu à liquidação definitiva do

Saldo	1.226:629\$2
-----------------	--------------

As despesas acertadamente glosadas foram:

No título *Administração Superior no Rio*, a quantia de 15:628\$1, por exceder da verba autorizada de 60:000\$0, para despesa geral das linhas; no título *Administração Central* a quantia de 9:000\$0, relativa ao aluguel, no semestre, dos segundo e terceiro andares do prédio da rua Teófilo Otoni n. 72, ocupados com a Contadoria e Estatística, e 600\$0 de conservação do elevador do mesmo edifício, por se tratar de ano de 1939, com o seguinte resultado:

Receita:	
Primeiro semestre	4.113:262\$6
Segundo semestre	5.655:057\$6

9.768:320\$2

Despesa:

Primeiro semestre	4.522:684\$9
Segundo semestre	4.428:428\$4

8.951:113\$3

Saldo	817:206\$9
-----------------	------------

Se aprovada a glosa proposta na despesa do primeiro semestre, pelo ofício que acompanhou a ata e demais documentos da tomada de contas relativa a esse semestre, o movimento financeiro relativo ao ano de 1939 passará a ser o seguinte:

Receita	9.768:320\$2
Despesa	8.942:113\$3

Saldo	826:206\$9
-----------------	------------

Quota de fiscalização:

A Companhia, até a data da presente tomada de contas, ainda não havia recolhido ao Tesouro Nacional a importância de 40:500\$0, correspondente às quotas de fiscalização do segundo semestre de 1938 e dos dois semestres de 1939, na importância respectiva de 13:500\$0, por semestre, ficando assim sujeita aos juros de mora, a que se refere a cláusula XXXVIII do contrato.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A arrecadação para esta Caixa, durante o semestre em exame, atingiu a importância de 554:205\$7 que se acha minuciosamente discriminada na ata.

A Junta constatou que a contribuição da Companhia no ano foi superior a 1 1/2 % da sua renda bruta, pois atingiu a 248:173\$6, para uma renda bruta de 9.768:320\$2.

Taxa adicional de 10%:

No semestre em exame, a Companhia arrecadou da taxa adicional de 10% a importância de 501:098\$5. Não fez, entretanto, até a data da tomada de contas o recolhimento dessa quantia ao Banco do Brasil.

O saldo em depósito na agência do Banco do Brasil, em Vitória, que devia ser de 2.635:720\$252, em 31 de dezembro de 1939, incluindo os juros relativos ao semestre considerado, na importância de réis 4.720:700\$, era apenas de 478:529\$452.

Dessa importância, 140:872\$682 representam os juros que vêm sendo creditados pelo Banco do Brasil, desde o início da arrecadação da taxa de 10% até 31 de dezembro de 1939.

Linhas sem garantia de juros:

Pelo Decreto n. 24.325, de 1 de junho de 1934, foi declarada a caducidade das linhas sem garantias de juros de que trata a letra b, da cláusula II, do contrato aprovado pelo Decreto n. 12.094, de 7 de junho de 1916, que ainda não se achavam em construção.

Parte em construção:

Nos trechos não construídos da linha de Cachoeira escura — Itabira do Mato Dentro continuavam paralizados os trabalhos de construção suspensos pela Companhia desde o ano de 1932.

Protesto:

Tendo a maioria da Junta resolvido deixar de fazer qualquer apuração quanto a garantia de juros, de que gozava a Companhia, à vista do disposto no art. 1º do Decreto n. 24.326, de 1 de junho de 1934, o representante da Companhia deixou consignado o seu protesto, por considerar tal decreto errado em seus fundamentos, além de injusto e atentatório aos direitos da Companhia, adquiridos na vigência de mais de trinta anos de seu contrato.

Junta:

A Junta estava assim constituída: Engenheiro Bráulio Muller, chefe da 1ª Fiscalização, como presidente; Valdemar Carvalho Santos, contabilista da classe "H", do Quadro I do Tesouro Nacional, como secretário; Pompílio da Silveira Paiva, oficial administrativo da classe "J" do Tribunal de Contas, como representante do mesmo Tribunal e Paulo Alfredo Barros, como representante da Companhia.

Parecer:

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de merecer a aprovação de V. Ex., tendo-se em vista as conclusões da ata, salvo quanto ao balanço anual que está dependente dos termos em que for aprovada a tomada de contas do primeiro semestre de 1939, no que concerne à soma de 9:000\$0 feita pelo presidente da respectiva Junta, e cuja manutenção foi proposta por esta Inspeção.

No entanto, V. Ex. decidirá pela forma que considerar mais acertada. — Saude e fraternidade. — *Joaquim Lício de Souza Almeida*, inspetor.

Serviço do Pessoal

Requerimento despachado pelo Sr. Presidente da República

Valomiro Macedo, agente, classe "F", do Quadro XXIX, deste Ministério, alegando não ter sido contemplado nas promoções por antiguidade, pede sua classificação na letra "G". — Indeferido, de acordo com a informação. Em 10-9-40. (30.360-40.)

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

(*) Georgina Augusta Vital Barbosa, viúva do ex-engenheiro, classe K, do Quadro III, deste Ministério, Francisco do Nascimento Barbosa, solicitando habilitação à percepção do montepio. — Apresente atestado de que conste se houve ou não alteração da situação da família do contribuinte, depois de apresentada a sua declaração de 11 de setembro de 1933; do mesmo atestado deve constar se o ex-contribuinte deixou outros filhos legítimos, legitimados, naturais reconhecidos ou adotivos, além dos que constam de suas declarações de família.

A habilitanda poderá receber quaisquer esclarecimentos no gabinete do diretor do Pessoal, S.P.V., 11-9-40. (26.209-40.)

Ormezinda de Oliveira Monteiro, viúva do ex-inspetor, aposentado, da antiga Repartição Geral dos Telégrafos, Júlio Monteiro de Sousa, solicitando habilitação à percepção do montepio. — Apresente atestado firmado por dois funcionários do mesmo serviço, de que conste toda a família do contribuinte e, claramente, se deixou o de cujus outros filhos, de qualquer espécie, além dos que forem enumerados. 11-9-40. (29.373-40.)

Expediente do dia 16 de setembro de 1940

Portaria:

N. 61-Ob. — Admitindo o engenheiro Arnaldo Lustosa de Andrade, com a diária de 56\$0 (cincoenta e seis mil réis), para prestação de serviços profissionais à Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba 5, consignação I, subconsignação 2, item 12, do orçamento em vigor, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente ano. (26.426-40.)

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 14-9-40.

Folha de pagamento dos serviços extraordinários prestados por servidores da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, no mês de agosto do corrente ano:

Nome — Cargo ou função — Vencimento ou salário — Dias de serviço antecipados anteriormente — Dias do serviço antecipados no mês de agosto — Horas pagas de antecipação — Valor da hora — Total a receber — Natureza do serviço

Roberto Miller, engenheiro, classe L....	2:300\$0	15	10	20	12\$7	254\$0	Revisão do projeto de estradas de rodagem.
Rodrigo D'Orsi Sobrinho, engenheiro ex-tranumerário-contratado	2:400\$0	—	15	30	13\$3	399\$0	Ultimação do projeto da ponte sobre o rio Vasa Barris, no Estado da Bahia.
Total						653\$0	

Observações — Os serviços foram antecipados de acordo com as letras "a", "b" e "g", do art. 1º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação 45, item 07, do orçamento vigente deste Ministério.

Seção de Controle, 13 de setembro de 1940. — *Arg. Ministério*, escriturário da classe F. — Visto, *Alvaro Pereira*, chefe da Seção.

Despacho do dia 5 de setembro de setembro de 1940

Licenças:

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Antônio Joaquim Pereira Júnior, mestre XIV, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, por um mês, para tratamento de saúde, no período de 5 de setembro a 4 de outubro do corrente ano. (29.403-40.)

Dia 9

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Lindolfo Alves Cardoso, auxiliar de escritório XI, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, por três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 5 de setembro a 4 de dezembro do corrente ano. (29.572-40.)

Dia 10

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a José da Costa Guerra, engenheiro, classe "L", do Quadro I, por três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 10 de setembro a 9 de dezembro do corrente ano. (30.000-40.)

Dia 11

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Guilherme Rourrigues dos Santos, escriturário classe "G", do Quadro I, por seis meses, para tratamento de saúde, no período de 29 de agosto de 1940 a 28 de fevereiro de 1941. (28.681-40.)

Concedida, nos termos do artigo 172, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Zina Cunha de Viveiros, escriturário classe "D", do Quadro IX, por um mês, em prorrogação, no período de 11 de setembro a 10 de outubro do corrente ano. (29.736-40.)

Dia 12

Concedida, nos termos do artigo 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Alexina de Oliveira Braga, escriturário classe "G", do Quadro I, por um mês, para tratamento de saúde, no período de 6 de setembro a 5 de outubro do corrente ano. (29.583-40.)

Retificações

"Diário Oficial" de 14 de setembro de 1940:

A página n. 17.661, no despacho do dia 5 de setembro de 1940 — Licença — onde se lê: a Mário Alvares dos Santos Sousa, leia-se: a Mário José Alvares dos Santos Sousa.

A página n. 17.662 — Seção de Controle — Anotações em fichas financeiras, onde se lê: o desconto obrigatório de 9\$3 e mais a quantia de 9\$9 (Aysar Dantas Carmo), leia-se: o desconto mensal obrigatório de 399\$9.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Comunicação de falecimento:

Mário Duarte Aroeira — Telegrafista, classe I, do Quadro III (Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos) ocorrido em 28 de agosto de 1940.

Aleixo da Silva Rangel — Carteiro, classe D, do Quadro XIV (Diretoria Regional de São Paulo), ocorrido em 13 de agosto de 1940.

Alexandre Romero Dantas — Escriturário, classe F, do Quadro XLII (Viação Férrea Federal Leste Brasileiro) ocorrido em 18 de agosto de 1940.

Moises Jordão Vargas — Carteiro, classe E, do Quadro XX (Diretoria Regional do Rio de Janeiro), ocorrido em 15 de agosto de 1940.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 16 de setembro de 1940

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Admitindo, como extranumerário-diarista, para desempenhar as funções de desenhista nesta Diretoria Geral, com a diária de 20\$0, o cidadão Alexandre Silva. A despesa correrá pela subconsignação 42, item 05, da consignação 2, verba 1ª parte distribuída a esta Diretoria Geral. (Port. 897, de 13-9-40).

Criando uma estação radiotelegráfica interior em São João, no Estado de Mato Grosso, sob a jurisdição da Diretoria Regional de Mato Grosso. (Port. 902, de 14-9-40).

Autorizando, a título precário, a firma J. Costa E. Ribeiro, estabelecido à rua Brigadeiro Tobias n. 619, na Capital do Estado de São Paulo, a fazer uso da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers" modelo Multi-Valor de ns. M.V.-1.747 de fábrica e M.V.-1.213 de estampa ou matrícula, imprimindo valores desde \$1 até 9\$9, devendo a Diretoria Regional de São Paulo, lavrar o respectivo termo de responsabilidade pelo qual ficará a referida firma obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para o uso de máquinas de franquiar correspondência. (Port. 907, de 16-9-40).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimento despachado:

Diderot de Ivituby, telegrafista H do Quadro III, aposentado, pedindo vista do processo n. 45.786-38 que motivou sua aposentadoria. — Deferido. (Proc. n. 40.001-40).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

PORTARIA N. 797

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931,

Resolve dispensar tendo em vista o que consta do processo n. 50.053/40, os mensageiros suplentes José Pereira, Moacir José de Santana, Milton de Andrade Figueiredo, Amadeu Raul, da Silva, Newton Verçosa Huze e Paulo Alves Martins.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — *Libero Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

PORTARIA N. 801

O chefe de Seção de Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal, SRP. 18, na conformidade da circular n. 433, de 22 de agosto último, do chefe do Serviço Regional do Pessoal (SRP. 2),

Resolve de acordo com o despacho do Sr. Diretor Regional, exarado no processo ficha n. 40.706/39, dispensar os seguintes extranumerários:

Por abandono de emprego:

Mensageiro referência IV

Abílio Augusto Grazziani.

Mensageiro referência III

Sebastião Ferreira.

Mensageiro referência III

Eduardo da Silva Nogueira Filho.

Trabalhador referência IV

Djalma Pinto Leitão.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940. — *Jayme Marques de Oliveira*, chefe do SRP. 18.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N. 1.008-40 — Antenor Cavichio. — Atendendo a que não se trata de aumento de pauta e sim de negócio inteiramente diferente, indefiro o pedido.

N. 34.120-40, Augusto Luiz Duprat; n. 39.890-40, Antônio dos Reis; n. 83.280-40, Caixa Auxiliar de Socorros I. E. do Movimento; n. 96.610-40, Conceição Moreira Lima; e n. 86.490-40, João Barbosa de Moraes. — Certifique-se.

N. 90.440-40, Crezo Rodrigues; n. 93.020-40, Djanira Amaral Scalabrini; e n. 92.400-40, Isabel Martins. — Aguardem oportunidade.

N. 59.270-40 — Leonídia Ribeiro Barbosa. — Aguarde o prazo estabelecido.

n. 83.010-40 — Pulman-Standard Car Export Corporation. — No momento, não interessa a proposta.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DE ARACAJÓ

Pessoal para a tripulação da draga "Santa Maria"

Número de ordem — Cargo — Nome — Diária

1. Mestre — Antônio Joviniano dos Santos	20\$0
2. Motorista — Artur Marinho	18\$0
3. Motorista auxiliar — Antônio Delamare Silva	12\$0
4. Marinheiro — Ricardo Oliveira	12\$0
5. Marinheiro — Manuel Macedo dos Santos	12\$0
6. Marinheiro — Temístocles Alves dos Santos	12\$0
7. Marinheiro — Alberto Oliveira	12\$0

Observações — Admitidos em 17-5-940, conforme telegrama G-96, de 3-5-40 — D. N. P. N.

Departamento Nacional de Portos e Navegação — Seção do Pessoal — S. R. P. 7 — Visto, (Assinatura ilegível), chefe da Seção do Pessoal. — *João Schaun*, engenheiro c/asse L, chefe da F. P. A.

Pessoal para auxiliar os serviços de dragagem e fiscalização das obras do canal de Santa Cruz:

Número de ordem — Cargo — Nomes propostos — Diária

1. Armazenista auxiliar — José de Albuquerque Farqui..	12\$0
2. Feitor — Valfredo Pereira da Silva	12\$0
3. Guarda — José da Silva Ferreira	10\$0

Departamento de Portos e Navegação — Seção do Pessoal — S. R. P. 7 — Visto, (Assinatura ilegível), chefe da Seção do Pessoal. — *João Schaun*, engenheiro c/asse L, chefe da F. P. A.

Ministério da Agricultura

PORTARIA N. 24

O ministro da Agricultura, atendendo às razões expostas, pela Prefeitura Municipal de Garibaldi, Estado do Rio-Grande do Sul, resolve:

Artigo único. Fica prorrogado por um (1) ano o prazo constante do art. 3º da portaria n. 16 de 3 de maio de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. — *Fernando Costa*.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi dispensado a pedido e a partir de 10 de agosto último o extranumerário mensalista Altivo Leite Pinto Junior, Auxiliar de Escritório VII, da Divisão do Pessoal. (DCM. 29.290/40).

— Foi dispensado, a partir de 1-8-940, Mário Fioravante, Extranumerário-tarefeiro, Núcleo Colonial de São Bento, da Divisão de Terras e Colonização, do D. N. P. V. (DCM. 28-877/40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Retificações

Diário Oficial de 9-9-40. Página 17.229.

Folha de pagamento de diárias do Posto de Defesa Sanitária Vegetal de São Francisco, Santa Catarina, relativa ao mês de julho de 1940.

Onde se lê: João Alves Junior. Dia 7 em viagem de São Francisco para Mafra etc.

Leia-se: João Alves Junior. Dia 7 em viagem de regresso para São Francisco. Dia 17 em viagem de São Francisco para Mafra etc.

Diário Oficial de 11/9/40. Página 17.424.

Na folha de pagamento de diárias do Serviço Florestal relativa ao mês de julho, de Francisco de Assis Iglésias e outros, no nome de Paulo Ferreira de Souza, onde se lê:

— "Sede — C. Federal, 1 dia (1 a 31), leia-se":

— "Sede — C. Federal, 1 dia (1º)".

Na mesma folha, no nome de Alexandre Kurt Brade, onde se lê:

— (Portaria n. 8, leia-se:

— (Portaria n. 15).

Relação nominal dos extranumerários diaristas a serem admitidos na Inspetoria Regional em Catú, para servir no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940, em substituição aos ditos (61) Alípio Pereira, (72) Antônio Severino, (74) Domingos Pereira, (43) Emilio Alves, (68) José Marques dos Santos, (70) José dos Anjos, (78) Leobino Chaves, (54) Manuel da Costa Neves, (50) Maurício José de Sousa, (62) Antônio Bispo e (64) Cosme Alves, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa à conta da verba 1ª — Pessoal — II Pessoal Extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário (quota 03 — Diarista — D. N. P. Animal) — Art. 3º, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

N.º de ordem	Nome	Função	Diária	Despesa	
				em 25 dias	em 125 dias
61.	Antônio Messias	Trabalhador.....	480	100\$0	500\$0
72.	Manuel Reis	Trabalhador.....	480	100\$0	500\$0
71.	Antônio Araújo	Trabalhador.....	480	100\$0	500\$0
43.	João Batista	Trabalhador.....	480	100\$0	500\$0
68.	José Pereira Santos	Trabalhador..	480	100\$0	500\$0
70.	Valeriano Santos	Trabalhador...	480	100\$0	500\$0
78.	Júlio Pereira	Trabalhador.....	480	100\$0	500\$0
54.	Antônio da Cruz	Trabalhador....	480	100\$0	500\$0
50.	João Alves	Trabalhador.....	480	100\$0	500\$0
62.	Hermógenes Sousa	Trabalhador..	480	100\$0	500\$0
64.	José Rufino Ferreira	Trabalhador	480	100\$0	500\$0
				5:500\$0	

Inspetoria Regional em Catú, 21 de agosto de 1940. — A. José de Lima Machado, escriturário G.

Aprovo — Rio. 5-9-40 — Mario Teles, diretor da D.F.P.A.

SEÇÃO DE PARQUES NACIONAIS

PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ORGÃOS

Relação numérica do pessoal extranumerário-diarista necessário à Seção de Parques Nacionais (Parque Nacional da Serra dos Orgãos) do Serviço Florestal, durante o período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os arts. 27 a 34 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, combinados com o art. 11 alínea "b" do Decreto-lei n. 1.909, de 26-12-1939, correndo a despesa com o pagamento do mesmo à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoa extranumerário, item 03 — Diaristas, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939, crédito de 70:000\$0 acrescido ao referido item 03 — Diaristas, em virtude da alteração constante do art. 2º do Decreto-lei n. 2.370, de 4-7-1940 que por sua vez foi modificado pelo artigo único do Decreto-lei n. 2.413, de 16-7-1940.

Número — Função — Natureza do trabalho — Diária — Importância mensal — Dispendio de 1-9 a 31-12-1940

1. Trabalhador — Limpeza e conservação do Parque Nacional da Serra dos Orgãos	15\$0	375\$0	1:500\$0
19. Trabalhadores — Idem, idem ..	10\$0	250\$0	19:000\$0
Total ..		20:500\$0	

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1940. — M. Isabel de Sá Leitão dact. F. — Visto, Octavio Oliveira Mello, chefe da Seção.
Aprovo: J. G. Kuhlmann, no impedimento do diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Núcleo Colonial São Bento

Relação nominal do pessoal extranumerário-tarefeiro, necessário para os trabalhos de aração mecânica a serem executados neste Núcleo no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940, admitido de acordo com o Decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, cujo pagamento correrá à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoa extranumerário-tarefeiro — Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3º, anexo 7.

Número de ordem — Categorias — Nomes — Prazo — Indicação o execução do trabalho — Acabamento — Pagamento

1. Arador-tarefeiro Luiz Lopes — 5 meses — Aração mecânica nas terras da sede deste Núcleo — Aração mecânica nas terras da sede do Núcleo Colonial São Bento ..	1:125\$0
2. Arador-tarefeiro Secundino da Rocha — 5 meses..	1:125\$0
2 Extranumerários-tarefeiros — 5 meses — Total ..	2:250\$0

Observação — A área a ser arada, corresponde a 187.500 m2, que na base de \$012 o metro quadrado, perfaz a importância total de 2:250\$0 (dois contos duzentos e cinquenta mil réis).

Núcleo Colonial São Bento, 31 de julho de 1940. — Confere, Lucio da Silva Labato, escriturário XVI. — Visto, José Orestes Monteiro, agrônomo P-100, T-100, classe K, administrador. — Aprovo: Paschoal Villebois, no impedimento do diretor.

SEÇÃO DE PARQUES NACIONAIS

PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ORGÃOS

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista necessário à Seção de Parques Nacionais (Parque Nacional da Serra dos Orgãos) do Serviço Florestal, durante o período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os arts. 27 a 34 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, combinados com o art. 11 alínea "b" do Decreto-lei n. 1.909, de 26-12-39, correndo a despesa com o pagamento do mesmo à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoa extranumerário — Item 03 — Diaristas, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, crédito de 70:000\$0 acrescido ao referido item 03 — Diaristas, em virtude da alteração constante do art. 2º do Decreto-lei n. 2.370, de 4-7-1940, que por sua vez foi modificado pelo artigo único do Decreto-lei n. 2.413, de 16-7-1940.

Número de ordem — Nome — Função — Natureza do trabalho — Diária — Importância mensal — Importância dispendida de 1-9 a 31-12-1940.

1. Gabriel Acaul, trabalhador — Limpeza e conservação de Parque Nacional da Serra dos Orgãos	15\$0	375\$0	1:500\$0
2. Jarge Gonçalves Veiga, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
3. Cândido Alves de Azevedo, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
4. Manuel Laurindo da Silva, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
5. José Francisco da Siqueira, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
6. Francisco Pereira da Silva, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
7. Manuel Pereira Lima idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
8. Geraldo de Sousa, idem — Idem..	10\$0	250\$0	1:000\$0
9. Vicente de Almeida dos Santos, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
10. Valdir Alves da Cruz, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
11. Narico Pereira da Silva, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
12. Luiz França Mendes, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
13. José Augusto de Oliveira, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
14. Antônio Francisco de Sousa, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
15. Horácio Silva, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
16. Paulino Moraes da Costa, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
17. Sebastião Justino de Alexandre, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
18. Manuel Antônio Rodrigues, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
19. Altino Bezerra Cavalcanti, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
20. Celso Conrado Bach, idem — Idem ..	10\$0	250\$0	1:000\$0
20:500\$0			

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1940. — Maria Isabel C. de Sá Leitão, dact. F. — Visto, O. Silveira Mello, chefe da Seção. — Aprovo: J. U. Kuhlmann, no impedimento do diretor.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA

(Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha")

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Artigo 3º anexo n. 7 — Verba 1ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 8 — Diárias — Item 13 — Superintendência do Ensino Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado relativa ao mês de agosto de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
João Navarro de Andrade — Agrônomo, classe G (900\$0) — Sacra Família, sede do estabelecimento. Em serviço junto à Inspetoria Regional, em Pinheiro, neste Estado, providenciando transporte de vacas, de ordem do Sr. ministro (processo P. A. 1.974/40 P. 723/40. Ofício 433 de 22/8/39, do A. A. — Arbt. em 12\$0.....	1	12\$0	12\$0
Flávio de Sá Monteiro — Agrônomo, classe G — (900\$0) — Sacra Família, sede do estabelecimento. Em serviço junto ao Horto Botânico, em Niterói, apresentando remessa de mudas de plantas adquiridas pelo A. A. 8 — Ofício n. 428, de 17/8/1940 — Arbt. 12\$0..	4	12\$0	48\$0

José Cândido Borges — escriturário classe G — (900\$0) — Sacra família, sede do estabelecimento. Em serviço junto ao Tribunal de Contas, em Niterói, e Divisão do Pessoal do M. Agricultura. Offícios ns. 389-A e 410, de 3 a 10 de agosto de 1940 — Arbt. em 12\$0	3	12\$0	36\$0
José Otávio de Barros — Almojarife, classe G — (900\$0) — Sacra família, sede do estabelecimento. Em serviço junto aos fornecedores, no Rio. Offício n. 389-B e 429, de 3 e 17 de agosto de 1940. Arbt. em 12\$0.....	6	12\$0	72\$0
Afonso Guimarães Filho, auxiliar de ensino, classe E (600\$0) Sacra Família, sede do Estabelecimento. Em serviço junto às firmas J. Pinho & Morais e Morais Alves & Comp., no Rio, tratando de assuntos do A. A. — Offício n. 442, de 24/8/1940 — Arbt. em 9\$0..	3	9\$0	27\$0
Soma			195\$0

Importa esta folha de diárias em cento e noventa e cinco mil réis (195\$0).

Secretaria do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha" — Sacra Família, 3 de setembro de 1940. — *João Cândido Borges*, escriturário, classe G. — Confere. Em 11/9/40. — *Ilídio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. Em 11/9/40 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da C. S. — Visto. Em 14/9/1940. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3º, anexo 7, Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias, — inciso 06) — D. N. P. V. — Secção do Fomento Agrícola na Baía.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, Secção do Fomento Agrícola na Baía, relativa ao mês de maio:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Anibal Gonçalves de Oliveira, agrônomo-cafficultor, J — 1:500\$0 — Sede, Salvador. Regressou a 2 de maio do Nordeste do Estado, de inspeções às culturas cafeeiras e campo de cooperação agrícola. De 21 a 25, para a Zona Norte do Estado, em serviços idênticos. (Com. n. 65)	7	25\$0	175\$0
Carlos Lobão Muniz de Souza, agrônomo, J — 1:500\$0 — Sede, Salvador. Viajou, de 11 a 12 de maio, para Entre-Rios, em serviço do plano Experimental da Estação local. (Coms. 112 e 116).....	2	25\$0	50\$0
Aflônio Targino Filho, agrônomo, J — 1:500\$0 — Sede, Salvador. Viajou, em serviço de cooperação agrícola, de 10 a 15 a 31 de maio, para o Município de Itapicuru e Inhambuque. (Coms. 3, 47)	7	25\$0	175\$0
Valdemar Gadelha, agrônomo, J — 1:500\$0 — Sede, Entre-Rios. Viajou, de 6 a 9 e de 25 a 28 de maio, para esta Capital, afim de adquirir numerário e material para Estação Experimental. (Coms. 104, 111 e 127)	8	25\$0	200\$0
Ronato Braga de Aragão, agrônomo, I — 1:300\$0 — Sede, Santo Amaro. Viajou, de 1 a 8 e de 27 a 30 de maio, em serviço de inspeção agrícola nos Municípios da Zona Nordeste e do Salvador. (Com. 49)	12	22\$0	264\$0
Cesar Pacheco Sampaio, agrônomo, H — 1:100\$0 — Sede, Humildes. Viajou, de 7 a 9 e 30 de maio, para esta Capital, afim de receber numerário, material e instruções sobre serviço de sua circunscrição. (Com. 49)	4	18\$0	72\$0
Total			936\$0

Importa a presente folha na quantia de 936\$0 (novecentos e trinta e seis mil réis), a qual foi deduzida do crédito respectivo na Subconsignação indicada.

Baía, 24 de agosto de 1940. — *Celestina Spinola da Cunha*, praticante de escritório, IV. Confere. Em 11 de setembro de 1940. — *Ilídio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de diárias. Visto.. Baía, 3 de setembro de 1940. — *Romulo Monteiro Gonçalves*, chefe da Secção F. Agrícola, Baía. Visto. Em 11 de setembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. Em 14 de setembro de 1940. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3º, anexo 7, Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 08) — S. E. R.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Agência do Serviço de Economia Rural no Estado de Alagoas, relativa ao mês de agosto de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Hermano da Rocha Carvalho, classificador, XIII — Vencimento: 700\$0 — Sede, Penedo. 15 dias (de 3 a 12 e de 18 a 22 de agosto), tratando de interesses do Posto de Classificação do Algodão em Penedo junto à Agência do Serviço de Economia Rural em Maceió, conforme ordem verbal superior.....	15	12\$0	180\$0
Tibiriçá Botto Guimarães, classificador, XIII — Vencimento: 700\$0 — Sede, Maceió. 15 dias (de 7 a 15 e de 17 a 22 de agosto), no interior do Estado, fazendo coleta de dados estatísticos em proveito da Agência do Serviço de Economia Rural neste Estado, conforme ordem verbal superior.....	15	12\$0	180\$0
João Novais, classificador, XIII — Vencimento: 700\$0 — Sede, S. José da Lage, 20 dias (de 1 a 20 de agosto), tratando de interesses do Posto de Classificação do Algodão em S. José da Lage junto à Agência do Serviço de Economia Rural em Maceió, conforme ordem verbal superior	20	12\$0	240\$0
			600\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 600\$0 (seiscentos mil réis), quantia esta deduzida do crédito respectivo, consoante o empenho n. 18, de 6 de agosto de 1940.

Agência do Serviço de Economia Rural, em Maceió, 26 de agosto de 1940. — *Sarah Jucá*, auxiliar de escritório, VIII. Confere. Em 11 de setembro de 1940. — *Ilídio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de diárias. Visto. Em 11 de setembro de 1940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. Em 14 de setembro de 1940. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-939 — Art. 3º, anexo V — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 08 — D. N. P. V. — Secção de Fomento Agrícola no Maranhão.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal extranumerário "diarista" da verba orçamentária, abaixo indicado com exercício na Secção de Fomento Agrícola no Estado do Maranhão, relativa aos meses de.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diárias	Total
Almir Peixoto Leite — Capataz de 2.ª classe — Vencimentos 400\$0 — Sede: Município de Pedreiras. — Esteve de 1.ª a 18 nesta Sede, a chamado desta Chefia, afim de ser designado para exercer novas funções, conforme ordem telegráfica n. 287, de 23-2-940. — As diárias acima referem-se ao mês de março	18	8\$0	144\$0
Edmar Nilo Brito — Capataz de 2.ª classe — Vencimentos 400\$0 — Sede S. Luiz do Maranhão. — Esteve no dia 21 viajando para Itapecuru, afim de assumir a direção do Campo de Cooperação Permanente Municipal, naquela localidade, conforme portaria n. 46, de 17 de maio de 1940. A presente diária refere-se ao mês de maio.....	1	8\$0	8\$0
			152\$0

Importa e confere a presente folha de diárias em cento e cinquenta e dois mil réis (152\$0).

S. Luiz do Maranhão, 20 de agosto de 1940. — *José de C. Silva Teixeira*, amanuense de 3.ª classe. — Visto, em 14 de setembro de 1940 — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-939 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba I Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8: Diárias — 04) D. N. P. A.

Folha de Pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional em Curitiba. Relativa ao mês de julho de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diárias	Total
Jorge Cavaleante , prático rural classe E — Vencimentos: 600\$0. Sede: Trombudo Central, Santa Catarina. Dias 1, 2, 3, 8, 9, 10, 14, 15; 17; 22; 23; 24; 26; 29, 30 e 31 em Rio Grande do Sul, Trombudo, Santa Catarina, fiscalizando fábricas de laticínios e inspecionando matanças, por ordem do Inspetor da Zona	16	9\$0	144\$0

Nelson Pereira Nunes , prático rural classe E — Vencimentos 600\$0 — Sede: — Lontras, Santa Catarina. Dias 1, 8, 10, 15, 22, 29 (1/2 diária em Matador, Santa Catarina, fiscalizando fábricas de produtos suínos e inspecionando matanças, por ordem do inspetor da zona	3 1/2	9\$0	31\$5
---	-------	------	-------

Alberto Schwinden , praticante de escritório V — Vencimentos 300\$0 — Sede: Salto Grande, Santa Catarina. Dias: 6, 13, 20 e 27 (1/2 diárias) em Rio do Sul e Perimbó, Santa Catarina, fiscalizando fábricas de produtos suínos e inspecionando matança, por ordem do inspetor da zona	2	8\$0	16\$0
Total			191\$5

Foram prestados os serviços mencionados nesta Folha

Confere e importa a presente em (cento e noventa e um mil e quinhentos réis) 191\$5, quantia essa deduzida do crédito respectivo consoante empenho n. 19 de 26-2-1940.

Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Curitiba, 2 de setembro de 1940. — Visto, *Pedro Lopes Fernandes*, inspetor classe J, no impedimento do inspetor chefe. — Visto, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-939, Art. 3.º, anexo 7 — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — Diárias — 04) D. N. P. A.

Folha de Pagamento de diárias por serviços prestados fora da de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diárias	Total
Severino Alves da Nóbrega , inspetor XI. Vencimentos, 600\$0. Sede, R. Grande do Sul, Santa Catarina. Dias 9, 16, 29, 30 e 31 de janeiro; 2, 14, 15 e 28 de fevereiro; 6, 7, 21, 30 de março; 5, 6, 18 de abril; 7 e 15 de maio, em Lontras e Taió, Santa Catarina, fiscalizando fábricas de laticínios e analisando manteiga, por ordem do inspetor da zona	18	9\$0	162\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta Folha.

Confere e importa a presente em cento e sessenta e dois mil réis (162\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 19 de 26-2-940.

Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Curitiba, 31 de agosto de 1940. — Visto, *Pedro Lopes Fernandes*, inspetor classe J, no impedimento do inspetor chefe. Confere, *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de diárias. Visto, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — *Emma Bittencourt*, esc. classe E. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-1939 — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — inciso 04 — D. N. P. A.) — Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa ao mês de maio de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diárias	Total
Pedro Herbster Menescal , veterinário sanitário classe J — Vencimentos — 1:500\$0. — Sede em Fortaleza. — De 1 a 6 continuou no serviço de inspeção em Ouro Branco (Ceará), afim de informar o processo D. N. P. A. número 420-40, de acordo com a Ordem de serviço n. 36, de 16-4-40 e o relatório apresentado	6	25\$0	150\$0
Total			150\$0

Importa esta folha na quantia de cento e cinquenta mil réis (150\$0). *José da Silveira Mendonça*, escriturário "G". — Visto, em 14-9-40, *Waldemar José de Carvalho*, diretor do pessoal.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39 — Anexo 7 — Art. 3 — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 03 — Seção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná.

Relativa ao mês de abril de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Nerico da Silva , agrônomo cafeicultor, classe K (Vencimentos 1:900\$0). Sede. Jacarezinho. Dias 2 e 3, 12 e 13, em Cornélio Procopio neste Estado, em serviço de preparo de café na fazenda Filomena e prest. assistência aos lavradores. Dias 4 e 5, 10 e 11 em W. Braz, Londrina, Tomazina, S. Campos, J. Távora, Rolândia, prestando assistência aos lavradores nas culturas de algodão e de café. Dias 18 e 19, em R. Claro, Calópolis, J. Távora, Jaguariúva, W. Braz, S. Campos e Tomazina, atendendo serviços em adandamento, todos neste Estado, sendo que nos dias 4 e 5, fez jús a duas meias diárias. Ordem de serviço n. 12, de 1-4-40....	9	32\$0	288\$0

Nerico da Silva , agrônomo cafeicultor, classe K (Vencimentos 1:900\$0). Sede: Jacarezinho. Dias 23 e 25, em R. Claro, W. Braz, neste Estado, em serviço de assistência aos lavradores e escolha de terreno para campo de coop. permanente. Ordem de serviço n. 12, de 1-4-40....	2	17\$0	24\$0
--	---	-------	-------

Artur Pereira Coelho , agrônomo cafeicultor, classe J (Vencimentos 1:500\$0). Sede: Jacarezinho. Dias 3, 4, 5, 10, e 11, em S. Ant. da Platina, W. Braz, Londrina e Rolândia, neste Estado, em serviço de assistência aos lavradores, sendo que nos dias 3, 4 e 10, fez jús a três meias diárias. Ordem de serviço n. 13, de 1-4-40.	3 1/2	25\$0	87\$5
--	-------	-------	-------

Artur Pereira Coelho , agrônomo cafeicultor, classe J (Vencimentos 1:500\$0). Sede: Jacarezinho. Dias 12, 13, 16, 18, 19, 23, 25 e 29, em S. Ant. da Platina, neste Estado, prestando assist. as fazendas Luiz Aguir, J. Infante Jor., Renato Quintanilha, Franco Soares, Curitiba, sendo que nos dias 18 e 25 fez jús a duas meias diárias. Ordem de serviço n. 13, de 1-4-40.	7	15\$0	105\$0
---	---	-------	--------

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total	Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total	
Joaquim Cardoso Correia de Miranda, agrônomo D. N. P. V. classe I (Vencimentos 1:300\$0). Sede: Itatí. Dias 9 a 12, nos Municípios de Malé e U. da Vitória, ambos neste Estado, em assist. aos lavradores, sendo que nos dias 9 e 12, fez jús a duas meias diárias; dias 16 a 20, 21, 22, 29 e 30, em Malé, Palmeira, Ponta Grossa e Itapará, neste Estado, nos dois primeiros em assist. junto aos lavradores em companhia do Sr. chefe desta Seção, e nos demais recebendo instruções desta Chefia e em devolução de sementes. Ordem de serviço n. 14, de 1-4-40.	12	22\$0	264\$0	Mauro José de Fesende, inspetor XV (Vencimentos 900\$0). Sede: Lapa. Dias 7 e 30, em Poço Frio, Lageado e Rio Negro, nestas duas cidades, em serv. de escolha de terreno para campo de coop. Ord. serv. 18, de 1-4-40.	2	10\$0	20\$0	
Armando Paiva, inspetor XVIII (Vencimentos 1:200\$0). Sede Joaquim Távora. Dias 3, 6, 9, 11, 18, 19, 24, 29 e 30, em Quatiguá, Col. Ouro Branco, S. Miguel, Jacarezinho, Barra Grande e Carlotópolis, neste Estado, em serviço de assistência aos lavradores e em distribuição de sementes, sendo que fez jús a meia diária, em cada um dos dias acima mencionados, com exceção do dia 20. Ordem de serviço verbal.	5	11\$0	55\$0	Aron Steinberg, inspetor XV (Vencimentos 900\$0). Sede: Lapa. Dias 10, 11, 16 e 17, Araucária e Curitiba, ambos neste Estado, em serv. devolução de sementes e recolhimento das mesmas. Ord. serviço 19-4-40.	4	15\$0	60\$0	
Armando Paiva, inspetor XVIII (Vencimentos 1:200\$0). Sede Joaquim Távora. Dia 28, em Carlotópolis, neste Estado, prestando assistência aos lavradores. Ordem de serviço verbal.	1	20\$0	20\$0	Aron Steinberg, inspetor XV (Vencimentos 900\$0). Sede: Lapa. Dias 7 e 30, em Poço Frio, Lageado e Rio Negro, neste Estado, em escolha do terreno para inst. campo coop. e em compra de sementes. Ord. serv. 19, 1-4-40.	2	10\$0	20\$0	
Hermes Machado Cardoso, agrônomo D. N. P. V. classe H (Vencimentos 1:100\$0). Sede: Curitiba. Dias 27 a 29, em Paranaguá, neste Estado, em fiscalização de exportação de bananas para mercador platinos. Ordem de serviço n. 15, de 1-4-40.	3	18\$0	54\$0	Vitor Morang, feitor diarista (Diária 20\$0). Sede Malé. Dias 2, 4, 5, 8, e 9, 13, 18 a 20, 22 e 24, em Lageado, L. O. 4, L. O. 2, Município de Itatí, Col. Vera Guarani, Santana, Bairro dos Limas, L. O. 5, L. O. 4, Rio Claro, Dorizon e Vicinal, todos neste Estado, escolhendo terrenos para cult. fiscalizadas de trigo receb. inst. na sede da Sub-Seção, sobre campos de coop., escolhendo terrenos para inst. de cult. fiscalizadas, escolhendo trigo para compra	6	8\$0	48\$0	
Pompílio Mendes de Camargo, agrônomo D. N. P. V. classe G (Vencimentos 900\$0). Sede: Jaguaraiava. Dias 8, 9, 22 e 23, em Sengés, neste Estado, prestando serv. junto ao campo cult. fiscaliz., fazendo jús a meia diária em cada um dos dias acima citados. Prde, de serviço n. 16, de 1-4-40.	2	15\$0	30\$0	sensendo que fez jús a uma 1/2 diária em cada um dos dias acima mencionados. Ordem serv. 20, de 1-4-40.	1 1/2	8\$0	12\$0	
Pompílio Mendes de Camargo, agrônomo D. N. P. V. classe G (Vencimentos 900\$0). Sede: Jaguaraiava. Dias 10, 13 e 20, em Cachoeirinha, neste Estado, em serviço cult. fisc. faz. embarque de uma sementeira, tendo feito jús a três meias diárias nos dias precitados. Ordem de serviço n. 18, de 1-4-40.	1 1/2	10\$0	15\$0	Vitor Morang, feitor diarista (Diária 20\$0). Sede Malé. Dias 18 e 11, em Município de U. Vitória neste Estado, afim de entregar serv. ao novo encarregado, fazendo jus a meia diária no dia 10. Ord. serv. 20, de 1-4-40				
Olavo Barros de Araujo e Silva, Inspetor XV. (Vencimentos réis 900\$0). Sede: Castro. Dias 9 e 10, 14 a 18, em Ponta Grossa, Ipiranga, neste Estado, em serv. inst. agr. residente e prestando assit. no camp. coop. permanente, fazendo jús a duas meias diárias nos dias 9 e 11. Ordem de serviço n. 17, de 1-4-40.	6	15\$0	90\$0	Soma.			1:227\$5	
Olavo Barros de Araujo e Silva, Inspetor XV. (Vencimentos réis 900\$0). Sede: Castro. Dias 1, 2, 13 e 30, em Piratí, Col. S. Leopoldina, Sta. Clara, S. Tomé, Chacara Taboão, neste Estado, em serv. de assit. aos lavradores, sendo que nos dias 1, 2 e 13, fez jús a três meias diárias. Ordem de serviço n. 17, de 1-4-40.	2 1/2	10\$0	25\$0	Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias na importância de um conto, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos réis. Curitiba, de agosto de 1940. — Maria de Lourdes Rocha, servindo de escriturário. — Certifico que os funcionários constantes da presente folha estiveram em viagens nos dias acima mencionados, em serviço desta seção. — Milton Ferreira, chefe da Seção. — Confere, em 9-9-40. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da equipe. Visto, em 11-9-40. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal — Visto, em 12-9-40 — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C.				

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3º, anexo n. 7 — Verba 1ª — "Pessoal" — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — "Diárias", inciso 04). — Departamento Nacional da Produção Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fóra da sede, ao pessoal abaixo mencionado, da Inspetoria Regional do Sericultura em Barbacena, relativa ao mês de julho de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Brilhante Pinho Teixeira — Zootecnista — Classe "J", vencimento — 1:500\$0 — Sede Barbacena: Quatro dias (2, 3, 4 e 5). Rio de Janeiro, junto do Serviço de Meteorologia mantendo entendimentos sobre a montagem da estação meteoro-agrária nesta I. R.S.; adquirindo material e tratando de outros assuntos desta I.R.S., junto à Diretoria da Divisão de F. P. Animal — Designado pelo inspetor-chefe desta Inspetoria, em ofício n. 894, de 1 de julho de 1940.	4	25\$0	100\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias na importância de um conto, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos réis. Curitiba, de agosto de 1940. — Maria de Lourdes Rocha, servindo de escriturário. — Certifico que os funcionários constantes da presente folha estiveram em viagens nos dias acima mencionados, em serviço desta seção. — Milton Ferreira, chefe da Seção. — Confere, em 9-9-40. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da equipe. Visto, em 11-9-40. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal — Visto, em 12-9-40 — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3º, anexo n. 7 — Verba 1ª — "Pessoal" — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 8 — "Diárias", inciso 04) — Departamento Nacional da Produção Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo mencionado, da Inspetoria Regional do Sericultura em Barbacena, relativa ao mês de julho de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de Diárias	Diária	Total
Brilhante Pinho Teixeira — Zootecnista — Classe "J", vencimento — 1:500\$0 — Sede Barbacena: Quatro dias (2, 3, 4 e 5). Rio de Janeiro, junto do Serviço de Meteorologia mantendo entendimentos sobre a montagem da estação meteorológico-agrária nesta I. R.S.; adquirindo material e tratando de outros assuntos desta I. R.S., junto à Diretoria da Divisão de F. P. Animal — Designado pelo inspetor-chefe desta Inspetoria, em ofício n. 891, de 1 de julho de 1940.	4	25\$0	100\$0

Severino Limeira * do Amaral — Agrônomo — Classe "G", vencimento — 900\$0 — Sede Barbacena: Vinte dias (de 12 a 31, inclusive), no distrito de Viamão, m. de D. Joaquim, Estado de Minas Gerais, junto da Fazenda Guarani, de propriedade do Sr. José Ribeiro Pereira de Magalhães, orientando os trabalhos de sericicultura na mesma fazenda.

Designado pelo inspetor-chefe desta Inspeção em ofício número 936, de 6 de julho de 1940, conforme determinação do Exmo. Sr. ministro constante da papelada n. 121, de 24 de maio do corrente ano

Clariano Roman — Dactilógrafo — Classe "F", vencimento — 700\$0 — Sede Barbacena: Quatro dias (22, 23, 24 e 25), em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, junto da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, fazendo recolhimento de saldos e descontos dos adiantamentos de 12:300\$0 e 35:400\$0, recebidos em 6 de junho último. Designado pelo I. chefe desta Inspeção, em ofício n. 972, de 22 de julho de 1940.

20	15\$0	300\$0
4	12\$0	48\$0
28		448\$0

As diárias da presente folha foram abonadas de acordo com a tabela anexa ao Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias na quantia total de 448\$0 (quatrocentos e quarenta e oito mil réis).

Inspeção Regional de Sericicultura em Barbacena, 9 de setembro de 1940. O escritório classe "G", Antonio Colizzo de Campos. Visto. Em 14-9-1940. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal. Visto, em 11-9-1940. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. Confere, em 11-9-1940. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da equipe de diárias.

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-1939 — Art. 3º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8-09) Serviço Florestal — Diárias.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, Sr. Epitácio Santiago, agrônomo-silvicultor "J" (Administrador deste Horto Florestal).

Relativa ao mês de fevereiro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Epitácio Santiago, administrador deste Horto. Agrônomo-silvicultor, J (Vencimentos: 1:500\$0). Sede: Horto Florestal de Lorena, Lorena, Est. de São Paulo. Em serviço fora da sede, no Rio de Janeiro, do dia 11-2-40 a 25-2-40, devidamente autorizado pelo Sr. chefe da Seção de Silvicultura — AGSI-L., afim de tratar de vários assuntos de interesse desta Administração, como seja: distribuição de créditos, relotação deste Horto, etc. Autorização constante do telegrama n. 1, de 1-2-40, do Sr. chefe da Seção de Silvicultura.	15	25\$0	375\$0
			375\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias em 375\$0 (trezentos e setenta e cinco mil réis), cuja quantia foi deduzida do crédito respectivo.

Horto Florestal de Lorena, 4 de abril de 1940. — (Assinatura ilegível), dactilógrafo F — Certifico que foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Rio, 4 de julho de 1940. — Bento F. Souza, AGSI-L. — Confere, em 5-9-40. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. — Visto, em 14-9-40. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal. — Visto, em 12-9-40. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3º, anexo 7, Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Divisão do Pessoal — 06) C. N. E. P. A.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, arbitradas pelo Sr. diretor geral do C. N. E. P. A., conforme despacho de 1-8-40, exarado no ofício 452, de 29-7-40, aos senvenitários abaixo discriminados e referentes ao período de 5 de agosto a 3 de setembro de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Líquido a receber
Fernando Ramos, químico agrícola cl. L, 2:300\$0 — Análises de perfis de solos. De 5 de agosto a 3 de setembro de 1940 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	768\$6
Leandro Vettori, químico agrícola classe J, 1:500\$0 — Idem, idem	500\$0
Benjamin de Carvalho Cordeiro, químico agrícola classe J, 1:500\$0 — Idem, idem	500\$0
Gustavo Ballalai, Agrônomo classe G, 900\$0 — Idem, idem	300\$0
Emília Constantino, laboratorista X, 550\$0 — Idem, idem	183\$3
	2:249\$9

Confere e importa a presente folha em dois contos, duzentos e quarenta e nove mil e novecentos réis (2:249\$9), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 727, de 5-8-40.

Seção de Controle em 12 de setembro de 1940. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe de Gratificações.

Visto. Em 13-9-40. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3º, anexo 7, Verba 1 — Pessoa — Consignação IV — Gratificações (art. 120, Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939) — Subconsignação — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 10) Curso de Aperfeiçoamento e Especialização (art. 4º §§ 1º e 2º do Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939 — b) Escola Nacional de Veterinária.

Folha de pagamento de gratificações dos professores dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização previstos na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, criados pelo Decreto-lei n. 1.514, de 16 de agosto de 1939, relativas aos meses de julho e agosto do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Líquido a receber
Dr. Franklin de Almeida, professor de tecnologia e insp. prod. Ord. Animal, padrão L, 2:300\$0 — oito horas, sendo duas em julho e seis em agosto (Portaria 360, de 27-7-40)	400\$0
Guilherme Edelberto Hermsdorff, prof. de Biologia e psicologia, padrão L, 2:300\$0 — 26 horas, sendo duas em julho e 24 em agosto (Portaria 361, de 26-7-40)	1:300\$0
Moacir Alves de Souza, prof. de doenças infecto contagiosas dos animais domésticos, padrão L, 2:300\$0 — 18 horas, sendo três em julho e 15 em agosto (Portaria 363, de 26-7-40)	900\$0
Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, prof. de Microbiologia, padrão L, 2:300\$0 — 28 horas, sendo quatro em julho e 24 em agosto (Portaria 365, de 26-7-40)	1:400\$0
José de Moura Montiz, prof. de Imunologia, padrão L, 2:300\$0 — 22 horas, sendo duas em julho e 20 em agosto (Portaria 367, de 26-7-40)	1:100\$0
Tomaz da Rocha Lacerda, prof. de Biologia Geral, padrão L, 2:300\$0 — 24 horas, sendo três em julho e 21 em agosto (Portaria 368, de 26-7-40)	1:200\$0
Violante dos Santos, prof. de Anatomia Patológica, padrão L, 2:300\$0 — 26 horas, sendo duas em julho e 24 em agosto (Portaria 369, de 26-7-40)	1:300\$0
Hugo de Souza Lopes, prof. de Parasitologia, padrão L, 2:300\$0 — 27 horas, sendo três em julho e 24 em agosto (Portaria 370, de 26-7-40)	1:350\$0
Narciso Araújo assist. de Microbiologia — 14 horas em agosto a 25\$0 a hora (Portaria 422, de 14-8-40)	350\$0
Domingos Artur Machado Filho assist. de Parasitologia padrão H, 1:100\$0 — 15 horas em agosto a 25\$0 a hora (Portaria 424, de 14-8-40)	375\$0
Walter Santos Duque Estrada Bastos, assist. de Biologia geral, padrão H, 1:100\$0 — nove horas a 25\$0 a hora em agosto (Portaria 423, de 14-8-40)	225\$0
	9.900\$0

Confere e importa a presente folha em nove contos e novecentos mil réis (9:900\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 795, de 26-8-40.

Seção de Controle em 12 de setembro de 1940. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe de Gratificações.

Visto. Em 13-9-40. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.836, de 30-12-39, art. 3º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário 01) Divisão do Pessoal 05) — Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário concedida pelo Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, conforme portaria n. 40, de 20-5-40, ao funcionário abaixo, e referente aos períodos de 21 a 27-6-40 e 15 a 20-7-40, conforme discriminação na coluna de "Observações".

Nomes — Cargos — Observações	Número de Dias	Diária	Total
Peri Oriçanga Cerri — Dactilógrafo classe "F" — 700\$0 — Execução de serviços de recomposição e organização dos arquivos do extinto Serviço Técnico do Café, transferidos para a Seção Técnica de Café, da D.F.P. Vegetal. De acordo com as comunicações contidas nos ofícios n. 1.458, de 29-7-40 e 2.025, de 24-8-40, o dactilógrafo "F", Peri Oriçanga Cerri, compareceu ao expediente normal e ao extraordinário de 21 a 27-6, tendo embarcado no dia 28-6 para o Estado de São Paulo, e de 15-7 a 20-7 para quando regressou do referido Estado, tendo líquido de prorrogação 24 horas	26	93\$3	93\$3

Confere e importa a presente folha em noventa e tres mil e trezentos réis (93\$3), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 482, de 22-5-40.

Seção de Controle, em 12 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de gratificações.

Nota: — Republica-se por ter saído com incorreções.

Visto, em 13-9-40. — *Carlos Olímpio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Art. 120, Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Divisão do Pessoal — 08 Serviço Florestal.

Folha de Pagamento de gratificações por serviço extraordinário, arbitradas pelo Sr. Diretor do Serviço Florestal, conforme portaria n. 31, de 29 de julho de 1940, aos serventuários abaixo discriminados e referente ao mês de agosto de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Líquido a receber
Paulo Cid Lemos — Oficial administrativo J — Vencimentos 1:500\$0 — Execução de serviços acumulados em virtude de deficiência numérica de pessoal — De 1 a 30 de agosto compareceu sempre ao expediente reg. e ao extraordinário	500\$0
Maria Isabel C. de Sá Leitão — Dactilógrafa, F — Vencimentos 700\$0 — Idem, idem	233\$3
Maria Julia Rodrigues Coutinho — Auxiliar de escritório, IX — Vencimentos 500\$0 — Idem, idem	166\$6
Orlando Dias Monteiro — Servente, C — Vencimentos 400\$0 — Idem, idem	133\$3
Armando Mendes — Servente, VI — Vencimentos 350\$0 — Idem, idem	116\$6
Clarindo Alves Lage — Guarda VI — Vencimentos 350\$0 — Idem, idem	116\$6
Manuel Augusto de Meneses — Servente, E — Vencimentos 600\$0 — Idem, De 1 a 11 de agosto estando em gozo de férias de 12 a 31 de agosto de 1940	73\$3
	1:339\$7

Confere e importa a presente folha em um conto, trezentos e trinta e nove mil e setecentos réis (1:339\$7) tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 693, de 29 de julho de 1940.

Seção de Controle, em 11 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações

Visto, em 11 de setembro de 1940. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Art. 120, Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Divisão do Pessoal — 09) Serviço de Meteorologia.

Folha de Pagamento de gratificações por serviços extraordinários, concedidas pelo Sr. Diretor do Serviço de Meteorologia, conforme ofício 465, de 14 de fevereiro de 1940, aos funcionários abaixo discriminados e referentes ao mês de agosto do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Líquido a receber
João Gonçalves Melehiades de Souza — Oficial administrativo, I — Vencimentos 1:300\$0 — Execução de serviços administrativos e técnicos necessários à Secretaria e ao Gabinete do Sr. Diretor do M. S. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogado nos dias: 2, 3, 6 a 8, 12, 13, 16, 17, 21, 23 e 24, tendo líquido: 24 horas	173\$3
	346\$6

Zaide Tavares Carneiro de Melo — Meteorologista, I — Vencimentos 1:300\$0 — Idem, idem

346\$6

Confere e importa a presente folha em trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos réis (346\$6), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho 145, de 20 de março de 1940. Seção de Controle, em 11 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações

Visto, em 14 de setembro de 1940. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936 de 30/12/39 — Art. 3º anexo 7 Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 01) gabinete do Sr. ministro — Consultoria jurídica e Seção de Arquitetura e Engenharia.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do gabinete do Sr. ministro — Consultoria Jurídica e Seção de Arquitetura e Engenharia, relativa ao mês de agosto de 1940.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Albano Afonso — Motorista classe G — Vencimentos: 900\$0 Sede: Capital Federal. 10 dias (20 a 29) em São Paulo (Capital) viajando em objeto de serviço do gabinete do Sr. ministro. (Ordem do Sr. ministro)	10	15\$0	150\$8

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 150\$0 (cento e cinquenta mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 828 de 9 de setembro de 1940.

Seção de Controle, 11 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto. Em 13 de setembro de 1940. *Carlos Olímpio Paes*, chefe da S.C. Visto. Em 14 de setembro de 1940. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Artigo 3º — Anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 04) Dep. Nac. Prod. Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa aos meses de maio e junho do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Mário de Oliveira — Diretor em comissão padrão R — Vencimentos 5:000\$0 — Sede: C. Federal. 26 dias (20 a 31 de maio e 1 a 14 de junho) em São Paulo (Capital), Curitiba, Estado do Paraná e Porto Alegre, Estado do R. G. do Sul, inspecionando dependências do D. N. P. A. e realizando outros serviços, por determinação verbal do Sr. ministro	26	50\$0	1:300\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto e trezentos mil réis (1:300\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 819, de 2 de setembro de 1940.

Seção de Controle, em 12 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe Diária. — Visto. Em 12 de setembro de 1940. — *Carlos Olímpio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 1.936 de 30/12/39 — Art. 3º anexo 7 Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 06) Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Diretoria Geral e Seção de Comunicações — D.N.P.V., relativa ao mês de agosto de 1940.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Olávio Rodrigues da Cunha — Agrônomo classe II — Vencimentos: 1:100\$0 — Sede: Capital Federal. 31 dias (1 a 31) em São Salvador e Manaus, nos Estados da Bahia e Amazonas, promovendo a campanha do gásôgnio, realizando preleções sobre o assunto, fornecendo informações aos interessados e procedendo a observações e estudos correlatos ao problema. (Portaria n. 111, de 10/4/40, do Sr. ministro e papelote n. 27 de 23/7/40, do senhor diretor do D.N.P.V.).....	31	18\$0	558\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha de diárias em 558\$0 (quinhentos e cinquenta e oito mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 822 de 2 de setembro de 1940.

Seção de Controle, 11 de setembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto. Em 14 de setembro de 1940. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1940

Requerimentos despachados.

Sindicato Agrícola de Campos, pedindo certidão de precipitações ocorridas no ano de 1939, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. — Comparação à Secretaria deste Serviço.

Antônio Keller Heizer, meteorologista classe I, pedindo a transferência de suas férias, do período de 12 a 31 de dezembro, para o de 9 a 28 de setembro corrente. — Deferido.

Bernardo Alves Braga, calculista classe G, pedindo a transferência do período de suas férias, de 5 a 12 de dezembro, para o de 10 a 29 do corrente mês de setembro. — Deferido.

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 123, DE 11 DE SETEMBRO DE 1940

O diretor, nos termos do que estabelece o artigo 37, do Código de Caça, resolve baixar as seguintes instruções, aprovadas pelo Conselho Nacional de Caça, para o comércio de penas de aves silvestres:

Art. 1.º O comércio de penas de aves silvestres é permitido somente às empresas e firmas comerciais registradas na Divisão de Caça e Pesca.

§ 1.º O registro a que se refere o presente artigo será feito mediante requerimento dirigido pelo interessado à Divisão de Caça e Pesca, instruído com os seguintes documentos:

- pública forma de documento oficial que prove a nacionalidade dos componentes da empresa ou firma comercial;
- declaração do "stock" de penas de aves silvestres, por espécie, existente no armazem da empresa ou firma.

§ 2.º Estão isentas desse registro as empresas ou firmas já registradas na Divisão de Caça e Pesca para qualquer comércio ou indústria, ficando apenas obrigadas à declaração, em requerimento, de que iniciam esse comércio, fazendo-se a necessária anotação no registro anterior.

Art. 2.º As empresas e firmas comerciais registradas ficarão permanentemente sujeitas à fiscalização por parte da Divisão de Caça e Pesca e de suas dependências ou de outras repartições do Departamento Nacional da Produção Animal devidamente autorizadas, ou dos Estados que tiverem delegação de competência nos termos do Decreto-lei n. 1.159, de 15 de março de 1939.

Art. 3.º Ficam as referidas empresas e firmas comerciais obrigadas a remeter à Divisão de Caça e Pesca até o dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, a declaração de "stock" de penas de aves silvestres que possuem, com a discriminação das transações efetuadas durante o trimestre anterior e indicação da procedência das penas.

Art. 4.º A Divisão de Caça e Pesca verificará periodicamente "in loco", o "stock" e lhe será um certificado de comprovação, em duas vias, sendo a primeira entregue ao comerciante e a segunda arquivada na referida Divisão.

§ 1.º Nos Estados que não tiverem a delegação de competência para execução do Código de Caça, cumpre aos Postos de Fiscalização de Caça e Pesca ou a outros serviços autorizados do Departamento Nacional da Produção Animal, a verificação de "stocks" e a extração de certificados de comprovação, que serão, neste caso, em 3 vias, cabendo-lhes o arquivamento da segunda via e a remessa da terceira à Divisão de Caça e Pesca.

§ 2.º Quando o resultado da conferência não coincidir com as declarações do comerciante será lavrado um auto de infração, devendo o mesmo ser assinado pelo infrator ou responsável e testemunhas se houver.

§ 3.º Si o comerciante infrator ou responsável se recusar a assinar o auto, o funcionário autuante fará constar do mesmo essa recusa.

Art. 5.º A sonegação ou falsa declaração de "stocks" serão punidas com a multa de 500\$0 a 2:000\$0, de acordo com o artigo 3º do Decreto-lei n. 1.768, de 11 de novembro de 1939.

§ 1.º Incurrerão na mesma penalidade, acrescida de apreensão, os comerciantes que apresentarem nos seus "stocks" penas de aves silvestres cuja procedência não seja comprovada.

§ 2.º São consideradas clandestinas e sujeitas a apreensão as penas sonegadas nas declarações de "stocks".

Art. 6.º Nenhum embarque ou transporte de penas de aves silvestres poderá ser feito sem a apresentação do competente certificado ou guia de trânsito fornecidos pelas autoridades a que se refere o artigo 1º e seu § 1º.

Parágrafo único. Os certificados ou guia de trânsito serão extraídos em 4 vias, fazendo-se a entrega das duas primeiras à parte interessada, acompanhando a terceira à mercadoria e ficando a quarta arquivada na repartição de origem.

Art. 7.º O comércio de penas de ema e de outras aves silvestres só será permitido quando as mesmas penas provierem de criadouros industriais ou criadouros refúgio devidamente registrados na Divisão de Caça e Pesca.

§ 1.º Poderão ser registrados, como criadouros refúgio, as propriedades rurais que constituírem "habitat" natural da ema ou nhandú, das garças e de outras aves silvestres, desde que tenham perímetros e limites certos.

§ 2.º O criadouro industrial deverá ter: área demarcada, abrigos, criadeiras e instalações especiais para alimentação de filhotes e adultos de acordo com as exigências biológicas de cada espécie e os métodos avícolas adequados.

§ 3.º O registro de criadouros — industrial e refúgio — poderá ser cassado, em qualquer época, desde que, verificado pela Divisão de Caça e Pesca "in loco", não satisfaçam as condições estabelecidas.

§ 4.º O criadouro refúgio fica equiparado a uma reserva de caça, não sendo permitido ao respectivo proprietário negociar no período de defeso.

§ 5.º Os certificados ou guias de trânsito só serão fornecidos mediante prova de compra feita a criadouros industriais ou criadouros refúgio ou às firmas registradas na Divisão de Caça e Pesca.

Art. 8.º Nos criadouros refúgio de garças só será permitida a apanha de penas caducas.

Art. 9.º A exportação de penas de aves silvestres ficará sujeita ao pagamento de uma taxa de 5 % *ad-valorem*, em estampilhas ou selo por verba.

Art. 10.º No ato de registro o proprietário de criadouro pagará, em estampilhas federais ou selo por verba, a taxa a que se refere o artigo 57 do Código de Caça.

Art. 11.º Quando cessarem as atividades do criadouro, será permitida a alienação de todo o "stock", cancelando-se o seu registro.

Parágrafo único. A Divisão de Caça e Pesca, em igualdade de condições, terá preferência para aquisição desse "stock", providenciando sobre o destino a ser dado às suas espécies.

Art. 12.º A Divisão de Caça e Pesca concede o prazo de sessenta dias a contar da publicação das presentes instruções, para a sua execução.

Em 11 de setembro de 1940. — *Ascanio Faria*, diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1940 (adiantamento)

Processos despachados

A. A. Mazza & Comp. Ltda., pedindo avocação do processo concernente à marca "Depuroi" depositada, sob o n. 63.098, pelo Laboratório Vitex Limitada, para distinguir um produto farmacêutico medicinal, da classe 3, para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que, dando provimento ao recurso interposto pelo Laboratório depositante, concedeu a este o registro da aludida marca (MTIC 23.751-940). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, atentos os fundamentos em que se baseou.

Dia 6 (adiantamento)

D'Olne & Comp., pedindo avocação do processo concernente à marca "Diamantina", depositada, sob o n. 59.480, por Jamil Jorge & Irmãos, para distinguir tecidos de lã, da classe 32, para o fim de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que, dando provimento ao recurso interposto pela firma depositante, concedeu a esta o registro da referida marca (MTIC-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por interposto fora do prazo legal.

Affonso Giffone & Irmão, pedindo avocação do processo referente à marca "Popular", depositada, sob o n. 58.737, pelo suplicante, para assinalar artigos de ferro esmaltado, da classe 12, para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que, dando provimento ao recurso interposto por Sérgio, Filhos & Comp. Ltda., denegou-lhe o registro da citada marca (MTIC 20.732-940). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, nos termos do parecer do Consultor Jurídico. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Deve ser mantido o acordão, não tanto pelos seus fundamentos, mas pela sua conclusão. Não me parece que o caso se ajuste aos itens do art. 38 do Decreto n. 24.507, que definiu a concorrência desleal; mas, é evidente que haverá possibilidade de confusão, na forma do art. 80, números 6 e 7, do decreto n. 16.264, se viessemos a admitir o registro da marca pedida. O fato de pretender o recorrente o registro de nova marca numa classe diferente da classe em que está a marca impeditiva não passa, visivelmente, de um expediente para evitar o óbice legal — e assim não pode ser admitida pela administração").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, encaminhando o processo relativo ao pedido de aposentadoria por invalidez formulado por Pedro Leão Ferreira de Campos (MTIC 2.370-940). — Autorizado, à vista do parecer do Conselho Nacional do Trabalho — Procurador-a. (O parecer a que alude o despacho declara que havendo o interessado começado a contribuir em março de 1937 e não tendo notificado, por escrito, o Instituto de que não desejava mais pertencer ao seu quadro social, na forma do que dispõe o art. 13, parágrafo 1.º da lei n. 159, uma vez que era associado obrigatório, "ex-vi" do artigo 6.º do decreto n. 183, deve ser aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes na forma do art. 60 do decreto citado).

Laminação Nacional de Metais S. A., solicitando seja a firma Laminação Federal de Metais Limitada, compelida a mudar de nome, afim de evitar possível confusão entre as citadas denominações (MTIC 11.325-940). — Como parece ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Arquite-se, ciente a interessada. (O parecer que alude o despacho, declara que, tendo sido o contrato social da firma reclamada arquivado de perfeito acordo com a lei, e não tendo a reclamante usado do recurso legal contra tal ato, não pode ser atendida no que solicita, a não ser no caso de, tomando conhecimento da reclamação, dar o Poder Judiciário outra solução ao caso).

Dia 13

Sociedade Anônima Moinho Santista, requerendo aprovação para a reforma de seus estatutos, da qual resultou o aumento do respectivo capital (MTIC 3.578-936). — Tendo em vista a circunstância de que o aumento de capital, cuja aprovação se pede, se destina a aumentar as indústrias de refinação de óleo e fiação de lã, atividades vantajosas para a economia nacional e contra as quais nada opõe o Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, defiro o pedido, *si est in quantum*, obrigando-se a requerente a provar dentro do prazo de seis meses, a este Ministério, a aplicação daquela capital aos fins a que se propôs na assembléia de 30 de novembro de 1939.

"A Rural" Sociedade Anônima, pedindo aprovação para as alterações introduzidas nos seus estatutos, e autorização para continuar a funcionar (MTIC 1.393-935). — À vista do ofício de fls. 81, e de

acordo com os pareceres do Departamento Nacional da Indústria e Comércio (fls. 67 e 68) e do Consultor Jurídico (fls. 68-v), defiro o pedido. Faça-se o necessário expediente. (São respectivamente do teor seguinte os pareceres a que alude o despacho: "O pedido de aprovação das modificações dos estatutos da sociedade anônima "A Rural" foi por mim examinado sob todos os seus aspectos (fls. 63 usque 64. Declarei, então, que as alterações dos arts. 1.º e 2.º obedeceram aos preceitos da lei, notando-se apenas uma pequena irregularidade ortográfica que pode ser sanada. Salientei a necessidade de que a companhia aludida prestasse esclarecimentos sobre as grandes transformações operadas nos seus negócios, conforme consta da ata da reunião de janeiro último (fls. 59.) "A Rural" satisfaz a exigência indicando que as alterações constam da mudança da diretoria e venda de bens imóveis, conforme deliberação tomada em reunião de acionistas, cuja ata foi arquivada neste Departamento (fls. 66.) Verifiquei que eram verdadeiras as afirmações do requerente. Tendo sido requerida por este Departamento a prova da permanência legal no país do acionista eleito presidente da assembléia e também diretor da Companhia (fls. 64, esta informe agora (fls. 66) que o Sr. Simon Marcovici Cleja entrou regularmente no país" e já requereu ao Serviço de Registro de Estrangeiros a expedição da carteira de identidade", conforme processo cujo número aponta. Entendo que uma Companhia não poderia e não deveria eleger para seu presidente um estrangeiro que não esteja com a sua situação perfeitamente regularizada no Brasil, e de posse da carteira de que trata a lei. Ha no caso, porém a considerar que os processos de regularização de entrada e permanência de estrangeiros sofrem longos retardamentos, sem que haja culpa alguma por parte dos interessados. De outro lado a apresentação da prova será indispensável, quando a Companhia tiver que levar os documentos referentes às alterações estatutárias, ao registro do comércio. O Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, sobre a nacionalização do trabalho e a proteção do trabalhador nacional dispõe que valerá, a título precário, para o empregado estrangeiro, como documento habil. enquanto não for expedida a carteira de identidade devidamente anotada, uma certidão passada pelo Serviço competente de Registro de Estrangeiros, provando que o empregado requereu a sua permanência legal no país. Parece-me que no caso em apreço embora se trate de empregador e não de empregado, se poderia, por analogia, permitir que o processo siga a seu curso até o deferimento do pedido da Companhia, desde que seja apresentada certidão de que foi requerido pelo Sr. Simon Cleja sua permanência no país. Não haverá inconveniente nesta solução, desde que os documentos da alteração de estatutos, ora submetidos à aprovação do Governo, só poderão ser arquivados na 1.ª Secção, com o respectivo decreto, depois que tiver sido cumprida a exigência do Decreto n. 341, de 17 de março de 1938. Se o senhor ministro julgar que deve ser feita a exigência da prova de permanência somente por ocasião do arquivamento, o pedido, quanto ao mais, está em condições de ser deferido" — "Nada tenho a opor ao parecer do Sr. Diretor de Secção parecendo-me perfeitamente legal a prova da permanência feita por ocasião do arquivamento".)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Segunda Secção

Dia 31 de agosto de 1940

Processos despachados:

Drault & Companhia Limitada, recorrendo da decisão da Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado da Bahia, que o obrigou ao cumprimento estrito do disposto no artigo 8º do Decreto-lei número 2.032, de 23 de fevereiro de 1940. (MTIC 22.436-940). — Mantenho a decisão recorrida, nos termos do parecer do assistente técnico. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: O Decreto-lei n. 1.371 dispunha em seu artigo 8º que as embarcações de menos de 30 toneladas estavam isentas de estiva. Essa lei não chegou a ser cumprida porque o Governo mais tarde fazia baixar novo decreto-lei reformando o anterior que, como dissemos, não chegou a ser aplicado. Com o Decreto-lei n. 2.032, foi abolido o limite mínimo, ficando estabelecido que a estiva feita anteriormente por pessoal estranho ao sindicato podia continuar ser feito por esses elementos. Pretende o recorrente a reforma da lei alegando que o limite revogado tenha aplicação no porto de Nazaré. Em nenhum porto do país surgiu reclamação contra a aplicação do artigo 8º do Decreto-lei n. 2.032, a não ser a recorrente, o que prova, de maneira cabal, não lhe assistir razão no que reclama. Opino, pois, pela manutenção da decisão recorrida).

Industrial Madeireira Limitada, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Virgílio Cantergiani. (MTIC 1.266-940). — Avóco o processo, para o efeito de anular a decisão da Junta a quo, nos termos do parecer do procurador do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela anulação da decisão da Junta, pela manifesta incompetência para conhecer da espécie, visto como quando se produziu o fato que motivou o litígio em apreço, era o mesmo da competência do Conselho Nacional do Trabalho, na conformidade do parágrafo único do art. 33 do Decreto n. 24.273, do art. 96 do Decreto n. 185, do artigo único da Lei n. 502, e arts. 4 e 13 do Decreto n. 24.284, de 14 de julho de 1934).

Luiz de Melo, apresentando uma reclamação contra a Singer Sewing Machine Company. (MTIC 15.541-940). — Como parece ao

Departamento Nacional do Trabalho. A Terceira Delegacia Regional (O parecer a que se refere este despacho opina pela remessa do processo à Terceira Delegacia Regional no Estado do Maranhão, para os devidos fins).

Dia 6 de setembro de 1940

Waldemar Jandre, pedindo, em face do atestado de pobreza anexo, lhe seja dispensado o pagamento da taxa para a expedição da sua carteira profissional (MTIC-28.676-943). — Deferido, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho opõem pelo deferimento do pedido em vista do atestado apresentado).

Sindicato União dos Operários da Companhia Docas de Santos, recorrendo da decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos em virtude da qual foi mantido o desconto relativo à avaria praticada pelos trabalhadores da turma 60 da quarta secção do tráfego da aludida Companhia (MTIC-20.071-40). — Anulo a decisão da Junta a quo nos termos e para os fins do parecer do assistente técnico. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "Nos termos do art. 12 do Decreto 24.743, de 14 de julho de 1934, anexa a cada Delegacia do Trabalho Marítimo haverá uma Junta de Conciliação e Julgamento nos moldes das instituídas pelo Decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932 e com as funções a estas atribuídas e mais as que competem às Comissões Mixtas de Conciliação, de que trata o Decreto 21.396, de 12 de maio de 1932. Ora, na hipótese vertente trata-se de reclamação contra o ato da empregadora que mandou descontar de todos os componentes de uma turma a importância de uma avaria causada por alguns operários componentes dessa mesma turma. Como vemos, essa medida poderia atingir a coletividade, caso a empregadora resolvesse assim proceder em casos semelhantes. E, pois, um caso típico da Comissão Mista de Conciliação, pois atinge, como já demonstramos a coletividade. Assim, a nosso ver, deve ser anulada a decisão de fls. 13 para o fim da Junta a quo, nas suas atribuições de Comissão Mista de Conciliação, de que trata o Decreto 21.396, conhecer como julgar de direito a reclamação de fls. 2").

Albertina de Sá Cordeiro, pedindo seu aproveitamento no Ministério do Trabalho, em virtude de haver concluído o curso superior de Assistência Social. (MTIC-18.364-40). — Transmite-se a informação do Departamento Nacional do Trabalho. (A informação a que alude este despacho é no sentido da interessada aguardar a próxima reforma do Departamento).

Percival Rebelo, pedindo providências no sentido de lhe ser concedido registro de professor. (MTIC-25.751-40). — Arque-se, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho declaram nada mais haver a providenciar, cabendo o arquivamento do presente processo).

Undécima Delegacia Regional, na Bafa, solicitando o encaminhamento do processo em que é interessado o jornalista não profissional Dr. João da Costa Chagas Filho (MTIC-23.891-40). — Indeferido, à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho (Serviço de Identificação Profissional). (O parecer a que alude este despacho propõe o indeferimento do pedido, tendo em vista que a publicação para a qual trabalha o requerente não visa "fins culturais, científicos ou religiosos", deixando, portanto, de satisfazer às condições exigidas pelo art. 1º do Decreto-lei n. 1.698, de 23 de outubro de 1939).

Juvenal Joaquim de Sousa, pedindo seja avocado o processo em que são partes o requerente e a Fábrica do Espelhos Cruz de Malta. (BTIC-24.968-40). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar fundamento legal.

Pedro Vicente Ferreira e Isaias Gonçalves, pedindo seu aproveitamento no Ministério do Trabalho, para os cargos destinados aos que concluíram o Curso Superior de Assistência Social (MTIC- número 17.715-40). — Transmite-se a informação do Departamento Nacional do Trabalho. (A informação a que alude este despacho declara que a função de assistentes sociais no Serviço de Proteção e Fiscalização do Trabalho das Mulheres e dos Menores deve ser exercida, de acordo com as recomendações internacionais, por mulheres devidamente habilitadas, o que não é o caso dos requerentes).

Divisão do Pessoal

Folha de pagamento de ajuda de custo, que se faz publicar em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 103, do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, arbitrada, de acordo com o determinado no art. 141 e respectivo parágrafo único, do citado decreto-lei, na importância de 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), pelo Presidente do Conselho Nacional do Trabalho por despacho de 23 de agosto último, publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente mês de setembro, em favor do inspetor de Previdência, classe L, Vicente de Oliveira Moliterno, por ter sido designado, por portaria do mesmo presidente, de n. 83, publicada no "Diário Oficial" de 14 do corrente mês para, em comissão-especial, no prazo de 45 dias úteis, efetuar as tomadas de contas da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Bafa-Minas, com sede em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais. A despesa respectiva correrá à conta da verba 1 — Pessoal — Consagração V — Indenizações — Subconsagração 6 — Ajuda de custo — 08) — Conselho Nacional

do Trabalho. Empenho n. 7/182, de 6 de setembro de 1940. Processo MTIC n. 24.812-40.

Número da matrícula — Cargo — Nome — Valor da ajuda de custo — Líquido a pagar

Inspetor de Previdência L — Vicente de Oliveira Moliterno — 2:300\$0 1:800\$0 1:800\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis).

Secção Financeira, 13 de setembro de 1940. — Samuel França de Almeida, escriturário G. — Visto, Jes C. de Paiva, chefe da Secção Financeira.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processos arquivados:

- D. N. T. 14.826-39:
 (P. 5.570-39) — Barbará S. A., pedindo certidão.
 (P. 6.395-39) — Manuel Custódio, et. Comp. Aux. de Viagem e Obras.
 (P. 4.581-39) — Zélia N. da Silva et. Carlos Sixwl.
 (P. 4.891-39) — L. Machado, et. General Elétric S. A.
 (P. 3.071-39) — José A. Monteiro, et. S. A. Marvin.
 (P. 1.661-39) — O. de Almeida Messeder, et. Carpinteiro & Comp. Ltda.
 (P. 7.805-38) — Aparício Martins, et. Companhia Ant. Paulista.
 (P. 3.124-37) — Vitor Scheneider, et. Fábrica de Esquadrias Ltda.
 (P. 6.909-38) — Manuel F. B. Filho, et. Pan. Nacional Ltda.
 (P. 4.419-38) — José M. A. Coelho, et. A. Vasco Giro.
 (P. 2.371-38) — A. Fernandes Pinto, et. José M. de Carvalho.
 (P. 10.546-39) — Henrique G. Fontes et. Fábrica de Calçado S. Paulo Ltda.
 (P. 10.907-39) — Manuel J. da Silva, et. Enedina Magalhães.
 (P. 11.156-39) — Manuel de Moraes, et. Sá Gonçalves & Companhia Ltda.
 (P. 9.185-39) — Marcellino A. de Oliveira, et. H. Engelhard & Comp.
 (P. 8.977-39) — Luiz Conceição et. Viagem Excelsior.
 (P. 11.915-39) — Sanji Iwasa, et. Fábrica Nac. de Art. de Aço Ltda.
 (P. 12.084-39) — Vendemar B. de Almeida e outros, et. Companhia Emp. Intern. de Transportes.
 (P. 11.574-39) — José S. de Araujo, et. A. P. Fortuna.
 (P. 12.478-39) — Silval Barbosa, et. A. Pereira.
 (P. 9.642-37) — M. R. Bermudes, et. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard".
 (P. 12.754-39) — H. T. do Amaral, et. M. Gomes da Silva.
 (P. 12.757-39) — Veroriano B. dos Santos, et. Companhia Ant. Paulista.
 (P. 12.762-39) — Antônio de Oliveira e outros, et. Companhia Auxiliar de Viagem e Obras.
 (P. 5.642-36) — J. Costa, et. infração.
 (P. 7.756-38) — José Ferreira dos Santos, et. Companhia Esberard.
 (P. 6.124-38) — Raul Campos, infração.
 (P. 11.034-38) — Ernesto Seco & Comp., infração.
 (P. 11.128-36) — Vasques & Fonseca, infração.
 (P. 11.422-38) — Bretz & Mann, infração.
 (P. 5.858-39) — João de Feros & Comp., infração.
 (P. 2.150-38) — Bartolomeu Confí, et. Casa Siam.
 D. N. T. 55.307-36:
 (P. 10.947-39) — José Queiroz, et. Companhia Esberard.
 (P. 10.952-39) — União dos Vidreiros e Classes Anexas et. Companhia Esberard.
 (P. 9.135-38) — Gerhard Gruhl, et. Socaba S. A.
 (P. 9.936-37) — Barbará & Comp. Ltda., infração.
 (P. 5.826-37) — Aliança dos Odr na Ind. da Const. Civil, et. Vitor L. F. Kronhars.
 (P. 2.190-36) — Nelson da Silva, et. Adolfo Serra.
 (P. 120-35) — Dominguez F. Sousa, infração.
 (P. 5.688-36) — José Bernardo da Silva, et. Companhia Esberard.
 (P. 4.274-36) — R. Sousa Martins, infração.
 (P. 6.190-38) — R. Rebecchi & Comp., infração.
 (P. 10.430-37) — Sind. dos Trab. em Marcen. e Classes, et. Albino M. Dias.
 (P. 2.051-35) — Eurico S. Monteiro, et. Companhia Sousa Cruz.
 (P. 9.978-39) — Companhia Esberard, pedindo cancelamento de multas.

(P. 5.125-39) — Firmino M. de Paiva, et. Nova Coop. Central de Motor. Proprietários.
 (P. 4.011-39) — Sebastião Barista, et. Ferreira & Hora.
 (P. 2.673-39) — Antônio Vieira, et. Manuel Quesada.
 (P. 7.003-38) — Itjaiba Hotel, infração.
 (P. 7.000-38) — Campos & Fernandes, infração.
 (P. 7.170-38) — João de Simas, infração.
 (P. 7.226-38) — Valensuela & Fernandes, infração.
 (P. 11.518-38) — Soc. Comerc. Húngaro Brasileiro Ltda., infração.
 (P. 4.014-39) — Manuel da Conceição, infração.
 (P. 7.854-37) — Julita Esteves, et. B. Ferreira.
 (P. 7.639-39) — Serafim M. das Neves, infração.
 (P. 1.354-40) — Pfeiffer & Raggio, relação dos empregados.
 (P. 451-37) — Oscar G. da Silva, et. Companhia Esberard.
 (P. 2.558-37) — Campos & Augusto, infração.
 (P. 6.676-37) — Luiz Barbosa & Comp., infração.
 (P. 6.906-37) — Soc. Coup. dos Chauffeurs Prop. do R. de Janeiro, infração.
 (P. 3.960-38) — Valente & Comp., infração.
 (P. 3.974-38) — Marques & Almeida, infração.
 (P. 4.501-38) — Pinto & Irmãos, infração.
 (P. 5.682-38) — Martins Jordão & Comp., comunicação.
 (P. 17-40) — P. Correia de Lima, et. Companhia Cervejaria Brahma.
 (P. 110-40) — Antenor Silva, et. Amandio Simões.
 (P. 151-40) — Antônio Gimenez, et. Gimenez & Rabelo.
 (P. 152-40) — J. Gimenez Filho, et. Gimenez & Rabelo.
 (P. 3.970-40) — M. Fernando Teixeira, et. Lojas Brasileiras Ltda.
 (P. 269-40) — A. Aprígio Gomes et. Vicente de P. Sampaio.
 (P. 2.537-40) — Sebastião Pereira, et. Francisco Castanheira.
 (P. 2.527-40) — Ricardo Rocha, et. Luiz dos Santos.
 (P. 2.820-40) — Lavina A. da Silva, Lav. Moderna.
 (P. 2.856-40) — Pietro Consentino, et. Farina & Comp.
 (P. 1.686-40) — Zilton P. Gonçalves, et. Pad. e Con. Estrela.

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1940

DNT. 11.945-40 — Carlos Cavaco. — Cumprido o despacho do S. Excia., archive-se. Em 6-9-40.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934:

DNT. 17.708-40 — Ventura & Soares — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 10-9-40.

Por infração do Decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934:

DNT. 12.556-40 — A. Scherana — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 31 de janeiro de 1940. — Ressalvando-se ao empregado, o direito de apresentar à Junta de Conciliação e Julgamento competente, a sua reclamação, nos termos do art. 1º do Decreto-lei n. 1.993, de 31 de janeiro de 1940.

Por infração do Decreto n. 23.152, de 15 de julho de 1933:

DNT. 4.515-40 — Bartolomeu Ruggiero — 100\$0 (cem mil réis). Em 9 de setembro de 1940.

Por infração do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932:

DNT. 18.362-40 — Valentim Rodrigues de Almeida — 100\$0 (cem mil réis). Em 10 de setembro de 1940.

DNT. 16.872-40 — J. J. de Almeida & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 9 de setembro de 1940.

Por infração do Decreto n. 1.843- de 7 de dezembro de 1939:

DNT. 17.788-40 — Antônio Paciolo — 100\$0 (cem mil réis). Em 9 de setembro de 1940.

DNT. 17.710-40 — Casa Polo Laticínios Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 9 de setembro de 1940.

Pedidos de certidão:

DNT. 2.769-40 — Serviços Hollerith S. A. — O pedido de fls. 2, não pode ser deferido, por isso que o requerente não cumpre com a Lei de Nacionalização. Ao Serviço Externo, para os devidos fins. Em 27 de março de 1940.

DNT. 19.870-40 — Almeida Fontes & Comp. Ltda. — Apresente procuração. Em 5 de setembro de 1940.

DNT. 18.977-40 — Sobral, Sousa & Comp. — Cumpra a lei do Selo. Em 5 de setembro de 1940.

DNT. 18.345-40 — Fonseca Almeida & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 6 de setembro de 1940.

DNT. 14.036-40 — John Roger. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5 de setembro de 1940.

DNT. 14.058-40 — J. Ferreira Coelho & Comp. — Certifique-se, providenciando-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Em seguida archive-se. Em 5 de setembro de 1940.

DNT. 17.087-40 — Wilh. Eickhoff. — Indeferido, considerando as justas ponderações do fiscal verificante. Aos serventuários da Inspeção, para ciência. Posteriormente, archive-se, devendo a relação de fls. 4 ser retirada pelo Serviço Interno. Em 3 de setembro de 1940.

DNT. 47.465-40 — A. Lemos de Oliveira. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5 de setembro de 1940.

DNT. 16.482-40 — General Electric S. A. — Certifique-se, devendo ser cumprida a lei do Selo. Posteriormente archive-se. Em 5 de setembro de 1940.

DNT. 16.045-40 — The Armco International Corporation. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5 de setembro de 1940.

DNT. 17.474-40 — Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5 de setembro de 1940.

Processos despachados:

DNT. 10.003-40 — Presidente do Sindicato União dos Empregados do Comércio. — Oficie-se como proposto, arquivando-se em seguida o processo. Em 13 de julho de 1940.

DNT. 28.011-39 — Empresa de Bebidas Sameiro Limitada. — Ao Serviço Interno para providenciar como acima proposto. Posteriormente, archive-se. Em 10 de setembro de 1940.

DNT. 12.143-39 — F. Portela & Comp. — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Posteriormente, archive-se. Em 11 de setembro de 1940.

DNT. 481-40 — Brito Pereira & Comp. — Providencie-se de acordo com a proposta do Serviço Interno. Em seguida archive-se. Em 9 de setembro de 1940.

DNT. 17.275-40 — Ura Beliacosky. — Cumpra-se a lei do Selo. Defiro o pedido de fls. 2, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Ministro, exarado no processo M. T. I. C. 22.182-40, providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Em seguida archive-se. Em 9 de setembro de 1940.

DNT. 17.399-40 — Roberto da Silva Vilela Bastos. — Defiro o pedido de fls. 2, providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Posteriormente archive-se. Em 11 de setembro de 1940.

DNT. 17.487-40 — A. Duarte. — Cumpra-se a lei do Selo. Posteriormente, ao Serviço Externo, para os devidos fins. Em 10 de setembro de 1940.

DNT. 17.513-40 — A. S. Maciel — Defiro o pedido de fls. 2, nos termos do despacho do Exmo. Sr. ministro, exarado no processo MTIC. 22.182-40. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 9-9-40.

DNT. 17.559-40 — Bernardino Fernandes & Cia. Ltda. — Cumpra-se a lei do selo, Em 9-9-40.

DNT. 17.725-40 — Antônio Pais Jorge — Cumpra-se a lei do Selo. Defiro o pedido de fls. 2, nos termos do despacho do Exmo. Sr. ministro, exarado no processo n. 22.182-40, providenciando-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 9-9-40.

DNT. 17.727-40 — João Ramos da Cruz — Defiro o pedido de fls. 2, nos termos do despacho do Exmo. Sr. ministro, exarado no processo MTIC. 22.182-40. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 9-9-40.

DNT. 17.730-40 — Gilberto Germano — Defiro o pedido de fls. 2, nos termos do despacho do Exmo. Sr. ministro, exarado no processo MTIC. 22.182-40. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 9-9-40.

DNT. 17.872-40 — Jones Nogueira Carvalho — Cumpra-se a lei do Selo. Posteriormente, ao Serviço Externo, para os devidos fins. Em 10-9-40.

DNT. 17.959-40 — Francisco Cosenza — Defiro o pedido de fls. 2, nos termos do despacho do Exmo. Sr. ministro, exarado no processo MTIC. 22.182-40. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 9-9-40.

DNT. 18.025-40 — Artur Goldhisch — Cumpra-se a lei do Selo. Em 10-9-40.

DNT. 18.037-40 — Herve Henri Victor Julien — Cumpra-se a lei do Selo. O auto citado deverá ser anexado ao presente. Ao Serviço Interno. Em 10-9-40.

DNT. 18.219-40 — Francisco Ribeiro — Defiro o pedido de fls. 2, nos termos do despacho do Exmo. Sr. ministro, exarado no processo MTIC. 22.182-40. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 9-9-40.

DNT. 18.480-40 — Café Bar Vilarino Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2, nos termos do art. 9º do Decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40, ressalvando-se o direito assegurado ao empregado pelo artigo 8º e parágrafo único do referido decreto-lei. Em 10-9-40.

DNT. 18.481-40 — Café Bar Vilarino Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2, nos termos do art. 9º do Decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40, ressalvando-se o direito assegurado ao empregado pelo artigo 8º e parágrafo único do referido decreto-lei. Em 10-9-40.

DNT. 18.482-40 — Fernandes Miranda & Irmão — Defiro o pedido de fls. 2, nos termos do art. 9º do Decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40, ressaltando-se o direito assegurado ao empregado pelo artigo 8º e parágrafo único do referido decreto-lei. Em 10-9-40.

DNT. 18.483-40 — Arez & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2, nos termos do art. 9º do Decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40, ressaltando-se o direito assegurado ao empregado pelo art. 8º e parágrafo único do referido decreto-lei. Em 10-9-40.

DNT. 18.672-40 — Quirino Land — Defiro o pedido de fls. 2, nos termos do despacho do Exmo. Sr. ministro, exarado no processo MTIC. 22.182-40, providenciando-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Em 8-9-40.

DNT. 18.748-40 — Associação dos Professores Ltda. — O signatário de fls. 2, deve apresentar instrumento de mandato. Posteriormente, diga novamente o Serviço Externo. Em 9-9-40.

DNT. 18.927-40 — Almeida & Canelas — O signatário de fls. 2, deve apresentar instrumento de mandato. Em seguida, cumpra-se a lei do Selo. Em 9-9-40.

DNT. 18.933-40 — Francisco dos Santos — O signatário de fls. 2, deve apresentar instrumento de mandato. Em seguida, cumpra-se a lei do Selo. Em 9-9-40.

DNT. 18.934-40 — José Schettini — O signatário de fls. 2, deve apresentar instrumento de mandato. Posteriormente, providencie-se de acordo com a parte final da informação supra. Em 9-9-40.

DNT. 19.175-40 — C. Cariclo & Albano Ltda. — A firma requerente deve comprovar com a declaração de início de negócio ou registro da nova firma no D. N. I. C. Em 10-9-40.

DNT. 19.974-40 — Schlich, Obert & Cia. — O signatário de fls. 2, deve apresentar instrumento de mandato. Em 9-9-40.

DNT. 19.256-40 — Rohde Gaezler & Cia. Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 11-9-40.

DNT. 19.272-40 — João Pinto de Sousa — O signatário de fls. 3, deve apresentar instrumento de mandato. O anexo de fls. 4, deve ser selado de acordo com a lei. Ao Serviço Interno. Em 10-9-40.

DNT. 19.338-40 — Gregory & Sheehan — Cumpra-se a lei do Selo. Em 10-9-40.

DNT. 19.436-40 — José Augusto Almeida — Cumpra-se a lei do Selo. Em 11-9-40.

DNT. 19.455-40 — Fabrino de Oliveira & Cia. Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 11-9-40.

Convenção de trabalho:

Indeferidas:

- DNT. 14.129-40 — Antônio Veloso & Cia. Ltda.
- DNT. 15.874-40 — A. Ferreira da Costa.
- DNT. 15.968-40 — A. P. dos Santos.
- DNT. 15.973-40 — Diamantino de Almeida Rocha
- DNT. 19.365-40 — Alves Correia & Cia.
- DNT. 19.666-40 — Joaquim de Sousa Monteiro.
- DNT. 15.889-40 — Serafim Tavares & Cia.
- DNT. 15.890-40 — Percini & Gomes.
- DNT. 15.963-40 — M. C. Lauth.
- DNT. 15.966-40 — Neves & Barros.
- DNT. 13.355-40 — Cia. Lanston do Brasil S/A.
- DNT. 12.924-40 — Lopes Paiva & Cia.
- DNT. 12.925-40 — Varca & Cia.
- DNT. 13.127-40 — Carlos Campos.
- DNT. 13.267-40 — Sílvio Duarte dos Santos.

Processos arquivados:

- DNT. 29.763-39 — Departamento Nacional de Seguros Privados de Capitalização.
- DNT. 14.317-40 — Empresas Elétricas Brasileiras S/A.
- DNT. 2.392-39 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

- DNT. 1.716-40 — João de Sousa & Cia. Ltda.
- DNT. 2.018-40 — J. F. Brito & Cia. Ltda.
- DNT. 6.185-40 — Antônio J. Nogueira.
- DNT. 6.620-40 — Bráulio Braga.
- DNT. 12.498-40 — Federação dos Sindicatos Industriais do Distrito Federal.

- DNT. 6.911-40 — Cardoso, Fonseca & Cia.
- DNT. 17.092-40 — J. G. Magalhães & Cia.
- DNT. 18.626-40 — Machine Cottons Limited.
- DNT. 18.879-40 — Massas Alimentícias Almoré Ltda.
- DNT. 13.313-40 — Francisco Abraão.
- DNT. 15.591-40 — Casino Balneário Atlântico S/A.
- DNT. 16.871-40 — Pereira Neto & Cia.
- DNT. 18.133-40 — Grinberg & Braz.

Dia 16 de setembro de 1940

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 1.843, de 7-12-39:

- DNT. 17.229-40 — Clara Ruth Schray — 100\$0 (cem mil réis). Em 13-9-40.

Por infração do Decreto n. 22.033, de 29-10-32:

- DNT. 19.462-40 — Jerônimo Pereira dos Reis Flores — 10\$0 (cem mil réis). Em 12-9-40.
- DNT. 9.021-40 — F. Lopes — 100\$0 (cem mil réis). Em 12-9-40.

Por infração do Decreto n. 24.637 de 10-7-34:

- DNT. 19.323-40 — Lúcio Plácido de Loureiro Marques — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 12-9-40.
- DNT. 19.182-40 — Martins Cezar & Cia. Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 12-9-40.
- DNT. 6.138-40 — Tecelagem Meier Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 13-9-40.

Pedidos de Certidão:

DNT. 17.093-40 — M. Agostini & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 11-9-40.

DNT. 16.479-40 — Farmaco Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-9-40.

DNT. 15.958-40 — Carl Zeiss — Sociedade Optica Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-9-40.

DNT. 13.727-40 — E. Cid & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-9-40.

DNT. 18.438-40 — Sociedade Importadora Suíça Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-9-40.

DNT. 18.341-40 — Oliveira Barbosa & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-9-40.

DNT. 17.723-40 — Ribeiro Alves & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 27-8-40.

DNT. 14.316-40 — David Levy — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 11-9-40.

DNT. 15.619-40 — Loureiro & Abreu — Retifique a relação de empregados. Em 11-9-40.

DNT. 14.563-40 — Ingersoll-Rand do Brasil S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 11-9-40.

DNT. 15.553-40 — J. F. Brito & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 11-9-40.

DNT. 19.979-40 — Neoterápico Nacional. — Apresente procuração o sinatário de fls. 2. Em 12-9-40.

DNT. 19.279-40 — Cia. Serviços de Engenharia S. A. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 11-9-40.

DNT. 20.105-40 — Samba Sociedade Anônima Marmores Brasileiros. — Apresente procuração o sinatário de fls. 2. Em 12-9-40.

DNT. 18.491-40 — Merino & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 11-9-40.

DNT. 20.752-39 — J. Cunha Oliveira & Cia. — Preliminarmente, cumpra-se a lei do Selo. Em seguida diga o Serviço Externo. Em 9-9-40.

DNT. 18.155-40 — Companhia Lanston do Brasil S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-9-40.

DNT. 14.500-40 — Polto & Rouviere Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 11-9-40.

DNT. 16.408-40 — Simonsen & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-9-40.

DNT. 20.895-40 — Antônio Batista Neiva de Figueiredo. — Certifique-se, providenciando-se, em seguida de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7-12-39. — Posteriormente, archive-se. Em 12-9-40.

Diversos despachos.

DNT. 16.575-40 — Cavanelas & Perez. — Dê-se vistas na forma da Lei. Ao Serviço Interno. Em 9-9-40.

DNT. 19.923-40 — Rezende Costa & Cia. Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 12-9-40.

DNT. 20.013-40 — Joaquim de Carvalho. — Cumpra-se a lei do selo. Em 12-9-40.

DNT. 17.398-40 — Ciro Rodrigues dos Santos. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei número 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, archive-se. Em 12-9-40.

DNT. 18.853-40 — Paulo Bokor. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 12-9-40.

Convenções indeferidas:

- DNT. 19.633-40 — Lamartine Pinto de Oliveira.
- DNT. 19.965-40 — Antônio da Silva Duarte.

Processos arquivados:

- DNT. 7.522-40 — Companhia Geral Imobiliária S. A.
- DNT. 8.150-39 — Dahne Conceição & Cia.
- DNT. 6.377-39 — Laboratórios Bouskela.
- DNT. 13.584-40 — Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes.

- DNT. 14.571-40 — Delegacia do 9º Distrito Federal.
- DNT. 14.571-40 — Delegacia do 9º Distrito Policial.
- DNT. 17.419-40 — Fábrica Nazda.
- DNT. 18.087-40 — Fortunato Gomes.
- DNT. 18.246-40 — Sociedade Anônima Marvin.
- DNT. 18.292-40 — A. Fernandes Soares & Cia.
- DNT. 18.318-40 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.
- DNT. 19.126-40 — The National City Bank of New York.
- DNT. 5.341-40 — Bruno Bobbio.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de setembro de 1940

Requerimentos:

De Cooperativa de Consumo Dores do Indaia e Cooperativa de Produção dos Operários em Pedreiras, pedindo arquivamento de seus Estatutos. — Deferido.

De Alliance Assurance Co. Ltda., pedindo arquivamento da alteração dos seus estatutos. — Deferido.

De Volvo do Brasil S. A., Edifício Barroso S. A., pedindo arquivamento de atas da Assembléa Geral Extraordinária. — Deferido.

De Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada, pedindo arquivamento da cópia do balanço do mês de julho de 1940. — Deferido.

De Empresa Continental de Minérios, Limitada e Barbosa Melo & Scarpelli, pedindo arquivamento dos decretos de autorização para funcionarem. — Deferido.

De Armando Lima Albuquerque, Stélio Barbosa Soares, José Perrone, Américo Santana, Saldado Sales dos Reis, Danilo da Silva Couto, Elmano da Silva Couto, José Pereira da Silva Neto, Antônio Martins Filho, Artur de Albuquerque Reis e Silva, Maria José Lopes Braga, pedindo arquivamento dos seus Diplomas de Contadores. — Deferido.

De José Carlos Viana, pedindo arquivamento de seu diploma de bacharel em Ciências Comerciais. — Deferido.

De Antônio João Ferreira e Carlos Eduardo da Cunha Guerra Baerlein, pedindo arquivamento de seus diplomas de guarda-livros. — Deferidos.

De Manuel Gonçalves & Carvalho, S. F. Fursland, Café Nobre Limitada, e Libório Esteves, pedindo transferência dos seus livros comerciais. — Deferidos.

De Adão Ribeiro & Magalhães, J. Batista da Cruz & Cia. Limitada, Manuel Teixeira de Azevedo, M. Agostini & Cia. Limitada, Guenther Dogs, Leite Cardoso & Cia., e Claudionor dos Santos, pedindo anotação nos seus Registros de Firmas. — Deferidos.

De Johannes Geier, pedindo arquivamento da procuração, que foi outorgada pela "Transocean" G. M. B. H., de Berlim. — Deferido.

De R. Simões da Fonseca, Roberto Pereira da Silva e Joaquim Pereira, Segundo, pedindo cancelamento de suas firmas. — Deferido.

De Margarida Ferreira, Regina Bergman Burdman, Diva Fernandes Rodrigues e Maria de Lourdes Moreira Baili, pedindo arquivamento de autorizações para comerciarem. — Deferido.

De Dias, Almeida & Cia. Limitada, recurso. — De acordo. Suba a consideração do Sr. Ministro.

De Gonçalves & Lima Ltda., pedindo arquivamento do seu contrato social. — Indeferido à vista do Parecer do Sr. Diretor de Secção.

De M. Vizeu & Coelho, pedindo arquivamento de seu contrato social. — Despacho: Satisfaga a exigência.

De Casa da Lâmpada, Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato, sendo a firma composta dos sócios quotistas: Atelo Cardoso Pinto, José Garcia Lopes, Augusto Machado Lopes e Carlos Boteiro Justino, para o comércio de material eléctrico em geral, com o capital de 200:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Cerâmica Central Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios quotistas: Rubens Augusto Soares de Sousa e Oto de Figueiredo Barbosa, para o comércio de exploração da indústria de tijolos e correlatos, com o capital de réis 50:000\$0, prazo indeterminado. Rua 1.ª de Março n. 7, 4.ª andar. — Deferido.

De A. Pereira Gomes & Irmão, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios Antônio Pereira Gomes e Abílio Pereira Gomes, para o comércio de fazendas e armário, à rua Laurindo Rabelo 242, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De A. Rocha & J. Moreira, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios solidários Antônio da Rocha e Joaquim Moreira, para o comércio de botequim e leiteria, à Avenida Ataulfo de Paiva, n. 59, com o capital de 45:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Armando Ramos & Cia. Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social, para o comércio de impermeabilização e isolamento térmico, etc. com capital de 50:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Brilhante & Matos, pedindo arquivamento do seu contrato social, firma composta dos sócios solidários Manuel Henriques de Matos e Manuel da Silva Brilhante, para o comércio de quitanda e cereais, à rua João Torquato n. 49, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Beatriz Machado & Sá, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios solidários Beatriz da Costa Machado e Heitor Manuel de Sá, para o comércio de conservas e frutas, à rua 24 de Maio n. 993, com o capital de 7:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De C. Santos & Silva, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios solidários Manuel da Silva e Carlos dos San-

tos, para o comércio de quitanda, à rua XIV ns. 60 e 62, Mercado Municipal, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Café e Bar Doradinho Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios quotistas José Sanchez e Vicenzo Menta, para o comércio de café e bar, à rua Alvaro Alvim n. 31-A, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Consórcio Construtor Industrial de Engenharia Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios quotistas Araken de Azeré do Coutinho e Itaquê de Azeredo Costa, para o comércio de construções civis, calçamentos, etc., com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. Sede, rua do Rosário, 174 — 1.ª. — Deferido.

De Calçado Neli Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios quotistas José Ribeiro Magalhães e Altaíre Moreira, para o comércio de fabricação de calçados, à rua Senhor dos Passos n. 186, sobrado, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Castro, Bezerra Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios quotistas Sebastião Faleiro de Castro e Arinda Pedrinha Bezerra, para o comércio de farmácia, etc., à rua Bulhões Marcial n. 383, com o capital de 18:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Crosta & Franceschini Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios solidários Romilda Crosta e Vicentina Franceschini, para o comércio de confecção e venda de chapéus de senhores, à rua Senador Dantas n. 5, 1.ª, com o capital de 6:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Domingos & Moacir, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios solidários Domingos Cláudio da Silva e Moacir Cláudio da Silva, para o comércio de funerária, à rua Cândido Benício n. 129 — loja, com o capital de 2:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Elias & Itami, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios solidários Acelino Elias e Sádio Itami, para o comércio de lavanderia, à rua Visconde de Pirajá n. 640-A, com o capital de 18:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Eugênio Silva & Cia., Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios quotistas Antônio Eugênio Macheiro da Silva, Antônio Pinto Saldanha Júnior, Alvaro Gonçalves da Silva e Manuel Fernandes, para o comércio de fazendas e armário, com o capital de 40:000\$0, prazo indeterminado. Sede, rua Carolina Machado n. 462, fundos. — Deferido.

De F.J. Fernandes & Cia., pedindo arquivamento do seu contrato, firma composta dos sócios solidários Francisco Janeiro Fernandes e Moisés Ferreira da Silva, para o comércio de calçados, à rua da Constituição n. 8-A, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De F. Marinho & Mota, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios solidários Francisco Marinho e Joaquim da Mota, para o comércio de botequim, à rua Figueira de Melo n. 403, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De F. Oliveira & Silva, pedindo arquivamento de seu contrato social, firma composta dos sócios solidários Francisco Lopes de Oliveira e João da Silva, para o comércio de café e bilhares, à rua Barão de Mesquita n. 770, com o capital de 65:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

De Firmino Soares & Batista, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios solidários Firmino Soares e Antônio Lourenço Batista, para o comércio de carvão e lenha, à rua D. Francisca n. 17, com o capital de 4:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

Fontes & Mões, pedindo arquivamento de seu contrato social, firma composta dos sócios solidários — Henrique Fontes e Antônio Francisco Mões, para o comércio de botequim, bilhares e leiteria, à rua São Januário, n. 233, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

Gilbert & Gurvitch, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios solidários Jankiel Simche Gilbert e Alexandre Gurvitch, para o comércio de alfaiataria e alumínio, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

Gonçalves & Fernandes, Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios quotistas João Rubens Gonçalves e Inácio Fernandes, para o comércio de cerveja, gelo etc., à rua Buenos Aires, n. 174, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

Guarda Móveis Copacabana Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios quotistas Ari Carvalhais Ribeiro e Carlos Pereira Martins, para o comércio de guarda-móveis, mudanças etc., à rua Gustavo Sampaio, n. 1 e filial à avenida Princeza Isabel, n. 74, fundos, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

José Moreira & Azevedo, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios solidários José Moreira e Jeremias de Azevedo, para o comércio de botequim, à rua General Belagard, número 12, com o capital de 28:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

José Pedro & Alves, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios solidários João Antônio Alves Filho e José Pedro, para o comércio de botequim e pensão, à estrada Monsenhor Felix, n. 66, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

M. Camargo & Cia., pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios solidários Moisés Camargo e Mário de Araujo Dutra, para o comércio de quadros, molduras etc., à rua General Caldwell, n. 267-A, loja, com o capital de 4:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

Melo & Sousa, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios solidários Jo. de Melo Moraes e Valdemar Gomes de Sousa, para o comércio de preparado para limpar metais, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

Morgado & Sousa, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios solidários Manuel de Oliveira Morgado e Manuel de Sousa, para o comércio de restaurante, à rua Santana, número 99, com o capital de 70:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

Naufel & Irmão, Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios quotistas Mahamud Naufel e Talib Naufel, para o comércio de torrefação e moagem de café, arrós etc., à rua Araujo Leitão, n. 141, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

Oliveira & Inácio, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios Manuel de Oliveira e Antônio Inácio Ferreira, para o comércio de quitanda e cervão, à rua Vital, n. 109, com o capital de 4:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

Produtos Químicos Atlântica Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios quotistas Hildebrando Machado Plaisant e Alfredo Spiridilozzi, para o comércio de fabrico de produtos de cera e seus derivados, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado. Sede: Rua Joaquim Meier, n. 334, Meier. — Deferido.

S. Paulino & Cia., pedindo arquivamento de contrato, firma composta dos sócios solidários Severo Paulino e Margarida Marques Correia, para o comércio de quitanda, à rua Senador Soares, n. 57, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

Samarão Filho & Cia., Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios solidários Jesuino Rodrigues Samarão Filho, Armando Burlamaqui Dantas e Carlos Lassance Fontoura, para o comércio de representações em geral, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado. — Deferido.

Valdemar C. Pinto & Cia., Limitada, pedindo arquivamento de seu contrato, firma composta dos sócios quotistas Valdemar da Costa Pinto, Juvenal da Costa Pinto e Manuel Ramos de Oliveira, para o comércio de serguelaria e alfaiate civil e militar, com o capital de 250:000\$0, prazo indeterminado, Rua 1.º de Março, n. 137. — Deferido.

R. A. Rangel & Cia., pedindo arquivamento de sua alteração de contrato, para admissão como sócios: Dr. Silvana Silveira de Araujo, Augusto Baeta Neves, Arnaldo da Silva Fernandes Basto e Newton Gama de Barcelos, e retira-se o sócio Gerardo da Silva Rangel. Elevando o capital de 400 para 520:000\$0.

De Jaime Ramos de Sá, pedindo registro de firma, para o comércio de garagem, à Av. Suburbana, 1.003, com o capital de 30:000\$0. — Deferido.

De Amin Abi Jaude, pedindo registro de firma, para o comércio de fazendas e armário, à rua Santa Alexandrina, 273, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Antônio Rodrigues de Sousa, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Lins Vasconcelos, 488, com o capital de 20:000\$0. — Deferido.

De A. Coelho Esteves, pedindo registro de firma, para o comércio de café e bar, à Praia dos Lameiros, 5, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Alvaro Lourenço Pais, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, etc., à rua General Gurjão, 163, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Agenor Faria de Almeida, pedindo registro de firma, para o comércio de flores naturais, à Praia Olavo Bilac, 34, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Antônio Gomes Leite, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, à rua Maria Rodrigues, 102, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Antônio José de Almeida, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, no Entreposto de Carne de São Diogo, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Alberto Soares Montinho, pedindo registro de firma, para o comércio de frutas à rua São Francisco Xavier, 650, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Alvaro Paulo, pedindo registro de firma, para o comércio de tinturaria, à rua da Passagem, 102-A, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Acácio Batista, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, à rua Major Medeiros, 108, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Antônio Rodrigues de Oliveira, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda e louça de barro, à rua Dionísio, 324, com o capital de 4:000\$0. — Deferido.

De Alberto Abravanel, pedindo registro de firma, complementar, pelo aumento de seu capital para 50:000\$0. — Deferido.

De Calvino Filho, pedindo registro de firma, para o comércio de vendas e propaganda, à rua São Bento, 26, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De César Antônio, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, à rua Costa, 37, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Castro Cid, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim e bar, à rua Hermenegildo de Barros, 48, com o capital de réis 10:000\$0. — Deferido.

De Deraldo Ladislau de Azevedo, pedindo registro de firma, para comércio de quitandas, aves e ovos, à Av. Guilherme Maxwell, 438-A, com o capital de 1:500\$0. — Deferido.

De D.ogo Rangel, pedindo registro de firma, para o comércio de lenha, à rua Sousa Barros, 192, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De E. B. de Sousa, pedindo registro de firma, para o comércio de ferragens, tintas e louças, à Estrada Braz de Pina, 1.318, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Eduardo Pinto de Carvalho, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Miguel Rezende, 130, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Eduardo P. de Oliveira Júnior, pedindo registro de firma, para o comércio de imóveis, à Av. Rio Branco, 137, 7.º andar, s. 720, capital 10:000\$0. — Deferido.

De Everaldo Gomes Custódio, pedindo registro de sua firma, para o comércio de armário, à rua Barão de Mesquita, 399, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Ernesto Moreira Pais, pedindo registro de firma, para o comércio de pinturas, à rua Major Medeiros, 5, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De F. A. Malta, pedindo registro de firma, para o comércio de construções e reconstruções, à rua Cahú, 30, casa 2, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Francisco Pereira Sampaio, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Maria Luiz, 36, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Fernando Medina de Barros, pedindo registro de firma, complementar, pelo aumento de capital para 35:000\$0, abertura de uma filial à Av. Copacabana, 776, e declaração de sua sede é à Avenida Copacabana, 885. — Deferido.

De Gdali Akerman, pedindo registro de firma, para o comércio de móveis e gêneros, à rua do Calote, 245, com o capital de Réis 50:000\$0. — Deferido.

De Germano Augusto Pinto, pedindo registro de firma, para o comércio de bananas, à rua Silva Freire, 19, com o capital de Réis 1:000\$0. — Deferido.

De Hilda Marina Costa, pedindo registro de firma, para o comércio de cabeleireiro e manicure, à Av. Passos, 100, com o capital de 32:000\$0. — Deferido.

De Hernani Guimarães Menezes, pedindo registro de sua firma, para o comércio de cigarros, à rua Visconde de Inhauma, 51, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De H. Chastenet Thompson, pedindo registro de sua firma, para o comércio de transportes, à rua São Pedro, 84, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Ibrahim Dalala, pedindo registro de firma, para o comércio de armário e fazenda, à rua Visconde de Pirajá, 503-1ª loja, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De José Azevedo, pedindo registro de firma, para o comércio de construções, à rua General Câmara n. 316, sala 2, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De J. Maria de Souza, pedindo registro de firma, para o comércio de calçados e chapéus, à rua Senador Euzébio n. 42, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De J. Nazarian, pedindo registro de firma, para o comércio de armário, à rua da Alfândega n. 354, 1º andar, com o capital de réis 20:000\$0. — Deferido.

De José de Freitas, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, à rua Maria José n. 158, com o capital de 4:000\$0. — Deferido.

De José Rodrigues da Costa Segundo, pedindo registro de sua firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada Monsenhor Felix n. 930, capital 10:000\$0. — Deferido.

De João Fernandes Terceiro, pedindo registro de firma, complementar, pelo aumento do capital para 35:000\$0. — Deferido.

De José Francisco Ladeira, pedindo registro de firma, para o comércio de botequim, à rua Rego Barros n. 53, com o capital de réis 5:000\$0. — Deferido.

De José Clinicz, pedindo registro de firma, complementar, pelo aumento do capital para 40:000\$0. — Deferido.

De Joaquim R. dos Santos, pedindo registro de firma, para o comércio de ácidos e semelhantes, à rua da Constituição n. 67, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Joaquim P. Matos, pedindo registro de firma, para o comércio de oficina de cortar ferro, à rua Pedro Alves n. 113, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De João Fontes de Oliveira, pedindo registro de firma, para o comércio de bar e comestíveis, à rua Almeida e Souza n. 2, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De José Batista Segundo, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, à rua Fernandes Marinho n. 17, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De José Narciso Vital, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada Guandú n. 1.230, com o capital de 6:000\$0. — Deferido.

De José da Costa Terceiro, pedindo registro de sua firma, para o comércio de botiquim, à rua São Luiz Gonzaga n. 8, com o capital de 4:500\$0. — Deferido.

De J. Ferreira (Segundo), pedindo registro de sua firma, para o comércio de ervanário, à rua Siqueira Campos n. 82, com o capital de 4:500\$0. — Deferido.

De José Afonso da Rocha, pedindo registro de firma, complementar pelo aumento de seu capital para 32:000\$0 a mudança de sua sede para a rua General Savaget, 26-A. — Deferido.

De Joaquim Santos Ferreira pedindo registro de firma, para o comércio de botiquim, à rua General Câmara n. 184, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Jorge Nagib Calach, pedindo registro de firma, para o comércio de armário e perfumarias, registro complementar, pelo aumento do capital para 50:000\$0. — Deferido.

De Jacinto Machado Tosta, pedindo registro de firma, para o comércio de açougue, à rua Cândido Benício n. 131, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Laurinda Diniz, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, à rua Riachuelo n. 269, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Lourenço Augusto Henrique, pedindo registro de firma, para o comércio de botiquim e leiteria, à rua Campinas, n. 76, com o capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Leo Federowski, pedindo registro de firma, para o comércio de material elétrico e rádios, à rua Miguel Couto n. 94, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Luiz Martins Marques, pedindo registro de firma, para o comércio de fábrica de móveis, à rua General Polidoro n. 254, capital de 10:000\$0. — Deferido.

De Manuel Ferreira da Silva Terceiro, pedindo registro de firma, para o comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada Marechal Rangel, n. 912, capital 10:000\$0. — Deferido.

De Manuel Fernandes Martins, pedindo registro de firma, para o comércio de botiquim e charutaria, à rua General Câmara n. 218, com o capital de 35:000\$0. — Deferido.

De Manuel Andarilho, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, à rua Estrada n. 63, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Manuel S. Cunha, pedindo registro de firma, para o comércio de botiquim, à rua Estácio de Sá, n. 45, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Manuel Ferreira Martins, pedindo registro de firma, para o comércio de alfaiate, à rua Barão de Mesquita n. 903, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De Martiniano de Oliveira Godoy, pedindo registro de firma, para o comércio de quitanda, à Estrada Santa Cruz n. 962-A, com o capital de 1:500\$0. — Deferido.

De Mahamed Mahmoud, pedindo registro de firma, para o comércio de frutas e bombons, à Avenida Marechal Floriano n. 4, com o capital de 1:000\$0. — Deferido.

De Maria José de Freitas, pedindo registro de firma, para o comércio de carvoaria e lenha, à rua Pinto Teles n. 246-A, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Norman Shayer, pedindo registro de firma, para o comércio de perfumaria, importação e exportação, à rua Evaristo da Veiga n. 19, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Napoleão Pereira dos Santos, pedindo registro de firma, para o comércio de ourivesaria, registro complementar, pelo aumento de capital para 120:000\$0. — Deferido.

De Lorenzo Pasquale La-Cava, pedindo registro de firma, para o comércio de oficinas de calçados, à rua São Luiz Gonzaga n. 172, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Ricardo Escribano, pedindo registro de firma, para o comércio de móveis, à rua Marquez de Abrantes n. 164, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Rafael Spira, pedindo registro de firma, para o comércio de joias e brilhantes à rua Fernando Mendes n. 25, ap. 32, s. 4, com o capital de 50:000\$0. — Deferido.

De Silvino Alves Barbosa, pedindo registro de firma, com o comércio de censão, à rua Gamboa n. 71, com o capital de 3:000\$0. — Deferido.

De J. Oliveira & Barbosa, Trieschmann & Comp., Sociedade de Administração Predial Ltda., Sebastião Costa & Oliveira, Sociedade Comercial de Materiais Primas Ltda., Indústria Libaneza de Tecidos Ltda., Santos Cohen & Comp., Raul Cunha & Comp., Raul Cunha & Comp., Quintas & Castro, Prado & Cordeiro, Pereira & Galvão, Pa-pelaria Mascote Ltda., Nascimento & Comp. Ltda., Nascimento & Macedo, Metalúrgica Fluminense Ltda., Michaelis & Comp., Ltda., Máquinas Brasileiras Ltda., Lázaro & Cardoso, Laboratórios Farmacêuticos Eval Ltda., Konishi & Comp., Ltda., J. Rodrigues, Morgado & Barboza, J. C. de Oliveira Filho & Irmão, Joaquim Rodrigues & Silva, Francisco & Pereira, Empresa de Propaganda Industrial Ltda., Eduardo, Croce & Comp., Ltda., Duarte Soares & Comp., Castanho & Gonçalves, Calçados Areosa, Ltda., Carloni & Lima, Campos & Campos, Adesse & Morais, A Casa do Livro Ltda., pedindo registro de suas firmas. — Deferidos.

Conselho Nacional do Trabalho

COMISSÃO ESPECIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PORTARIA CE 42

O presidente da Comissão Especial da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere a portaria ministerial n. SCM 89, de 17 de junho de 1939, resolve ratificar a determinação verbal aos funcionários em serviço junto a esta Comissão de terem sido interrompidos provisoriamente, a partir de 2 do corrente mês, os respectivos trabalhos, que serão reiniciados quando forem assinados os regulamentos da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional do Trabalho, ficando consequentemente suspenso, a partir dessa data, 2 de setembro de 1940, o pagamento de remuneração ou gratificações que lhes haviam sido arbitradas pelas portarias n. CE 14, de 18 de dezembro de 1939, e n. CE, de 19 de janeiro de 1940. Continuarão, porém, a prestar serviços a esta Comissão, sem remuneração, o contador de classe 26 do quadro suplementar do Tesouro Nacional, João Salustiano de Campos, como assistente técnico contábil desta Presidência, o engenheiro de classe K, Dr. Jaime Brasilio de Araujo, incumbido de elaborar os planos de adaptação dos imóveis necessários ao funcionamento da Justiça do Trabalho, e o oficial administrativo de classe J. Ubiratan Luis de Valmont, como secretário da Comissão, ficando os respectivos serviços diretamente afetos a esta presidência.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Confere com original*: Rio, 16-9-40. — *Caterina Maria Guida*, dactilógrafa. — *Visto*: Rio, 16-9-40. — *Ubyrtan Luiz de Valmont*, secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA N. 315

O Presidente do Tribunal de Contas resolve designar o oficial administrativo da classe H, Antônio Acioli Carneiro, para exercer as funções de Delegado do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catarina, no impedimento do Delegado atual, Sr. Roberto Leônidas Lapagesse, em gozo de férias regulamentares de 10 a 29 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1940 — *Augusto Tavares de Lyra*.

PORTARIA N. 316

O Presidente do Tribunal de Contas resolve designar o oficial administrativo da classe H, João Batista Nogueira, para exercer as funções de Delegado do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe, durante o impedimento do Delegado atual, João Neves de Sousa Piant, em gozo de férias regulamentares de 9 a 28 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — *Augusto Tavares de Lyra*.

PORTARIA N. 317

O Presidente do Tribunal de Contas, resolve designar o oficial administrativo da classe K, Cândido Venâncio Pereira Peixoto, para exercer as funções de Delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura, no impedimento do Delegado atual, Sr. Otaviano de Menezes Bastos, em gozo de férias regulamentares no período de 16 de setembro corrente a 5 de outubro próximo.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — *Augusto Tavares de Lyra*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 28 de agosto de 1940

No decreto de nomeação de Leonor Cândido Gomes, oficial administrativo da classe H, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, em caráter efetivo, o cargo de oficial administrativo da classe H, do quadro permanente do Ministério da Fazenda, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

ATA N. 358 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 27 DE AGOSTO DE 1940

Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira — Procurador, doutor Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Flávio Bastos

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De comprovação de adiantamentos:

Recebido na Delegacia Fiscal:

De 7:000\$0 pelo inspetor fiscal do imposto de consumo do Estado de Mato Grosso, Fernando Figueiredo de Oliveira, em 22 de julho de 1939. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao citado adiantamento.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 12:000\$0 pelo subdiretor da Casa de Detenção do Distrito Federal, Floriano Pereira Reis de Andrade, em 6 de dezembro de 1939. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento, tendo sido voto vencido o do Sr. ministro Ruben Rosa.

De 150:000\$0 pelo agrônomo classe K, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, Américo de Miranda Ludolf, em 28 de outubro de 1938; de 643:391\$7 pelo intendente classe K, da Diretoria do Domínio da União, Lourival Teles de Menezes, em 21 de maio último; e de réis 3:000\$0 pelo oficial administrativo classe I, do Departamento de Aeronáutica Civil, Carlos Ferreira Campos em 4 de março do corrente ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos citados adiantamentos e determinou que se faça a reversão dos saldos às verbas próprias.

De 50:000\$0 pelo consul José Jobim, em 13 de maio último; 4:000\$0 pelo oficial administrativo classe I, do Ministério do Trabalho, Mário Leal Pereira em 15 de julho findo; 4:000\$0, pelo técnico de engenharia classe H, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Antônio Mendes Antas, em 15 de julho citado; 4:000\$0 pelo guarda do Ministério da Educação e Saúde, Maria da Glória Barros Cirne, em 4 de dezembro de 1939; 100:000\$0 pelo oficial administrativo do Ministério da Educação e Saúde, Corina Rebuá, em 16 de outubro de 1939; de 5:000\$0 pelo almoxarife classe E, do Ministério da Educação, Luiz Gonzaga, de Castro, em 10 de agosto do ano findo e de 50:000\$0 pelo oficial administrativo classe I, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Arnor Guapiassú, em 10 de abril último. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 2.000:000\$0 recebido em 1936, pelo então comandante da 5ª Região Militar, General João Guedes da Fontoura. — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas para o que inferir como tomada de contas.

De tomada de contas:

N. 36.379, de Volociano Coelho, coletor federal em S. Pedro, no Estado do Rio Grande do Sul, com quem serviu o escrivão Benjamin Lerina, no período de 23 de novembro de 1927 a 5 de novembro de 1928. — O Tribunal mandou lavar acordão, dando provimento ao recurso, apenas para retificar o período do exercício do escrivão.

N. 27.992, de Romariz Miranda de Moraes Bittencourt, administrador da mesa de rendas do Alto Purús, no Estado do Amazonas, nos períodos de 24 de abril de 1916 a 19 de dezembro de 1924 e de 15 de maio de 1926 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal mandou lavar acordão dando provimento ao recurso de acordo com os pareceres.

N. 37.428, de José Vicente de Sousa, inspetor de Patronatos Agrícolas do Ministério da Agricultura, responsável pela comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 500\$0 recebido no exercício de 1923;

N. 37.429, do mesmo responsável, relativo a comprovação do adiantamento de 600\$0, recebido no exercício de 1924.

O Tribunal resolveu admitir os recursos interpostos.

N. 36.131 de Henrique Grossi, coletor federal em Garibaldi, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926, com quem serviu o escrivão Augusto Tonazzi. — O Tribunal mandou lavar acordão considerando os responsáveis em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 92\$674 e 61\$781.

N. 2.616, de João Batista, tesoureiro da agência postal telegráfica, em Baurú, no Estado de S. Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.688, de Tomaz Catunda, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Piauí, no exercício de 1939;

N. 2.724, de Raimundo Paulino Cavalcanti, 2º tenente patrão mor, servindo na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.746, de Paulo Martins Meira, capitão tenente, idem no C.T. Paraíba, idem de 23 de março a 31 de dezembro idem;

N. 2.747, de Francisco Freire Pereira Pinto, 1º tenente, idem, no C.T. Santa Catarina, idem de 30 de março a 9 de abril idem;

N. 2.755, de Hermínia de Sousa, tesoureira da agência postal telegráfica de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.759, de Ester Atlas Correia, agente, servindo de tesoureira da agência postal telegráfica no Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.767, de José do Carvalho Jordão, 1º tenente, em serviço no Cruzador Rio Grande do Sul, no período de 23 de março a 31 de agosto idem;

N. 2.775, de José Nunes Davi, 1º sargento, idem no C.T. Santa Catarina, idem de 1 a 31 de julho idem;

N. 2.776, de Joubert Reishoffer, sub-oficial, idem no C.T. Santa Catarina, idem de 1 a 30 de junho idem;

N. 2.791, de Vicente Donga, sub-oficial, idem no tender Ceará, idem de 27 de março a 14 de junho idem;

N. 2.795, de José D'Alibert de Sequeira Tedim, capitão tenente, idem no tender Ceará, idem de 14 de abril a 19 de julho idem;

N. 2.796, de Herbert Pinto Morado, 1º tenente, idem no mesmo tender, idem de 20 de julho a 2 de agosto idem;

N. 2.809, de Carlos Natividade, 1º tenente, idem no Cruzador Bafa, idem de 8 de setembro a 31 de dezembro idem;

N. 2.820, de Alfredo Marinho de Andrade, contabilista classe "B", da Rede Viação Cearense, servindo de almoxarife, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.853, de João Avelino Magalhães Padilha Filho, capitão tenente, em serviço no Cruzador Rio Grande do Sul, idem de 13 de outubro a 1 de novembro idem;

N. 2.856, de Oscar Barbosa de Melo, 1º sargento, idem no Curso de Educação Física, idem de 1 de maio a 31 do mesmo mês de 1939;

N. 2.863, de Humberto Junqueira Ferreira da Silva, capitão tenente, idem no tender "Ceará", idem de 13 a 28 de março idem;

N. 2.864, de Sávio Duarte Nunes, capitão tenente, idem no cruzador "Bafa", idem de 28 de fevereiro a 31 de março idem;

N. 2.865, de Artur Orlando de Gusmão, capitão tenente, idem no cruzador "Bafa", idem de 21 a 31 de dezembro idem;

N. 2.874, de Y-Juca Pyrama de Almeida, 1º tenente, idem no cruzador "Bafa", idem de 1 de janeiro a 4 de abril idem;

N. 2.875, de Vitorino da Silva Maia, capitão tenente, idem no submarino "Humaitá", idem de 1 de janeiro a 24 de outubro idem;

N. 2.876, de Milton Mendes Coutinho Marques, capitão tenente, idem no cruzador "Bafa", idem de 1 de janeiro a 27 de fevereiro idem;

N. 2.877, de Moacir Dunham, capitão tenente, idem no submarino "Humaitá", idem de 1 de janeiro a 22 de fevereiro idem;

N. 2.878, de João Batista Viana, capitão tenente, idem na Escola Almirante Batista das Neves, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.887, de Raul de Abreu Lino, capitão tenente I. N., idem no Depósito Naval de Rio de Janeiro, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.888, de José Alvaro Rodrigues, 1º tenente, idem no C. T. "Maranhão", idem no dia 1 de janeiro de 1939;

N. 2.896, de Jovino Antônio de Oliveira, sub-oficial, idem no Monitor "Pernambuco", idem de 1 de janeiro a 8 do mesmo mês de 1939;

N. 2.897, de João da Costa Marques, capitão tenente, idem no encouraçado "Minas Gerais", idem de 1 a 16 de fevereiro idem;

N. 2.898, de José de Matos Pavão, sub-oficial, idem no encouraçado "Minas Gerais", idem de 31 de março a 29 de abril idem;

N. 2.899, de João Martins Jaolino, sub-oficial, idem no encouraçado "Minas Gerais", idem de 30 de maio a 29 de junho idem;

N. 2.900, de Gonçalo Roque Maciel, sub-oficial, idem no Monitor "Pernambuco", idem de 1 a 17 de agosto idem;

N. 2.904, de Enefino Altino Lins, sub-oficial, idem no Curso de Educação Física, idem de 1 a 30 de setembro idem;

N. 2.905, de Ciríaco Emiliano dos Santos, sub-oficial, idem no mesmo Curso, idem de 1 a 31 de agosto idem;

N. 2.906, de Paulo de Oliveira, capitão tenente, idem no cruzador "Rio Grande do Sul", idem de 12 de março a 12 de outubro idem;

N. 2.911, de Alberto Gonçalves Rosau de Almeida, 1º tenente, idem no submarino Humaitá, idem de 25 de outubro a 31 de dezembro idem;

N. 2.919, de José Viana Barbosa, faroleiro, classe E, idem nos Faróis do Rio do Fogo e Pipitinga, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.931, de Moacir Luff, escriturário, classe D, idem na Agência da Capitania dos Portos em Jaguarão, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.939, de Harryford de Vasconcelos Calmon, tesoureiro, da agência postal telegráfica de Cascadura, no Distrito Federal, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.942, de Lucidário Francisco Alves, sub-oficial, servindo no rebocador Heitor Perdighão, idem de 1 de janeiro a 1 de março idem. — O Tribunal mandou lavar acordãos considerando quites os citados responsáveis e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes providências.

N. 2.010, de Francisco Novais Castelo Branco, capitão de corveta, em serviço no monitor "Pernambuco", no período de 1 de janeiro a 9 do mesmo mês de 1939. — O Tribunal resolveu admitir o recurso de revisão interposto.

— Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:**De comprovação de adiantamentos:****Recebidos nas Delegacias Fiscais:**

De 3:000\$0, pelo classificador, classe G, do Serviço de Economia Rural, no Estado do Maranhão, Pedro Bogés, em 28 de julho de 1939. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação do adiantamento.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 135:250\$0 pelo oficial administrativo, classe I, do Ministério da Agricultura, Nuno Rodrigues Vieira, em 31 de março de 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim indicado no parecer.

De 216:666\$6 pelo diretor da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, José Janini, em 21 de abril último; 232:000\$ pelo escrivão, classe E, do Quadro I, do Ministério da Educação, Adolfo Rohloff Júnior, em 21 de novembro de 1939; 300\$0 pela diretora da Escola Ana Neri, Lais Neto dos Reis, em 12 de março deste ano; 4:500\$0 pelo oficial administrativo, classe I do Quadro I do Ministério da Educação, Mário Pereira de Araújo, em 4 de dezembro de 1939; 7:500\$0 pelo presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, Roberval Cordeiro de Farias, em 6 de maio último; e de 2:000\$0 pelo oficial administrativo, classe I, do Departamento Nacional de Imigração, Carlos de Andrade, em 27 de março deste ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 200:000\$0 postos à disposição do Ministério das Relações Exteriores, em virtude da carta de 11 de maio de 1939. — O Tribunal resolveu não entrar no exame deste processo, relativo a despesas com hospedagem, recepções, etc., dos membros da Missão Militar Uruguaia, que visitou o Brasil em maio último, por escapar o mesmo à sua competência, de vez que as referidas despesas foram realizadas à conta de recursos postos à disposição do Sr. ministro das Relações Exteriores, no Banco do Brasil, pelo Sr. ministro da Fazenda, sem que tivesse sido distribuído oportunamente o crédito a que deviam ser imputadas — Decreto-lei n. 1.347, de 15 de junho de 1939.

Outrossim, resolve o Tribunal levar o fato ao conhecimento do Sr. Presidente da República.

De tomada de contas:

N. 38.939, de João d'Azedias Pereira, ex-agente do correio de Santa Rita do Jacutinga, no Estado de Minas Gerais, no período de 10 de janeiro de 1924 a 29 do mesmo mês de 1935. — O Tribunal nada teve a deliberar sobre o assunto, uma vez que a consulta formulada pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, já foi respondida pelo mesmo Tribunal, conforme o resolvido em sessão de 2 de julho findo.

N. 11.169, de Amaro Bezerra Marinho Falcão, escrivão interino das Coletorias Federais de Jaboatão e Cabo, no Estado de Pernambuco, no período de 19 de setembro de 1906 a 25 de abril de 1907. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador adjunto.

N. 15.394, de Antônio Caetano de Azevedo, agente do correio de São José do Ribeirão, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 7 de julho de 1892 a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal mandou lavrar acórdão, dando provimento ao recurso, apenas para ser retificado o nome do responsável.

N. 2.740, de Murilo Rodrigues Campelo, 1º tenente médico, servindo no Hospital Naval do Pará, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 1939.

N. 2.714, de Nelson Hora de Oliveira, 4º tenente médico, idem no Encouraçado Minas Gerais, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.727, de Asdrubal Novais, 2º tenente cirurgião dentista, idem no tender Ceará, e submarinos Humaitá, Tupi, Tamoi e Timbira, idem de 25 de janeiro a 19 de dezembro idem;

N. 2.728, de Jurandir de Oliveira Pereira, 1º tenente cirurgião dentista idem no Quartel Central de Marinheiros, idem de 11 de abril a 25 de outubro idem;

N. 2.729, de Armando de Castro e Silva Segond, capitão tenente cirurgião dentista, idem no encouraçado Minas Gerais, idem de 25 de janeiro a 8 de novembro idem;

N. 2.756, de José de Barros Lima, pagador da Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem de 1 de janeiro de 1939 a 15 do mesmo mês de 1940;

N. 2.763, de Antônio Augusto Pinto Guimarães, 1º tenente, em serviço no C.T. Santa Catarina, idem de 1 de janeiro a 3 de março de 1939;

N. 2.764, de Jovino Antônio de Oliveira, sub-oficial, idem no C.T. Piauí idem de 2 de junho de 1939 a 1 de janeiro de 1940;

N. 2.822, de Eulina Santos de Oliveira Lima, agente de 3ª classe, servindo de tesoureira, na agência telegráfica de Realengo, idem de 7 de fevereiro a 12 de dezembro idem;

N. 2.823, da mesma, servindo como agente da agência postal telegráfica, da rua do Senado, idem de 14 a 21 de dezembro idem;

N. 2.824, de Etelvina Alves Fernandes, agente do correio de Rio das Piabas, Distrito Federal, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.834, de Otávio José Sampaio Fernandes, 1º tenente, servindo no C.T. Maranhão, idem de 8 de abril a 21 de dezembro idem;

N. 2.835, de Osvaldo de Sousa Goulart, 1º tenente, idem no C.T. Santa Catarina, idem de 1 de julho a 31 do mesmo mês idem;

N. 2.838, de Afila Franco Aché, 1º tenente, idem no Cruzador Rio Grande do Sul, idem de 2 de fevereiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.839, de Luiz Fernandes Burlamaqui da Cunha, 1º tenente, idem no Cruzador Baía, idem de 1 de abril a 9 de setembro idem;

N. 2.841, de Jorge Calls de Oliveira, idem no Cruzador Baía, idem de 10 de setembro a 31 de dezembro idem;

N. 2.842, de Corinto José de Góis, sub-oficial, idem no Monitor Pernambuco, idem de 24 de novembro a 31 de dezembro idem;

N. 2.843, de Abel Campbell de Barros, idem no Cruzador Rio Grande do Sul idem de 28 de janeiro a 1 de fevereiro idem;

N. 2.844, de Alexandre Wartho, suboficial, idem no tender Ceará, idem de 1 a 31 de maio, idem;

N. 2.850, de José de Araújo Filho, 1º tenente farmacêutico, idem no Laboratório Farmacêutico Naval, idem de 8 de setembro a 31 de dezembro idem;

N. 2.851, de Vitorino da Silva Maia, capitão-tenente, idem no submarino Humaitá, idem de 23 de fevereiro a 14 de setembro, idem;

N. 2.852, de Heitor Almeida de Sá, capitão-tenente, idem no cruzador Rio Grande do Sul, idem de 2 de novembro a 31 de dezembro, idem;

N. 2.854, de Alfredo Pereira da Silva, suboficial, idem no Curso de Educação Física, idem de 1 a 30 de junho, idem;

N. 2.855, de Jeremias de Oliveira Lemos Filho, 1º sargento, idem no mesmo Curso, idem de 13 a 30 de abril, idem;

N. 2.867, de Paulo Justino Strauss, 1º tenente no tender Ceará, idem de 29 de maio a 24 de setembro, idem;

N. 2.868, de Vitor Crocchia de Moraes, 1º tenente, idem no C.T. Maranhão, idem de 22 a 31 de dezembro, idem;

N. 2.886, de José Luiz Pais Leme, 1º tenente, idem no C.T. Santa Catarina, idem de 1 a 30 de abril idem;

N. 2.889, de Manuel Bonorino Jorge, faroleiro classe F, idem na Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro, idem;

N. 2.890, de Armando Cordeiro Alves, operário de Imprensa classe II, idem na Imprensa Naval, idem de 1 de janeiro a 23 de novembro, idem;

N. 2.891, de Manuel Vieira Feitosa, suboficial, idem na Diretoria do Armamento, idem de 23 de novembro a 31 de dezembro de 1938;

N. 2.892 de Sancho Rodrigues dos Anjos, suboficial, idem no N.T. Novais de Abreu, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.893, de José Elias de Moraes da Fonseca Portela, 1º tenente cirurgião dentista, idem na Base de Navios Mineiros, idem de 1 de fevereiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.903, de Jorge Campelo Maurício de Abreu, capitão-tenente, idem no Cruzador Rio Grande do Sul, idem de 27 de outubro a 31 de dezembro, idem;

N. 2.907, de Carlos da Silva Fontes, 12 tenente, idem no C.T. Maranhão, idem de 2 de janeiro a 7 de abril, idem;

N. 2.912, de Vitorino da Silva Maia, capitão-tenente, idem no submarino Humaitá, idem de 23 de fevereiro a 11 de setembro idem;

N. 2.914, de Orlando Carvalho de Almeida, 4º tenente, idem no C.T. "Santa Catarina", idem de 1 a 31 de maio idem;

N. 2.915, de Alberto Pimentel, 1º tenente, idem no C.T. "Santa Catarina", idem de 1 a 30 de junho, idem;

N. 2.930, de Nelson Gomes Fernandes, capitão de corveta, idem no N.E. "Almirante Saldanha", idem, de 29 de junho a 31 de dezembro, idem;

N. 2.932, de André dos Reis Ferreira, patrão classe C, idem na Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro, idem;

N. 3.933, de Paulino Licério Alves, sub-oficial, idem no Aviso "Amapá", idem de 1 de janeiro a 7 de junho, idem;

N. 2.934, de Pedro Marciano de Oliveira, escrivão classe D, idem na Secretaria dos Portos do Rio Grande do Norte, idem de 20 de fevereiro a 31 de dezembro, idem.

O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando quites os responsáveis de quem se trata e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes providências.

Telegrama n. 439, de 26 de junho último, da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, solicitando a devolução dos processos números 1.846-40 e 17.278-39, por terem sido enviados a este Tribunal, por equívoco. — O Tribunal resolveu ordenar a devolução dos processos.

Requerimento de Manuel Silvestre de Azevedo, inventariante dos bens de Antônio Caetano de Azevedo, solicitando a restituição da caução de 480\$ depositada por este último. — O Tribunal resolveu aguardar a revisão do processo de tomada de contas n. 15.394, para deliberar sobre o levantamento da fiança.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De comprovação de adiantamentos:

Recebimentos no Tesouro Nacional:

De 3:500\$0 pelo contínuo classe 11 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Antônio de Figueiredo Reis, em 18 de abril último; 8:750\$0 pelo escriturário classe D, do Ministério da Educação, Danilo Duarte Barreto, em 21 de agosto de 1939; 27:000\$0 pelo engenheiro classe K, do Departamento de Aeronáutica Civil, Fernando Alberto Gama Rodrigues, em 15 de março último; 3:425\$0 pelo desenhista classe J, da Inspeção Federal de Estradas, João Jacques Boiteux em 24 de maio deste ano; 5:000\$0 pelo escriturário classe F, da Casa de Correção, Júlio Pinto de Oliveira, em 16 de abril deste ano e de réis 18:750\$0 pelo contínuo classe G, do Quadro I, do Ministério da Justiça, Nicanor de Paula Ribeiro, em 17 de maio deste ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 10:000\$0 pelo oficial administrativo classe J, do Quadro N, do Ministério da Educação, Edgard de Andrade Figueira, em 17 de abril último. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação do adiantamento, exceto quanto ao documento n. 2, do qual glosa a quantia de 3:000\$0, correspondente aos serviços de raspagem, encerramento, etc., nos meses de janeiro, fevereiro e março, anteriores ao prazo dentro do qual devia ter aplicação o mesmo adiantamento (2.º trimestre).

De 900\$0 pelo oficial administrativo classe I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, José Frota de Menezes Costa, em 23 de abril último. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Diretoria das Rendas Internas informe qual a natureza do serviço a que se referem os documentos ns. 1 e 3 e se o mesmo está a cargo da repartição ou do locador do prédio.

De tomada de contas:

N. 2.707, de Telemaco Pereira Liberato, escriturário classe E, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.708, de João Pio de Farias, escriturário classe F, idem na Capitania dos Portos do Estado do Ceará, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro, idem.

N. 2.709, de Ernesto Natanson Ferreira da Silva, 1.º tenente, idem no Hospital Central de Marinha, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro, idem;

N. 2.777, de Lourival Joaquim de Sousa, 1.º sargento, idem no C. T. Santa Catarina, idem de 1 a 31 de maio, idem.

N. 2.778, de Atília Rodrigues de Novais, 1.º tenente, idem no C. T. Piauí, idem de 15 de abril a 19 de abril a 19 de agosto, idem;

N. 2.779, de Amarílio Alves Teixeira, capitão tenente, idem no tender Ceará, idem de 12 de setembro de 1939 a 2 de janeiro de 1940;

N. 2.780, de Alberto Gonçalves Rosauro de Almeida, 1.º tenente, idem no submarino Humaitá, idem de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.781, de Adil Barbosa de Oliveira, 1.º tenente, idem no C.T. Mato Grosso, idem de 14 de abril a 18 do mesmo mês de 1939;

N. 2.782, de Pedro Angelo Cavazzoli, sub-oficial, idem no C.T. Santa Catarina, idem de 1 a 30 de setembro idem;

N. 2.783, de Durval Pereira Garcia, 1.º tenente, idem no mesmo C.T. idem de 19 de abril a 7 de outubro idem;

N. 2.784, de Osvaldo de Sousa Goulart, 1.º tenente, idem no C.T. Mato Grosso, idem de 28 de outubro a 8 de novembro idem;

N. 2.800, de Newton Santos, capitão-tenente, idem no tender Ceará, idem de 27 de dezembro de 1939 a 1 de janeiro de 1940;

N. 2.802, de Alberto Gonçalves Rosauro de Almeida, 1.º tenente, idem no tender Ceará, idem de 31 de março a 11 de setembro de 1939;

N. 2.803, de Amarílio Alves Teixeira, capitão-tenente, idem no tender Ceará, idem de 12 de setembro de 1939 a 1 de janeiro de 1940;

N. 2.804, de Raimundo Ferreira Ribeiro, faroleiro classe F, idem na Capitania dos Portos de Alagoas, idem de 21 de junho a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.805, de José Pereira Duarte, 1.º tenente, F.N., idem no Corpo de Fuzileiros Navais, idem de 1 a 31 de dezembro idem;

N. 2.806, de Mário Carneiro de Campos Esposel, capitão-tenente, idem no encouraçado Minas Gerais, idem de 17 de fevereiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.807, de Olavo da Silva Freire, sub-oficial, idem no Curso de Educação Física, idem de 1 de março a 31 do mesmo mês idem;

N. 2.811, de Nicolau Grucci, sub-oficial, idem no N.T. Novais de Abrel, idem de 13 de abril a 31 de dezembro idem;

N. 2.812, de Raul José Vianna, faroleiro classe F, idem na Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, idem de 28 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.813, de Lourival Monteiro da Cruz, 1.º tenente, idem no C.T. Sergipe, idem de 15 de agosto a 31 de dezembro idem;

N. 2.814, de Luiz Lins de Vasconcelos, capitão-tenente, idem no C.T. Sergipe, idem de 27 de maio a 14 de agosto idem;

N. 2.828 de Otília Bender, agente do correio de Nova Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.829, de Francisco Garcia Ferreira, agente do correio de Mondanha, no Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.830, de Francisca Cabral de Melo, idem, idem, em Irajá, idem de 1 de janeiro a 26 de fevereiro, idem,

N. 2.857, de Manoel Acidino de Souza, sub-oficial, idem no Curso de Educação Física, idem de 1 a 31 de julho de 1939;

N. 2.858, de Jeremias de Oliveira Lemos Filho, 1.º sargento, idem, no Curso de Educação Física, idem de 1 a 31 de outubro, idem;

N. 2.859, de Alfredo Pereira da Silva, sub-oficial, idem, no mesmo Curso de 1 de novembro a 30 do mesmo mês, idem;

N. 2.869, de Davi Fernandes Pereira, 2.º tenente I. N., idem, no C. T. Santa Catarina, idem de 1 a 31 de agosto, idem;

N. 2.870, de Orlando de Carvalho Almeida, 1.º tenente, idem no C. T. Santa Catarina, idem de 1 a 30 de setembro, idem;

N. 2.871, de Domingos Rodrigues Pampa, 1.º tenente, idem no C. T. Santa Catarina, idem no dia 1 de outubro de 1939;

N. 2.872, de Eugênio Junqueira Filho, 2.º tenente I. N., idem no C. T. Santa Catarina, idem de 1 de outubro a 30 de novembro, idem;

N. 2.873, de João Batista Marques Ramos, capitão tenente, idem no Cruzador Rio Grande do Sul, idem de 6 de janeiro a 13 de março, idem;

N. 2.880, de Gilda Salamá, agente interina do Correio de Andaraí, no Distrito Federal, nos períodos de 14 a 28 de agosto e do 27 do setembro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.894, de Deoclécio Ribeiro, 2.º tenente patrão mór, em serviço na Capitania dos Portos do Maranhão, idem de 1 de novembro a 31 de dezembro, idem;

N. 2.895, de João Marques de Azevedo, sub-oficial, idem no Cruzador Rio Grande do Sul, idem de 25 de novembro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.901, de Servílio Loureiro, 1.º sargento, idem no monitor Fernambuco, idem de 18 de agosto a 1 de outubro de 1939;

N. 2.902, de Orlando Ferreira da Costa, 2.º tenente, idem no C. T. Santa Catarina, idem no dia 31 de dezembro de 1939;

N. 2.918, de Alberio Augusto Coelho, 1.º tenente, I. N., idem na Escola de Especialização e Aperfeiçoamento para oficiais, idem de 11 de janeiro a 27 de outubro, idem;

N. 2.929, de Artur Orlando de Gusmão, capitão tenente, idem no cruzador Rio Grande do Sul, idem de 1 a 27 de janeiro de 1939.

O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando quites os citados responsáveis e mandando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes providências.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De comprovação de adiantamentos:

Recebido nas Delegacias Fiscais:

De 90:000\$0, pelo tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Celso Amâncio Ramalho, em 16 de abril do corrente ano.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 2:800\$0 pelo oficial administrativo classe H, do Conselho de Imigração e Colonização, Júlio Samuel Marx, de 4 de maio do corrente ms e de 5:000\$0 pelo servente porteiro do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, João Pedro Lopes, em 8 do mesmo mês.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

N. 2.445, do general Júlio Caetano Horta Barbosa, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, no período de abril a dezembro de 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com a informação do Corpo Instrutivo, menos quanto à referência ao ato p. 1, que só deve ser observado no que fora aplicado. Outrossim, resolveu o Tribunal mandar remeter um exemplar do mesmo ato ao Conselho Nacional do Petróleo.

N. 2.725, de Anibal Lopes de Aguiar, 2.º tenente patrão mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, no período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1939;

N. 2.726, de Francisco Martins Ribeiro, capitão tenente médico, idem no tender "Ceará", idem de 10 de março a 31 de dezembro idem;

N. 2.730, de Pedro Sebastião Omena, 2.º tenente patrão mór, idem na Capitania dos Portos do Maranhão, idem de 1 de janeiro a 31 de outubro, idem;

N. 2.731, de Mário Afonso Monteiro, capitão tenente, idem no Aviso "Oiapoque", idem de 1 de janeiro a 31 de julho, idem;

N. 2.732, de Manuel Correia de Melo, sub-oficial, idem na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, idem de 1 de janeiro a 31 de maio, idem;

N. 2.733, de Raimundo Nonato Pessoa, 1.º sargento, idem na Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, idem de 25 de janeiro a 28 de setembro, idem;

N. 2.734, de Hercules Peri Ferreira, capitão tenente patrão mór, idem no Arsenal de Marinha do Estado do Pará, idem de 1 de janeiro a 18 de setembro idem;

N. 2.735, de Euclides Alcântara, capitão tenente F. N., idem no Corpo de Fuzileiros Navais, idem de 1 a 23 de fevereiro idem;

N. 2.736, de Teodoro Duarte Machado da Silva, 1º tenente médico, idem no Pronto Socorro Naval, idem de 1 de janeiro a 30 de novembro idem;

N. 2.737, de Osvaldo de Sousa Goulart, 1º tenente, idem no C. T. Mato Grosso, idem de 14 a 31 de dezembro idem;

N. 2.738, de Luiz Antônio de Medeiros Neto, capitão tenente, idem no Cruzador Bata, idem de 15 de abril a 7 de setembro idem;

N. 2.739, de Tircio de Araujo Miranda, 1º tenente F. N., idem no Cruzador Bata, idem de 7 a 14 de abril idem;

N. 2.740, de Luiz Fernando Burlamaqui da Cunha, 1º tenente, idem no Cruzador Bata, idem de 3 a 6 de abril idem;

N. 2.741, de Sávio Duarte Nunes, capitão tenente, idem no Cruzador Bata, idem de 28 de janeiro a 2 de abril idem;

N. 2.742, de Emilio Martinez Sugrarez, sub-oficial, idem no C. T. Santa Catarina, idem de 1 a 31 de agosto idem;

N. 2.743, de Fernando Carlos de Matos, capitão tenente, idem na Escola Naval, idem de 10 de fevereiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.744, de Manuel Brígido da Silva, sub-oficial, idem no Cruzador Bata, idem de 13 a 31 de julho idem;

N. 2.745, de José Torquato dos Santos, 1º sargento, idem no Cruzador Bata, no dia 1 de agosto idem;

N. 2.765, de Paulo Martins Meira, capitão tenente, idem no C. T. Paraíba, idem de 21 de março a 31 de dezembro idem;

N. 2.766, de Otávio Caldas, sub-oficial, idem na Escola Almirante Batista das Neves, idem de 13 de outubro de 1938, a 31 de dezembro idem;

N. 2.808, de Alberto Pimentel, 1º tenente, idem no C. T. Mato Grosso, idem de 6 a 13 de abril idem;

N. 2.825, de Mário Heitor Peres, tesoureiro da agência postal telegráfica de S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.826, de Antônio Goulart Coimbra, tesoureiro da agência postal telegráfica de S. Gabriel, no mesmo Estado, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro idem;

N. 2.827, de Cipriano Nunes Cavalheiro, tesoureiro da agência postal telegráfica de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

N. 2.836, de Angelo Rodrigues de Carvalho, sub-oficial, em serviço no Aviso Amapá, no período de 8 de julho a 31 de dezembro de 1939.

N. 2.837, de Cláudio Acilino de Lima, capitão tenente, idem no Encouraçado Minas Gerais, idem de 25 de maio a 31 de dezembro idem.

N. 2.840, de Raimundo Nonato Nobre, 1º sargento, idem no monitor Pernambuco, idem de 9 de janeiro a 23 de novembro, idem.

N. 2.845, de Eládio Sirothouau Correia, 1º tenente F. N., idem no Corpo de Fuzileiros Navais, idem de 1 de janeiro a 30 de novembro, idem.

N. 2.846, de Sebastião Bispo de Lemos, sub-oficial, idem no N. M. Iguaçu, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro, idem.

N. 2.847, de Antonio Alves de Lima, sub-oficial, idem no C. T. Sergipe, idem de 31 de outubro a 31 de dezembro, idem.

N. 2.848, de João Lopes Pereira, capitão tenente médico, idem na Escola Batista das Neves, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro, idem.

N. 2.849, de José de Avila Goulart, capitão tenente, idem no Cruzador Rio Grande do Sul, idem de 1 a 5 de janeiro, idem.

N. 2.860, de Manuel Acidino de Sousa, sub-oficial, idem no Curso de Educação Física, idem de 1 a 19 de dezembro, idem.

N. 2.861, de Enéidino Alting Lins, sub-oficial, idem no mesmo Curso, idem de 20 a 30 de dezembro, idem.

N. 2.862, de Edir Dias de Carvalho Rocha, capitão tenente, idem no tender "Ceará" idem de 29 de março a 13 de abril, idem.

N. 2.866, de Alexandre Fausto Alves de Sousa, capitão tenente, idem no tender "Ceará", idem de 25 de setembro de 1939 a 1 de janeiro de 1940.

N. 2.908, de Djalma Nogueira da Fonseca, operário de Imprensa, idem na Imprensa Naval, idem de 24 de novembro a 31 de dezembro de 1939.

N. 2.909, de Irineu Vieira de Sousa, 1º tenente cirurgião dentista, idem na Escola Almirante Batista das Neves, idem de 1 de janeiro a 31 de dezembro, idem.

N. 2.910, de Durval Pereira Garcia, 1º tenente, idem no C. T. Santa Catarina, idem de 1 a 30 de dezembro, idem.

N. 2.913, de Alberto Gonçalves Rosauro de Almeida, 1º tenente, idem no submarino "Humaitá", idem de 15 de setembro a 31 de dezembro, idem.

N. 2.916, de José Francisco do Nascimento, sub-oficial, idem no C. T. Mato Grosso, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro, idem.

O Tribunal mandou lavrar acordãos considerando quites os citados responsáveis e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes providões.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos mandados lavrar nos processos abaixo, nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor, Bueno Brandão:

Sessão de 30 de abril:

N. 38.083, de Alcides da Silva Marques, dando provimento ao recurso interposto para o fim exclusivo de ser feita a retificação do período de responsabilidade que é de 1 de janeiro de 1939 a 21 de abril de 1934, e não como consta do acordão recorrido que fica mantido em todos os seus demais termos.

N. 198, de Alexandre Coelho de Sá, dando provimento ao recurso interposto e reformando o acordão de 11 de abril do ano passado, para o fim de ser o colator considerado em crédito pela quantia de 799\$4, ficando mantido o acordão recorrido em todos os seus demais termos.

Sessão de 11 de junho:

N. 28.201, de Maria José Trindade, considerando prescritas as contas referentes ao período de 9 a 31 de dezembro de 1915 e em débito pela quantia de 38234, apurado no período de 1 de janeiro de 1916 a 21 de novembro de 1927 e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento da referida importância, acrescida dos juros da mora que forem devidos.

Sessão de 23 de julho:

N. 1.022, de José da Silva Moreira, dando provimento ao recurso interposto para o fim de ser retificado o nome do responsável que é o que acima se indica e não o que consta do acordão recorrido, ficando aquele mantido em todos os seus demais termos.

Sessão de 30 de julho:

Ns. 2.664, de Alfredo Joaquim de Abreu, 2.634 de Joaquim José do Amaral, 2.623 de Corina Batista dos Santos Porto, 2.642 de Ricardo Cláudio Ferraz, 2.641 de Antônio de Carvalho, 2.640 de João Batista Viana; 2.668 de Eliseu Cândido Viana, 2.615 de José Fulgêncio da Silva Filho, 2.559 de Blandina Tavares Valtor, 2.626, de Clarice Muhlehafer de Sousa, 2.614 de Odorico Correia de Faria, 2.643, de João Evangelista de Moura, 2.619 de Paciano da Cunha Ramalho, 2.264 de Alvaro Ferreira Flores, 2.622 de Cinira Moreira do Amaral, 2.625 de Cinira Moreira do Amaral, 2.584 de Haroldo Chorockatt de Sá, 1.675 de Pedro Bento Soares, 1.717 de Nemésio Castor Falcão, 35.383 de Engrácia Moreira Tardelli, 15.187 de Alberto Cardoso de Sousa, considerando-os quites e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes providões.

Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 25 de junho:

N. 27.451 de Francisco Sales Magalhães, fixando o alance na importância de 21\$2 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento da referida quantia acrescida dos juros da mora que forem devidos.

Sessão de 4 de junho:

N. 28.774 de Moacir Fortes Bustamante, negando provimento ao recurso interposto para o fim de manter o acordão recorrido em todos os seus termos.

Sessão de 13 de agosto:

Ns. 2.721 de Mário Cândido Coutinho Nevares, 2.722 de Zaldin Viana do Amorim, 2.789 de Primo Nunes de Andrade, 2.762 de Hélio Ramos de Azevedo Leite, 2.761 de Etelvina de Araújo Santos, 2.760 de Esmeraldina Guimarães Almeida, 2.719 de Orlando Dias do Amaral e 2.715 de Pedro Sebastião Omena, considerando-os quites e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes providões.

Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 16 de julho:

N. 28.401, de Alexandra Moreira Cesar, fixando o seu alance na importância de 792\$0 e o da escrivão Getúlio Pereira Cesar na

de 803\$950 e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento da referida importância acrescida dos juros da mora que forem devidos.

Sessão de 30 de julho:

N. 2.631 de Carlino Costa Aragão, considerando-o em crédito pela importância de 5\$0 e mandando que a seu favor seja expedida a competente provisão.

N. 2.673 de José da Silva Moreira, 2.667 de Alfredo Joaquim Tavares, 2.639 de Cássio Justino de Oliveira, 2.669 de Abelardo de Figueiredo Meireles, 2.670 de Antônio Gama e Silva e 2.665 de Otacilio Cunha, considerando-os quites e mandando que, a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes provisões.

Sessão de 6 de agosto:

N. 38.967 de Carlos Cortes, considerando-o em crédito pela importância de 4\$6 e determinando que a favor do mesmo seja expedida a competente provisão.

Foi ainda aprovada a redação do acordão abaixo transcrito lavrado no processo que se indica:

"N. 30.084 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável Flauto Azambuja, coletor das rendas federais de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o período de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1926, com o qual serviram de escrivães Cândido Cony, de 16 de março de 1925 a 30 de junho de 1926 e Amarante Viana da Rosa, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1926 e; considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou o alcance de 2:827\$085, proveniente da compensação entre o débito de 3:381\$680 e o crédito de 554\$595, conforme vem demonstrado à fls. 70 e consta da informação de fls. 112; considerando que o escrivão Cândido Cony tem, a seu favor, o crédito de 1:145\$145, segundo demonstrativo de fls. 75; considerando que, conforme documentos de fls. 110, o escrivão Amarante Viana da Rosa recolheu aos cofres públicos o alcance de réis 3:560\$104, contra ele apurado à fls. 78; considerando que, regularmente intimado, o referido coletor não recolheu aos cofres públicos a quantia devida. Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em débito pela quantia de dois contos oitocentos e vinte e sete mil e oitenta e cinco réis, a cujo pagamento o condenam, fixado o prazo legal de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos, acrescida dos juros de mora que forem devidos, procedendo-se quanto aos escrivães na forma regulamentar em vigor. Sala das Sessões, em 25 de junho de 1940. — Tavares de Lyra. — Octavio Tarquinio. — Ruben Rosa. — José Americo. — Bernardino de Souza. — Eduardo Lopes. — Castro Nunes. — Bueno Brandão, relator. Fui presente. — Cunha Mello."

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 3 de setembro, às 14.30 horas para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Seção de Pluviometria e Inundações — Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Aguas

Dia 15 de setembro de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 14):

Em ascensão em S. Felipe, Lábrea e Humaitá, estacionário em Porto Velho e em declínio em Tefé, Manaus, Parintins e Obidos.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 14):

Estacionário em Picos.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 14):

Em ascensão em Tomazina, S. Mateus, Rio Negro, estacionário em Jataí, Porto União, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá e em declínio em Tibagi, Porto Mendes, Foz do Iguaçu e Corumbá.

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia S. Francisco (Dia 15):

Bacia Itapicuru Baía (Dia 14):

Em ascensão em Pindobassu e Itapicuru e em declínio em Queimadas e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 15):

Continuará em ascensão entre Itinga e Vigia e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 15):

Continuará em lenta ascensão entre Aná e Campos e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assu (Dia 15):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 14 de setembro de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 13):

Em declínio em Tefé, Manaus, Porto Velho, Parintins e Obidos e em ascensão em Lábrea e Humaitá.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 13):

Estacionário em Picos.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 13):

Em declínio em Jupia, Presidente, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e Corumbá, estacionário em Tomazina, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá e em ascensão em Tibagi e S. Mateus.

Bacia S. Francisco (Dia 14):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Baía (Dia 13):

Em ascensão em Cipó e Itapicuru e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 14):

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 14):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu (Dia 14):

Dia 16 de setembro de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 15):

Em ascensão em S. Felipe, Lábrea e Porto Velho, estacionário em Parintins e em declínio em Tefé, Manaus, Humaitá e Obidos.

Bacia Itapicuru — Maranhão (Dia 15):

Estacionário em Picos.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 15):

Em declínio em Jupia, Porto União e Foz do Iguaçu, estacionário em Tomazina, Rio Negro e Cuiabá e em ascensão em S. Mateus e S. Luiz de Cáceres.

Bacia Itapicuru — Baía (Dia 15):

Estacionário em Cruz das Almas e em declínio em Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Bacia S. Francisco (Dia 16):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 16):

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 16):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu (Dia 16):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

RENDAS PUBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro**

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
14 de setembro de 1940.....	570:376\$3	
14 de setembro de 1939.....	4.674:754\$4	
Receita mensal:		
De 2 de setembro a 14 de setembro de 1940.....	19.856:212\$4	
De 2 de setembro a 14 de setembro de 1939.....	14.533:931\$4	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	5.322:280\$7	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1940.....	351.889:324\$1	
De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1939.....	353.524:945\$8	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940.	1.035:621\$7	

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
5 de setembro de 1940.....	1.117:760\$4	
5 de setembro de 1939.....	715:386\$3	
Receita mensal:		
De 2 de setembro a 5 de setembro de 1940.....	1.579:501\$0	
De 1 de setembro a 5 de setembro de 1939.....	1.448:917\$2	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940..	130:583\$8	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1940.....	57.769:990\$9	
De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1939.....	57.670:522\$3	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	99:468\$6	

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
6 de setembro de 1940.....	242:740\$6	
6 de setembro de 1939.....	766:223\$1	
Receita mensal:		
De 2 de setembro a 6 de setembro de 1940.....	1.829:214\$6	
De 1 de setembro a 6 de setembro de 1939.....	2.215:173\$3	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.	385:925\$7	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1940.....	58.019:731\$3	
De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1939.....	58.436:745\$4	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.	417:013\$9	

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
11 de setembro de 1940.....	745:805\$9	
11 de setembro de 1939.....	2.936:851\$6	
Receita mensal:		
De 1º de setembro a 11 de setembro de 1940.....	15.376:832\$7	
De 1º de setembro a 11 de setembro de 1939.....	11.050:918\$5	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	4.325:914\$2	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 11 de setembro de 1940.....	429.240:565\$5	
De 2 de janeiro a 11 de setembro de 1939.....	411.960:104\$1	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940.	17.280:461\$4	

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
12 de setembro de 1940	1.056:126\$8	
12 de setembro de 1939	3.200:463\$7	
Receita mensal:		
De 1 a 12 de setembro de 1940	10.433:009\$5	
De 1 a 12 de setembro de 1939	14.257:382\$2	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	2.175:627\$3	
Receita global:		
De 2 a 12 de setembro de 1940	430.290:692\$3	
De 2 a 12 de janeiro de 1939	415.166:697\$8	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	15.130:061\$5	

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 10****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Importâncias	Arrecadada de 1 a 12 de setembro de 1940.....	22.090:693\$1
	Em 13 de setembro de 1940	2.866:954\$2
Total		
	Em igual período de 1939	24.957:610\$3
	Em igual período de 1939	15.275:804\$1
Diferença para mais em 1940		9.681:815\$2
Arrecadada de 1 a 13 de setembro de 1940		
	Em igual período de 1939	324.128:115\$7
	Em igual período de 1939	261.874:928\$9
Diferença para mais em 1940		62.263:516\$8

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 12 de setembro de 1940	21.399:731\$1
Em 13 de setembro de 1940	2.858:812\$9
Total	
Em igual período de 1939	24.258:574\$0
Em igual período de 1939	15.111:980\$0
Diferença para mais em 1940	9.116:591\$0

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

BOLETIM N. 11

Arrecadada de 1 a 13 de setembro de 1940.....	24.957:649\$3
Em 14 de setembro de 1940	718:230\$0
Total	25.675:879\$3
Em igual período de 1939	16.856:463\$5
Diferença para mais em 1940	8.819:415\$8
Arrecadada de 1 de janeiro a 14 de setembro de 1940	324.856:675\$7
Em igual período de 1939	263.455:588\$3
Diferença para mais em 1940	61.401:087\$4

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 13 de setembro de 1940.....	24.258:574\$8
Em 14 de setembro de 1940	712:758\$0
Total	24.971:332\$8
Em igual período de 1939	16.717:988\$9
Diferença para mais em 1940	8.253:343\$1

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Boletim de cotações do câmbio fixado em 14 de setembro de 1940

Praças:	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres — Libra Área.....	—	79\$875	—
Itália	—	—	\$950
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$070	—
Unterstützungsmark	—	—	4\$032
Portugal	—	\$797	\$918
Suíça	—	4\$510	—
Nova York	16\$580	19\$773	20\$716
Argentina	—	4\$615	5\$106
Japão	—	4\$665	5\$651
Chile.	—	\$660	—

Cotações oficiais de títulos em 16 de setembro de 1940

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	785\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.....	780\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.....	810\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5%, port. — Cautelas.....	790\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, port.....	830\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932).....	1:040\$0
Obrigações do Tesouro Nacional 1:000\$0, 7 % (1939)	1:010\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.....	530\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.....	169\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.....	176\$0
Empréstimo Municipal de 1920, port.....	175\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto 1.535)....	192\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto 2.339)....	188\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.....	198\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0. 3 1/2, port.....	30\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 5 %, nom.....	612\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 % (1934), 1ª série.....	143\$0
Minas Gerais de 200\$0, 8 %, port. (1934), 2ª série.....	161\$0

Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3ª série.....	153\$0
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.....	80\$5
Rio de Janeiro, de 500\$0, 6 %, nom.....	300\$0
Rio de Janeiro, de 500\$0, 8 %, port.....	480\$0
Rodoviárias do Rio de Janeiro, 600\$0, 8 %, port.....	613\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.....	199\$0
Uniformizadas de S. Paulo, de 1:000\$0, 8 %, port.....	1:041\$0

Ações de Bancos:

Funcionários Públicos	46\$0
-----------------------------	-------

Ações de Companhias:

Sid. Belgo Mineira, port.	335\$0
--------------------------------	--------

Vendas judiciais:

1 Apólice uniformizada de 1:000\$0, 5 %.....	780\$0
9 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.....	780\$0
7 apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$0, 6 % nom.	300\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1940. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSA-LISTA — BIOLOGISTA — DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

São convidados a comparecer na próxima quinta-feira, dia 19 do corrente, às 19,30 horas no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros n. 273, afim de prestar a parte escrita da prova acima referida, os candidatos constantes da relação publicada no "Diário Oficial" de 9 de agosto de 1940.

2. Esses candidatos deverão comparecer à Divisão de Seleção quinta-feira, de 11 às 17 horas, afim de retirar os cartões de identificação, sem os quais não poderão ingressar no recinto da prova.

D.S. do D.A.S.P., 16 de setembro de 1940. — *Augusto Pena Filho*, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSA-LISTA — INSPEÇÃO AUXILIAR — DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

São convidados a comparecer na próxima quinta-feira, dia 19 do corrente, às 20 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros n. 273, afim de prestar a parte II (escrita de Português e Aritmética) da prova acima referida, os candidatos constantes da relação publicada no "Diário Oficial" de 9 de agosto de 1940.

2. Esses candidatos deverão comparecer à Divisão de Seleção quinta-feira, de 11 às 17 horas, afim de retirar os cartões de identificação, sem os quais não poderão ingressar no recinto da prova.

D.S. do D.A.S.P., 16 de setembro de 1940. — *Waldo Galvão*, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE CONSERVADOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado do julgamento da prova de Idioma Estrangeiro a que se refere a letra a) do art. 4º das Instruções Especiais que

regulam o concurso de provas e títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Conservador do Ministério da Educação e Saúde:

N.º insc.	Nomes	Pontos
1.	Sergio Diogo Teixeira de Macedo.....	23
2.	Maria José de Moraes Limongi.....	21
4.	Manoel Constantino Gomes Ribeiro.....	31
5.	Alfredo Theodoro Rusins	85
6.	Nilza Maria Vilela Botelho.....	51
8.	Carlos Felinto Cavalcanti	59
9.	Mário Antonio Barata	22
10.	Fortunée Levy	55
11.	Jeny Dreyfus	57
13.	Antonio dos Santos Oliveira Junior.....	15
15.	Nair Brunner Rosas	37

D.S. do D.A.S.P., 16 de setembro de 1940. — *Ana de Alencar*, Secretária da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE CONSERVADOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado do julgamento da prova de História do Brasil e História da Arte a que se refere a letra b) do art. 4º das Instruções Especiais que regulam o concurso de Conservador do Ministério da Educação e Saúde:

N.º insc.	Nomes	Pontos
1.	Sergio Diogo Teixeira de Macedo.....	65
2.	Maria José de Moraes Limongi.....	47
4.	Manoel Constantino Gomes Ribeiro.....	90
5.	Alfredo Theodoro Rusins	70
6.	Nilza Maria Vilela Botelho.....	43
8.	Carlos Felinto Cavalcanti	90
9.	Mário Antonio Barata	62
10.	Fortunée Levy	57
11.	Jenny Dreyfus	60
13.	Antonio dos Santos Oliveira Júnior.....	47
15.	Nair Brunner Rosas	58

D.S. do D.A.S.P., 16 de setembro de 1940. — *Ana de Alencar*, Secretária da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, CONTADOR E TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO: PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Ancora, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e capacidade física, os candidatos abaixo relacionados:

Dia 23 do corrente, às 11 horas:

a) Técnico de Educação: 38 — Humberto Grande e 97 — Antonio da Fonte Moreira Franca.

b) Contador: 2 — Leonidas da Silva Juruena; 3 — Oswaldo Camara Barbosa; 4 — Joaquim Ribeiro Natal Filho; 5 — Azuil Nunes Macedo; 6 — Luiz Gonzaga de Carvalho Chelles; 7 — Antonio Luiz Migueis; 8 — Mauricio Simantob; 10 — Nathaniel Biato; 11 — Antonio dos Santos Pereira e 12 — Manoel Gregorio Vasconcellos.

Dia 23 do corrente, às 13 horas:

a) Técnico de Educação: 96 — Alzémira Clotilde Cavalcanti de Albuquerque.

b) Contador: 9 — Maria Paulina Marins; 18 — Angela Carew Boldrini; 21 — Kilza Areas de Souza Guimarães; 22 — Ilka Machado da Silva e 50 — Amira Lattuf.

Dia 24 do corrente, às 11 horas:

Contador: 13 — Mario Rodrigues; 15 — Wilton Alves Marques; 16 — Alvaro Tavares Meirelles; 17 — Walter da Silveira Carneiro; 19 — José Schwartzman; 20 — Jayme de Souza; 23 — Antonio Mori Ribeiro; 24 — Manoel Pereira de Sá; 25 — Ricardo de Lauro Rodrigues e 26 — Virgílio Reis Taborda.

Dia 24 do corrente, às 13 horas:

Contador: 27 — Humberto Teles de Menezes; 28 — Waldemar da Silva Lopes; 29 — Serafim dos Anjos Costa; 30 — Moacyr José Tavares; 31 — Elias Chueri Salomão; 32 — Nakir Machado; 33 — Oswaldo João Arber; 34 — Leão Francisco Teixeira; 35 — Jayme da Silva e 36 — Adelino Monteiro de Souza.

Dia 25 do corrente, às 11 horas:

Contador: 37 — Helio Moreira Ramos; 38 — Ernesto Balbi; 39 — Waldemar Augusto Machado; 40 — José Mendes Braga; 41 — Alberto Cerqueira; 42 — Agostinho Lourival de Souza; 43 — Wilson Guedes Pinto; 44 — Francisca da Silva Menezes; 45 — Newton Caulliaux e 46 — Moacyr Majani.

Dia 25 do corrente às 13 horas:

a) Contador: 47 — Mauro Law Pereira; 48 — Luiz Augusto de Freitas Pereira Sobrinho e 49 — Ariundo Ferreira.

b) Técnico de Administração: 1 — Pedro de Castro Camara Leal; 2 — Severino Nunes Lins; 3 — Joaquim Boaventura da Silva Matos; 5 — Manoel Bandeira de Lima; 6 — Antonio Cristovam Monteiro; 7 — José Schwartzman e 8 — Henrique Maron Gédéon.

Dia 26 do corrente, às 11 horas:

Técnico de Administração: 9 — Benedicto José de Souza; 10 — Lauro Durão Barbosa; 11 — Hermogenes Brenha Ribeiro Filho; 12 — Antonio Lobato; 13 — Alcino Teixeira de Mello e 14 — Milton Freire Coelho.

D.S. do D.A.S.P., 16 de setembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA SERVENTE DE QUALQUER MINISTÉRIO E AUXILIAR DE ESCRITÓRIO DO MINISTÉRIO DA GUERRA

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Ancora, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e de capacidade física, os candidatos habilitados na prova de habilitação para Servente de qualquer Ministério e Auxiliar de Escritório do Ministério da Guerra.

Dia 27 do corrente, às 11 horas:

Servente de qualquer Ministério: 482 — Veriano Dias Doca. Auxiliar de Escritório do M. G.: 11 — Roberto Mauricio Quidel 96 — Alfio Vieira; 103 — Domingos Romani; 113 — Vivaldo Augusto da Silva Braga; 151 — Irineu Pereira da Costa e 181 — Mario Affonso Comodo.

D.S. do D.A.S.P., 16 de setembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TRANSFERÊNCIA PARA AS CARREIRAS DE SERVENTE, GUARDA SANITÁRIO, AGENTE DE POLÍCIA MARÍTIMA, DETETIVE, POLÍCIA FISCAL, ARQUIVISTA E ALMOXARIFE: PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA.

São convidados a comparecer no dia 20 do corrente, às 11 horas, ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Ancora, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos à transferência para as carreiras de:

- a) *Servente*: Joaquim Gustódio.
- b) *Guarda Sanitário*: José Dias Ladeira.
- c) *Agente de Polícia Marítima*: Waldemar Bessoni d'Almeida.
- d) *Detetive*: Manoel José Soares.
- e) *Polícia Fiscal*: José Luiz.
- f) *Arquivista*: Mansuelo de Carvalho Barbosa e Izabel Borges da Silva.
- g) *Almozarife*: Wigberto de Menezes.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de setembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA — MOTORISTA DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final apresentado pela Banca Examinadora da prova acima referida:

Número de inscrição — Nome	Pontos
2. Mario Ferreira	65
3. José Antonio de Moraes	79
6. Felipe Teixeira	70
7. Enéas Valle de Oliveira	63
11. Henrique José Netto	62
13. Gumercindo Guimarães	72
14. Othoniel Jesese	73
15. João Agripino da Silva	74
17. Domiciano Eufrásio da Silva	64
18. Delfim Soares de Andrade	70
21. José Augusto Ribeiro	69
22. Haroldo da Silva Ferraz	71
23. Agnelo Aquino Gayer	63
31. Jurandyr José de Souza	83
33. Moacyr Pereira de Aguiar	63
34. Alfredo Vicente da Silva	62
42. Octavio Pereira de Lima	69
44. Silas Ramos	64
46. Ary Teixeira de Barros	65
49. Luís de Paiva Costa	69
53. Benedito Antônio de Souza	66
55. Antônio Saraiva de Oliveira	65
57. José Pereira de Souza	75
61. Manuel Alves do Nascimento	63
64. Edilson Alves Cavalcanti	72
65. Antonio Joaquim Moraes	62
68. Moacyr Brasileiro da Silva	63
69. Pericles Gurjão Pinheiro	72
71. Alfredo Navarro Junior	66
75. Antonio Venancio	69
77. Paulino Jorge de Andrade	61
80. Waldemar de Souza Ribeiro	69
84. Eberard Heidsich	70
95. Oscar Lyrio	64
98. Manassés Guimarães Roma	85
104. Juracy Gomes dos Santos	64
105. Salatiel Burgos da Silva	72
106. Luiz Victorino da Silva	70
108. Francisco Sá Barreto	62
109. Nabor Holanda Cavalcanti	62
111. Sebastião Germano	65
112. Luiz Gonçalves de Lima	67
116. Sylvio Drummond Silva	64
117. Walter de Castro Silva	61
125. Oscar de Souza Braga	77
126. Nelson Correia da Costa	70
139. Mathias Mesquita da Motta	68
131. Humberto Soares de Campos	82
134. João Pimenta da Silva	64
135. Victor Vieira Neves	66
136. Ruy Gomes Parreira	64
139. Gabriel Alves da Silva	60
140. Raymundo Carvalho Dias	82
141. Antonio Ayres	66
149. Manoel Pessoa de Albuquerque	68
151. José Aprigio dos Santos	63
152. Florival Soares Lemos	61
157. Orlando Soares de Campos	62
158. Antonio Alves Maciel	72
162. Paulo Dias de Carvalho	80
163. Afonso Teixeira de Carvalho	67
164. João Alves de Jesus	71
165. José Severino de Arruda	62
166. Miglório Teixeira Primo	71

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE POLÍCIA ESPECIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos que satisfizeram as condições de saúde e de capacidade física no que se refere à altura (1m,75).

Esses candidatos serão convocados para que se verifique se satisfazem as condições mínimas, constantes dos ns. 2 a 8, letra b, do art. 2º, das Instruções do concurso:

N. de inscrição — Nome
2. Everaldino Amarante.
6. Manoel José Gomes.
9. Italo Baroni.
10. Roberto de Resende Dutra.
11. Milton Estreia Kfuri.
13. Antônio de Souza Costa.
14. Walter Santa Eufemia Bianchi.
18. Osvaldo Dias Ferreira.
20. Rivaldo Brasileiro Martins Portilho.
21. Raymundo Silva Oliveira.
22. Luiz de Andrade Fontoura Ramos.
25. Geraldo de Jesus de Souza e Silva.
27. Augusto da Costa.
31. Sebastião Granato.
32. Ernesto Cordeiro de Carvalho.
33. Angelo Gargane.
35. Olívio de Mattos.
36. Manoel Ferreira Campos.
37. Amaury José da Costa.
38. Paulo Fundagem Nogueira.
39. Osório Pereira Vargas.
41. Wilson Piza.
42. Almerindo Aguiar.
43. Daniel da Silva Mendes.
44. Ary Marques de Oliveira.
46. Josias Pereira Martins.
47. Francisco de Almeida Ramos.
48. Jose Caenazzo.
49. Thales Gonçalves Brazuna.
50. Edgard Caenazzo.
51. Renato Sauer Napoli.
52. Elizeu Nery Guarabyra.
53. José Moreira de Souza.
54. Alsimar Rebello da Costa.
57. Adriano Chiarini.
58. José Fernando Vasconcellos Carreira.
60. Renan Seixas.
61. Orlando Balthazar.
62. Alfredo de Mattos Monteiro.
63. Altivo Jorge de Souza.
64. José Zamagna.
65. Antonio Campos.
66. Mário Luiz Pessoa.
67. Vitorino de Souza Amaro.
68. Petronio Fontoura.
69. Walter de Souza Goulart.
70. José Carlos Santos Júnior.
71. Alexandre da Costa.
72. Edmundo Fabricio Nigro.
74. Luiz Cocarelli.
76. Adyr da Silva Mendes.
77. Paulino Carlomagno Huguenin.
79. Vinicius Fleury.
80. Antonio José da Silva.
82. Ralph Medeiros Ribeiro.
83. Ildefonso Soares de Mendonça.
84. Telmo Augusto Baptista.
85. Carlos Alberto Braga Rinaldi.
87. João Gallicchio.
91. Waldemar Krivochein.
92. Rubem Lavatori.
93. Osmar Martiniano de Hollanda.
94. Oswaldo Rodrigues.
96. Joffre Lemos Pereira.
98. Cidéo Leite.
100. Olyntho Vieira Scaramuzzi.
101. Adalberto Domingos Barbosa.
102. Thorvald Dalsgaard.
104. Ataliba Beck.
106. Mário Cunha.
108. Cicero Pecanha.
109. Valdir Correa.
110. Octavio Mendonça.
114. João Baptista Ourique de Oliveira.
115. João Cunha.
116. Geraldo Vianna Emery.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 16 de setembro de 1940. — Murilo Braga, Diretor de Divisão

119. Pedro Paulo Coelho.
120. Waldemiro de Oliveira.
121. Walter François de Faria.
122. Miguel Chail.
123. Domingos de Oliveira Santanna.
127. Octavio de Carvalho.
128. Léo Bartholomeu Puccio.
129. Djalma Esteves Valladares.
130. Jacy Mathias Ricão.
131. Oswaldo Rodrigues Alvares.
132. Gil Cunha.
135. Mucius Scevola Soares.
136. Alfredo Saad.
138. José Ribeiro Júnior.
140. Henrio Corrêa da Silva.
141. Wilson Ourique de Oliveira.
142. Ricardo Ewald.
143. Mahyr Gouvêa de Macedo.
144. José Azevedo Dorcas.
146. Djalma Jorge Gouvêa de Almeida.
147. Wilson Filardi.
149. Augusto Gonçalves Dias.
150. Milton José Leal.
152. Aristolino Vieira Machado.
154. Alexandre Akel Xedid Kede.
155. Léo de Barros Jensen.
156. Pedro Timbó Filho.
157. Leopoldo de Oliveira.
158. Edgard dos Santos Paiva.
160. José Gomes da Silva.
161. Octavio Augusto de Araujo Viana Júnior.
162. Juvenal Araujo de Souza.
163. Hélio do Nascimento Berbert.

D.S., 16 de setembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: INSPETOR XI (PRÁTICO EM LATICÍNIOS).

Faço público, para conhecimento dos interessados, ter sido designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida:

Jorge de Sá Earp (Presidente)
José Sampaio Fernandes (Substituto eventual do Presidente)
Nilo Garcia Carneiro.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de setembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGENTE DA POLÍCIA MARÍTIMA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público, para conhecimento dos interessados, ter sido designada a seguinte Banca Examinadora do concurso acima referido:

Haroldo Teixeira Baladão (Presidente)
Vitor Magalhães Bastos (Substituto eventual do Presidente)
Fernando Segismundo Esteves.
Otavio Lopes de Castro.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de setembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO DOS QUADROS DOS MINISTÉRIOS EM QUE NÃO HOUVER ESCRITURÁRIO BENEFICIADO PELO DECRETO-LEI N. 145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937.

Faço público, para conhecimento dos interessados, ter sido designada a seguinte Banca Examinadora do concurso acima referido:

Euclides Medeiros Guimarães Roxo (Presidente)
Frederico de Souza Rangel (Substituto eventual do Presidente)
Antenor Nascentes
Dulcídio Espírito Santo Cardoso
Filadelfo de Barros Azevedo
Hahnemann Guimarães.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de setembro de 1940. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Prova de habilitação para AUXILIAR DE ESCRITÓRIO do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Resultado da Parte 1 da Prova.

RETIFICAÇÕES

No "Diário Oficial" de 13 do corrente, pg. 17.590, 31ª linha do edital, onde se lê: "62. Wilson Lisboa Gouvêa..... 31 pontos"; — leia-se: "62. Wilson Lisboa Gouvêa 42 pontos".

— Na 34ª linha, onde se lê: "68. Jayme Monteiro Pereira 32"; — leia-se: 68. Jayme Monteiro Pereira 42".

— Na pg. 17.591, 70ª linha, à esquerda, onde se lê: "251. Sucêda Pessoa de Barros"; — leia-se: "251. Sucêda Pessoa de Barros".

— Na pg. 17.591, à direita, 24ª linha, onde se lê: "345. José Ermelindo dos Reis 40"; — leia-se: "345. José Ermelindo dos Reis 46".

— Na 84ª linha, onde se lê: "499. Clara D'Alessandre 32"; — leia-se: "499. Clara D'Alessandre 34".

— Na pg. 17.592, 33ª linha, à esquerda, onde se lê: "612. Maria Lucia Padua Soares 37"; — leia-se: "612. Maria Lucia Padua Soares 36".

D.S. do D.A.S.P., em 16-9-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGENTE DA POLÍCIA MARÍTIMA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados nas provas de sanidade e de capacidade física, do concurso acima referido: :

N.º insc.

Nome

1. Cídio Leite.
2. José Bezerra da Costa.
3. Djalma Borba Rebouças.
4. José de Andrade.
5. José Martins Nogueira.
6. Aristophanes Mesquita.
7. Alcides Herculano de Oliveira.
8. Antônio Bispo dos Santos.
9. Vitorino de Souza Amaro.
10. Luiz Carvalho de Mattos.
11. Darcy de Abreu Fava Saraiva.
12. Honor Senna da Luz.
13. Honesto de Almeida Carvalho.
14. Antônio Clemente Damasco.
15. Alivar Côrtes Pires.
16. Gilson Netto da Costa.
17. Cesar Accioli de Azevedo Bastos.
19. Moacyr das Neves.
20. Amaury Bentes Vianna.
21. Octavio Coelho da Silva.
22. Jerson de Oliveira Souza.
23. Hélio José da Silva.
24. José Francisco de Oliveira.
25. Manoel Orange Viana.
26. Galileu da Silva Campos.
28. Artur Doria Filho.
29. Luiz Pereira da Silva.
32. Walter Rezende Jacoud.
33. Wellington Waldstein de Moura.
34. Leonidas Ramos Belem.
35. Amadeu Egidio de Léo.
36. Oscar Rezende Rapold.
37. Galdino do Nascimento Filho.
38. Severino Mathias.
39. Francisco Santanist dos Reis.
40. Roldão Alves Gutemberg.
41. Luiz Dourado de Azevedo.
42. José Henriques de Araujo.
44. Homero da Silva Valença.
45. Jorge da Silva Santos.
46. Sebastião Ramos Belem.
47. Abílio Nogueira.
48. Mário Martins.
49. José Alfredo Schulze Fresteiro.
50. Manoel Dutra da Silva.
51. Hugo Figueiredo de Almeida.

Número da inscrição — Nome

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 16 do corrente:

AP. — Mário Marques Travassos — Antônio Italo Lippolis — Aristides Ferreira — Jether Miranda — Armando Olímpio Guerisoh e Palma — Luiz X. Cândido de Oliveira — Clodoaldo de Fonseca — Athanaier Bernardo de Medeiros — Jason Rodrigues de França — José Joaquim da Cunha Santos Guimarães — Leopoldo Hilário de Alencastro — Afonso Xavier Sirimarco — Raul Nogueira Gerin — Valentim Rodrigues — Aderson Reis — Geraldo Machado da Silva — Durval da Silva Lopes — Antônio da Silva — Gerardo Soares de Oliveira.

REP. — 9.

Inspetoria do Tráfego, 16 de setembro de 1940. — Dr. *Edgard Pinto Estrella*, inspetor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos amaisso discriminados:

Matrícula indistinta do artigo 366:

Omnibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 259, 465 e 850 — Artigos 248-E e 248-L.
Renasença Auto Ônibus Ltd., ns. 308 e 569 — Arts. 248-L e 81.
Mário Bianchi, ns. 135 e 211 — Art. 144.
José Joaquim de Brito, n. 301 — Art. 96.
Empresa de Ônibus de Luxo Ltd., n. 396 — Art. 248-G.
Roberto J. Schmidt, n. 577 — Art. 248-E.
Limosine Federal, n. 630 — Art. 144.

Carga:

José Morais, n. 116 — Art. 102.
Antônio Pereira Fonseca, n. 709 — Art. 248-L.
João Teixeira Marques, n. 4.704 — Art. 248-L.
Hermínio L. Azevedo, n. 9.188 — Art. 144.

Nota:

Lourival Mendes da Silva, n. 701 — Art. 252.

Passageio:

Antônio Maria Fernandes Ribeiro, n. 38 — Art. 248-L.
Luiz Sá Alves, n. 4.360 — Arts. 102 e 257.
Augusto de Freitas Pereira, n. 8.022 — Art. 102.
Ari Marques Lobo, n. 8.211 — Arts. 83 e 81.
Joaquim Antônio P. dos Santos, n. 8.888 — Arts. 82 e 257.
Herculano Alves Correia, n. 9.828 — Arts. 102 e 257.
Oto Jalles, n. 10.112 — Art. 248-E.
Irineu Costa, n. 11.086 — Art. 156.
Manuel Antônio Brigido, n. 11.597 — Art. 102.
Osvaldo Cruz, n. 11.700 — Art. 102.
Antônio da Silva Vellozo, n. 13.026 — Art. 86.
José Francisco Correia Sá, n. 13.147 — Art. 102.
Alexandre dos Santos, n. 13.895 — Art. 86.
Luiz Ferreira e Sousa, n. 14.306 — Art. 102.
Abílio Almeida, n. 14.560 — Art. 86.
Antônio de Almeida, n. 14.943 — Arts. 79 e 144.
Júlio Augusto, n. 15.737 — Art. 86.
José Ribeiro Marques, n. 16.167 — Art. 86.
Mário Pessoa de Barros, n. 16.216 — Art. 102.
Bernardo de Araújo Bastos, n. 17.437 — Art. 102.
Dias de Sales Coelho, n. 17.720 — Art. 248-L.
Arandi Miranda, n. 17.781 — Art. 102.
Leonor Simões Bastos, n. 17.231 — Art. 102.
Carlos Darbelos, n. 18.658 — Art. 83.
Manuel Pinto, n. 19.511 — Art. 248-E.
José Pereira de Oliveira, n. 20.686 — Arts. 102 e 257.
Alvaro Augusto Mendes, n. 20.828 — Art. 248-L.
Mário Leopoldino Sampaio, n. 21.485 — Art. 257.
Alexandre Todor, n. 24.555 — Art. 248-E.
Milton Barbosa Guimarães, n. 24.717 — Art. 248-L.
Antônio Oliveira Goulart Bittencourt, n. 25.339 — Art. 102.
Rubens Martins, n. 26.005 — Art. 248-L.
Armando Chaves Martins, n. 26.253 — Art. 85.

52. Mário Benedicto Barros.
53. Waldemar Ferreira Leandro.
54. Newton Campos de Araújo.
55. Luiz da Silva Trindade.
56. Italo Cezar.
57. Mário Dionízio de Figueiredo.
58. Otto Gomes Rodrigues.
59. Sebastião Nunes Vianna.
60. Paulo Cícero Miranda.
61. Heitor Cezário de Carmargo.
62. Manoel Cabral de Souza.
63. Gilto Bastos de Roure.
64. Ernesto Duarte da Silveira.
65. Jarbas Ferreira da Cunha.
66. Acyr Lúcio da Cruz.
70. Paulo Patriani.
71. José Silvino Além.
72. Gilson Moreira da Cunha.
73. Matheus de Oliveira Franco.
74. Ávila Carneiro de Gouvêa.
75. Mário de Oliveira Santos.
76. David D'Almeida Fonseca Filho.
77. José dos Santos.
78. Arthur Lima.
79. Orlando Ramos Belem.
80. Levino Alves Massa.
81. André Gerbeg.
82. João Marinho Neves.
83. Octávio Correia da Silva.
84. Manuel Francisco dos Santos.
85. Luiz Theodoro Sampaio.
86. Francisco Soares Filho.
87. Lauro Schmidt.
88. Armemio Corrêa Ribeiro.
89. Diamantino Monteiro Rodrigues.
90. José Gonçalves Affonso.
91. Aramis Figueiredo de Almeida.
92. Roberto Thompson da Cunha.
93. Wilton da Silva Verissimo.
95. Francisco de Paula Chaves Júnior.
96. Iglair Alcantara Lannes.
97. Cornelio da Costa Paz.
98. Odir Esteves de Oliveira.
99. Fernando Villela Pedras.
101. Armando Luis Roldão.
102. Juvenal Manhães Filho.
103. Juarez Leal Bacellar.
104. Vadir Soares Martins.
105. Luciano Nascimento.
106. Raymundo de Souza Monteiro.
107. Jechonias de Oliveira Chagas.
109. José Barbosa dos Santos.
110. Antônio Ignocencio dos Santos.
111. Benício de Faria Machado.
112. Carlino Fernandes Modesto.
114. Osvaldo Guimarães.
116. Aloysio Lemos Cavalcanti de Castro.
118. Luiz de Souza Coutinho.
119. Zoroastro Barboza de Souza.
120. Waldemiro Rocha.
122. Miguel de Andrade.
123. Ceiso de Jesus Lobo.
127. Alahir Carvalho da Silva.
128. Guilherme Tebet.
129. Carlos Fernandes Pêres.
130. José Alves Pereira.
132. Antonio Duarte.
133. Paulo de Oliveira Costa.
134. Joaquim Nogueira.
135. Nelson Joaquim Baptista.
136. Rubem Suzart.
137. José Cerqueira Gomes.
138. José Duba.
139. Antônio Pádua de Assis.
140. José Jorge Farah.
141. Abrahão David.
142. Astrolindo Valente da Rocha Pinto.
143. Ranulpho Curvello.
144. Eurico de Araújo.
146. Hélio João Maina.
147. Nilson Caio de Souza.
148. Fernando Alves Accioly de Almeida.
149. Ramon Rodrigues Merayo.

2. O candidato inscrito sob o n. 18, Ornildo da Silva Aragão, fica dependendo da prestação das referidas provas, de acordo com o o art. 16 das Instruções Gerais baixadas com a Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, por se achar afastado desta Capital.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de setembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Filipe Charles Medwar, n. 27.230 — Art. 83.
 Luiz Paulo Gomes, n. 28.988 — Art. 257.
 José Saraiva de Andrade, n. 29.416 — Art. 102.
 Gonçalo José de Oliveira, n. 30.139 — Art. 79.
 Sally de Sousa, n. 30.392 — Art. 248-L.
 Edgar Morat, n. 30.929 — Art. 81.
 Davi Salvador, n. 31.008 — Art. 100.
 Antônio Silveira Lima, n. 31.371 — Arts. 102 e 257.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Mato Grosso

AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o Edital de "concurso para professor do padrão G, para lecionar no curso primário e para professores de ofício, do padrão G, para ensinarem nas seguintes Secções: Trabalhos de Madeira, Artes Gráficas e Fabrico de Calçado" publicado à página n. 17.442 do "Diário Oficial" de 11 do corrente.

Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, de setembro de 1940. — Carlos Luiz de Mattos, diretor.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 17.161.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 17.162.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Antônio Emiliano Dionísio Lessa, ex-agente postal de "Alcobaça", Estado da Bahia, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 201\$4, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 20 de julho de 1911 a 8 de outubro de 1928, a cujo pagamento, bem assim no dos juros da mora devidos, foi condenado aquele responsável por acórdão de 23 de maio de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva fiança e consequente execução judiciária. (Proc. n. 30.257).

Diretoria de Tomada de Contas, 9 de setembro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1934.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio, 16 de setembro de 1940. — O secretário, Waldemar Pinto.

Últimas notificações do exercício de 1934

Nomes dos interessados

Fernandes — Henrique Paulo
 Lemberg — Rodolfo Alexandre
 Rego — Raul de Almeida
 Silva — J. (suc. de N. F. de Alvarenga)

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, comunica aos fornecedores inscritos, que devem apresentar até 1 de outubro do corrente ano, à Secção de Ajustes e Contratos, avenida Graça Aranha n. 62, 11º andar, a certidão a que se refere o art. 13, § 1º do Decreto-lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939 (sobre nacionalidade de empregados), sob pena de cancelamento de inscrição.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1940. — Diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

Multas impostas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

G. Pereira & Filhos — Requisição 139.001 — Pedido 2.
 M. H. Rezende & Cia. — Requisição 139.001 — Pedido 4.

Rio, 12 de setembro de 1940. — Roberval G. Medeiros, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto número 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de setembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede deste Departamento, à Avenida Graça Aranha, 62.

Edital avulso:

Requisição — Material

615.314 — Peças de Motocicletas.

Rio, 16 de setembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto número 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de setembro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede deste Departamento, à Avenida Graça Aranha, 62.

Editais avulsos:

Requisições — Materiais

105.128-A — Santomerse.
 105.156 — Papel ilustração.
 117.093 — Tripé de metal.
 122.046/9-D — Laboratório.
 132.137 — Diagramas.
 210.029-B — Colchão.
 216.031 — Pipetas.
 227.219 — Tesouras.
 227.228 — Abridor de lata.
 262.132-B — Capacete de borracha, etc.
 413.194/5-A — Suportes de porcelana.
 419.768/70-B "stock" — Medicamentos.
 419.759/60-A "stock" — Medicamentos.
 615.318 — Graxa.
 615.319 — Peças de motores.
 621.111 — Linha prota.
 801.506-A — Tintas.
 801.529-A — Peneiras.
 903.220-C — Arame de metal, aço etc.
 904.173/5-E — Aladura.
 912.117 — Amônia e Corticina.
 912.122 — Pneumático e câmaras.

Rio, 16 de setembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto número 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 3 de outubro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede deste Departamento, à Avenida Graça Aranha, 62.

Edital avulso:

Requisição — Material

121.189/90 — Instalação de Telefone.

Rio, 16 de setembro de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas.

Moreno Borlido & Comp. — Requisição n. 108.005-10 — Pedido 1.
 Moreno Borlido & Comp. — Requisição n. 126.043 — Pedido 1.
 Moreno Borlido & Comp. — Requisição n. 126.004-10 — Pedido 2.
 Moreno Borlido & Comp. — Requisição n. 126.027 — Pedido 1.
 Moreno Borlido & Comp. — Requisição n. 126.032-4 — Pedido 4.
 Moreno Borlido & Comp. — Requisição n. 801.709 — Pedido 2.
 Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. — Requisição n. 801.399 — Pedido 1.
 Moreira Barbosa & Comp. Ltda. — Requisição n. 117.025 — Pedido 1.

Roberval G. Medeiros, diretor.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Dias, Amorim & Comp. Ltda. — Requisição n. 904.283-5 — Pedido 2.
 Guilherme Berner — Requisição n. 801.183 — Pedido 1.
 Roberval G. Medeiros, diretor.

Alfândega de Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do senhor inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o Sr. Murilo Pereira Reis a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 39\$0, na conformidade do resolvido no processo número 35.769, de 1940.

Alfândega do Rio, 14 de setembro de 1940. — Onésimo Lima, es-
criturário classe 10 — Q.S.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do senhor inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada Aliança Star a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 19\$2, na conformidade do resolvido no processo n. 35.736, de 1940.

Alfândega do Rio, 14 de setembro de 1940. — Onésimo Lima, es-
criturário classe 10 — Q. S.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO

Processo n. 8.535-D — Autuados, Irmãos Facilini.

Retificação

No edital publicado no "Diário Oficial" de 8 de agosto de 1940, à página n. 15.321, fazem-se as seguintes retificações:

No princípio do edital, onde se lê:

"Processo n. 8-535-D".

Leia-se:

"Processo n. 8/353-D".

Na antepenúltima linha, onde se lê:

"425, de 8-12-1938".

Leia-se:

"425, de 8-12-1939".

E no fecho do edital, onde se lê:

"Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1940".

Leia-se:

"Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1940".

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

FABRICA DE BONSUCESSO

"Secretaria"

EDITAL DE CHAMADA

A partir da data da publicação do presente edital, fica obrigado a comparecer ao serviço, sob pena de demissão do cargo que ocupa neste Estabelecimento, por abandono de emprego, o servente padrão V, Cristovão Colombo Cardoso, extranumerário-mensalista desta Fábrica.

Capital Federal, 12 de agosto de 1940. — Celso Vieira Borges, 2º tenente, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Lloyd Brasileiro

PATRIMÔNIO NACIONAL

EDITAL SOBRE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITA O VAPOR "TRÊS DE OUTUBRO", DO LLOYD BRASILEIRO — PATRIMÔNIO NACIONAL

Levamos ao conhecimento das firmas interessadas que o Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, vai abrir concorrência para execução das obras de que necessita o vapor "Três de Outubro", devendo as respectivas propostas serem entregues em mão, na sua sede, à rua do Rosário n. 222 (Superintendência Técnica), no próximo dia 30 às 14 horas.

As firmas que desejarem tomar parte nessa concorrência, serão fornecidas as necessárias especificações no local acima citado.

O Lloyd Brasileiro se reserva o direito de anular a concorrência, se assim o entender.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à página n. 17.353.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATORIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Edital n. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital (n. 2), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATORIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de registro de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATORIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao comércio de vinagres, na forma da Lei n. 349 de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 11.342.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA**

EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 11, referente à produção e circulação dos vinhos e demais derivados, no território nacional aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no *"Diário Oficial"* de 21 do corrente, à página 11.891.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Sra. Nair Gomes Araujo — Rua dos Afonsos n. 544.

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 3º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Fábrica de Vidros Scarrone", alegando falta de serviço.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.277-40).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sra. Arinda Dolores Matos — Rua Senador Nabuco n. 248:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 3º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Fábrica de Vidros Scarrone", alegando falta de serviço.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.276-40).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sra. Carmen Maria Santos — Morro da Saúde n. 10:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 3º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Fábrica de Vidros Scarrone", alegando falta de serviço.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.275-40).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Esteves Joaquim Fernandes — Rua Alves Carneiro n. 13:

Fica V.S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às

quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Ribeiro & Pacheco", alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.590-40 — DNT. 205-E-32).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Ribeiro & Pacheco — Rua Beneditinos n. 29:

Ficam VV.SS. notificadas, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. Esteves Joaquim Fernandes, alegando pagamento de férias.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência à revelia. (P. 5.590-40 — DNT. 205-E-932).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. diretor "Itanhangá Golf Club":

Fica V.S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Armando do Amaral, alegando dispensa sem justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.589-40).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sra. Maria Isabel Oliveira, rua do Encanamento, 208 — Morro do Salgueiro:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Fábrica Nacional de Vidros J. Scarrone", alegando falta de serviço e pagamento de salários.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.210-40).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Mercedes Camelo Sampaio, rua Teodoro da Silva, 312-C/10:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Companhia Industrial", alegando pagamento das férias de 1 período.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.714-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Senhora Algemira Ribeiro — Rua Visconde de Niterói, n. 227:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Mi-

Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Fábrica de Tecidos Santos Antônio Sociedade Anônima, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.817-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Senhora Rosalina Modesto Dias — Rua Visconde de Niterói, número 57:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Primeira (1.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Fábrica de Tecidos Santos Antônio Sociedade Anônima, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.816-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. João Elias, rua Visconde de Niterói n. 11, Madureira:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a "Companhia Cerâmica Brasileira", alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de salários.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.829-40.)

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Flauzino Francisco Campos, rua Grão Pará n. 118, Engenho Novo:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Regis & Agostinho, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 5.740-40.)

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. José Pinto Lopes (Garage Estácio de Sá):

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S., Ranulfo Lau-degrado Marques Pereira, alegando pagamento de 8 dias de salários não recebidos, aviso prévio e 270 horas de serviços extraordinários e anotações na carteira profissional.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.436-40.)

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a "Empresa Limpa-dora Brasileira Limitada", alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de 14 dias de salários.

Convidando-o a levar audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.721-39.)

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Armando Dias — Rua do Livramento n. 51..

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Lloyd Brasileiro", alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento das férias de 45 dias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 12.330-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Afonso Fernandes — Avenida Gomes Freire n. 55 — Sobrado.

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Lloyd Brasileiro", alegando dispensa sem justa causa.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.146-40).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Claudiomiro Domingues Siqueira — Rua Visconde de Pirajá, 156 — fundos.

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Manuel Ferreira de Almeida, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.336-40).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Pádula & Comp. (Fábrica de Calçados).

Ficam VV. SS. notificadas, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4.º andar, às treze

(13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. Osvaldo Machado Carvalho e Euridice Soares, alegando os dois dispensa sem justa causa.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.273-40 e P. 8.274-40).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Joventino Jerônimo Magalhães — Rua Araujo Leitão, 106 — Morro do Cabuçú:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Segunda (2ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Henrique Monteiro, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio e pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.431-40).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Amenofanes Carreira — Rua Itaú n. 146 — Penha:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Hospital S. Zacharias", alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento das férias de um período.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.291-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sra. Joventina do Nascimento — Rua Buenos Aires, 307 — 2º andar:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Clarimundo Bitencourt, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.317-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Valdemiro Gabriel — Rua General Roca n. 413-quarto 13:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Arnold Brune, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.296-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Natalino Dias Serra — Estrada Rio São Paulo, 2.699-C-13

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Viação Tupi Limitada", alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.320-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Celso Pereira Boaventura — Rua Coronel Agostinho, 33:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Construtora Continental Limitada", alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.324-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. João Aires Leão — Rua Coronel Agostinho, 33:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Construtora Continental Limitada", alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.326-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Jonas de Sebastião Martins — Rua General Clarindo, 79 casa 3.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quarta (4ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às quatorze (14) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Reis Ferreira & Fontoura, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.311-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Faustino Conceição — Rua Baía n. 219:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Rosa & Silva, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 7.492-40).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Ernesto Vicente Pizzoti:

Fica V.S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V.S. Manuel Ribeiro, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia (P. 3.347-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Valdemiro Rodrigues de Almeida—Rua Conde de Bomfim, 86:

Fica V.S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Companhia Fabricadora de Materiais", alegando pagamento de férias e salários.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia (P. 8.919-40).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Simião Carvalho — Caminho da Ilha n. 908 — Inhaúma:

Fica V.S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Antônio Simões dos Santos, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia (P. 7.716-40).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sra. Nair Nascimento — Rua América n. 24, terreo:

Fica V.S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Mme. Ady Gonçalves, alegando pagamento de vinte e seis dias de salários.

Convidando-a a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia (P. 7.430-40).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Campbell & Comp., rua Araújo Porto Alegre n. 70, 3.º andar:

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistirem ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. Herclício Gonçalves Pereira, alegando dispensa sem aviso prévio e salários atrasados de 13 dias.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 12.659-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Alberto Pereira Vasconcelos, rua Real Grandeza n. 288:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Alvaro dos Santos Gaspar, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de 1 dia de serviço.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 12.592-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Hermógenes José Soares, rua Cataratú n. 65, Rocha Miranda?

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a Fábrica de Parafusos "Águia" Ltda., alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 12.474-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Jacó Acha, Avenida Marechal Rangel n. 52:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Tufi Rocha, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de 21 dias de salários.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 11.612-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Maurício Cardoso da Silva, rua Teneleiros n. 60:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a Confitearia e Panificação Atlântica, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia (P. 11.621-39).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Luiz Nicodemus, rua Frei Caneca n. 150:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5.ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5.º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma A. P. Gomes, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia (P. 8.743-40).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Oscar Custódio da Silva, rua Leone de Almeida n. 14:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a Quinta (5ª) Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às treze (13) horas do dia três (3) do mês de outubro de 1940, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra "Officinas Gráficas Alba", alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia (P. 5.728-10).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento da "Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha", em 16 de junho de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.501, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 6 de fevereiro de 1933, que aprovou a proposta do aumento do capital e o laudo de avaliação apresentado pelos louvados nomeados em assembléa extraordinária realizada em 19 de janeiro de 1933; b) Parecer do conselho fiscal sobre o laudo de avaliação referido; c) Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 8 de março de 1933, que aprovou o aumento do capital social, a reforma dos estatutos, o lançamento de um empréstimo e o preenchimento de uma vaga no Conselho Consultivo da sociedade; d) Parecer do conselho fiscal sobre as deliberações tomadas nesta última assembléa; e) O recibo do depósito feito na Recebedoria do Distrito Federal em 3 de junho de 1939; f) Duas certidões expedidas pela Biblioteca Nacional (Ministério da Educação e Saúde), em que constam os anúncios de convocação das referidas assembléas. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. Selado com 100\$2. — *Luiz Walter Barbosa*, escriturário F. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(C. 9.106 — 16-9-40 — 36\$7.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 21 de fevereiro de 1940, no requerimento da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 14.964, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 1939, que aprovou reforma estatutária; b) proposta da diretoria, acompanhada do parecer do conselho fiscal, referente à reforma aprovada; c) folha do "Diário Oficial", de 14 de dezembro de 1939, com a publicação do anúncio de convocação da assembléa. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe "F", passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. Selado com 20\$200. — *Luiz Walter Barbosa*, escriturário "F". Visto: *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(C. 9.111 — 16-9-40 — 24\$5).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 21 de fevereiro de 1940, no requerimento da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 14.963, os seguintes documentos: a) cópia da ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 2 de janeiro de 1940, que elegeu o diretor-presidente da companhia; b) folha do "Diário Oficial", de 26 de dezembro de 1939, com o anúncio de convocação da assembléa; Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe "F", passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1940. Selado com 20\$200. — *Luiz Walter Barbosa*, escriturário "F". Visto: *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(C. 9.110 — 16-9-40 — 23\$5)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de número onze mil setecentos e vinte e cinco, protocolado no livro respectivo desta Repartição em treze de setembro do corrente ano, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, por despacho de dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e nove, sob número quatorze mil quinhentos e doze (14.512) a ata da assembléa geral extraordinária da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, realizada em dois de julho de mil novecentos e trinta e sete, que aprovou alteração de estatutos e elegeu um diretor. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário E. Visto. — *Celso Esteves*.

(C 9.109 — 16/9/1940 — 24\$5)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, em 16 de junho de 1939, certifico que foi arquivada nesta Repartição, sob n. 14.510, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 5 de outubro de 1935, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercício financeiro de 1934, aprovou alterações em seus estatutos e elegeu nova diretoria, conselho superior e conselho fiscal e suplenes, bem como ratificou os atos da diretoria referentes à assinatura de escrituras em notas do tabelião do 15º Ofício desta Capital, em 23 de agosto de 1935 e 1 de outubro de 1935. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. Selado com 20\$2. — *Luiz Walter Barbosa*, escriturário F. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(C 9.108 — 16/9/1940 — 23\$5)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento de "Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha", em 16 de junho de 1939, certifico, que foi arquivada nesta repartição, sob o n. 14.500, uma pública forma da ata da assembléa geral extraordinária realizada em 19 de janeiro de 1933, que nomeou louvados afim de avaliarem e determinarem o valor dos bens e direitos que devem ser admitidos à conta de capital social elevado a dez mil contos de réis nos termos da respectiva autorização estatutária. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1939. Selado com 20\$2. — *Luiz Walter Barbosa*, escriturário F. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(C-9.107 — 16-9-40 — 24\$5)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Standard Elétrica S. A., em 3 de setembro de 1940, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.461, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral ordinária, realizada em 29 de março de 1940, que aprovou contas relativas ao exercício de 1939, e elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal; b) folha do "Diário Oficial" de 27 de março de 1940 com a publicação do relatório, contas e parecer do conselho fiscal aprovados na assembléa supra citada; c) e d) públicas-formas comprobatórias do quitação com os impostos de renda e indústrias e profissões; e) e f) certidões negativas do 9º e 10º Ofícios de Distribuidor. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1940. — *Lia Baena Machado Silva*, esc. E. Coladas estampilhas federais no valor de 20\$2 ao lado o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, visto assinado Celso Esteves, diretor da Seção.

(C — 9.126 — 16-9-40 — 34\$7)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Standard Elétrica S. A., em 3 de setembro de 1940, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 15.459, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 8 de fevereiro de 1940, que elegeu um diretor. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1940. — *Lia Baena Machado Silva, esc.* E. Coladas estampilhas federais no valor de 20\$2 ao lado o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, visto assinado Celso Esteves, diretor da Seção.

(C-9.125 — 16-9-40 — 24\$5)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Lime Material do Brasil, S. A.", em 3 de setembro de 1940, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta repartição, sob o n. 15.460, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária, realizada em 30 de março de 1940, que aprovou contas relativas ao exercício de 1939 e elegeu os diretores e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; b) folha do "Diário Oficial" de 29 de março de 1940 com a publicação do relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, aprovados na assembleia supra citada; c e d) certidões negativas do 9º e 10º Ofícios de Distribuidor; e e f) públicas formas comprobatórias de quitação com os impostos de renda e indústrias e profissões. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1940. — *Lia Baena Machado Silva, escriturário.* E. Colado estampilhas federais no valor de 20\$2 ao lado o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, visto assinado Celso Esteves, diretor da Seção.

(C-9.124 — 16-9-40 — 34\$7)

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 629**

Oswaldo Justo de Aguiar Cavaleanti, estabelecido à rua General Câmara n. 393, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 7º, 8º, 17º e 44º do Dec. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, ter assinado o projeto das obras de reforma e acréscimo à rua Visconde de Santa Cruz n. 37 para o Sr. Puri de Figueiredo construir sem que este senhor esteja habilitado ao exercício da profissão de construtor, infringindo assim o disposto nos artigos 8º, 17º e 44º, este último por ser reincidente na mesma infração, e também infringindo o art. 7º por não ter colocado a taboleta na referida obra, fica intimado a, dentro de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", colocar a referida taboleta, bem como fazer o registro de que trata o citado artigo 8º e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o artigo 38º, letras "a" e "b", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do expediente.

1ª Testemunha. — *Americo de Cunto.*2ª Testemunha. — *João Baptista de Mello.***Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região****AUTO DE CONSTATAÇÃO N. 632**

Gaspar José de Sousa Reis, estabelecido à rua Frei Caneca n. 245, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7º, e parágrafo único do art. 7º, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, como me foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, ter afixado uma taboleta na obra à rua Benedito Dantas n. 46, na qual se vê, logo abaixo de seu nome, a expressão "Arqui. Const. Lic.", abreviatura não permitida em lei, infringindo assim as citadas disposições do Decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no "Diário Oficial", retificar a referida taboleta, bem como outras idênticas que porventura tenha, sob pena de reincidência, bem assim,

a apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 e meia horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra "a" do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1940. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente. — 1ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

ESTADO DE SÃO PAULO**Universidade de São Paulo****FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA****CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE FÍSICA APLICADA À FARMÁCIA — CURSO DE FARMÁCIA**

De ordem do Sr. Dr. Diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até o dia 25 de novembro do corrente ano, às 16 horas, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de S. Paulo, sita à rua Tres Rios n. 579, as inscrições ao concurso para professor catedrático de Física Aplicada à Farmácia, 1ª cadeira do curso de Farmácia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos há cinco anos, do diploma de farmacêutico, fornecido por instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, consoante dispõe o parágrafo único do art. 6º, do regulamento em vigor.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- 1.º Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;
- 2.º Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação;
- 3.º Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.º Prova de quitação com o Serviço Militar;
- 5.º Prova de sanidade e idoneidade moral;
- 6.º 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso;
- 7.º Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

- a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa de seu curso superior, com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;
 - b) relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;
 - c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a disciplina em concurso;
 - d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.
- Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

- a) defesa da tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática;
- d) prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia, da Universidade de S. Paulo, 27 de agosto de 1940. — O secretário, professor *Archimedes Bailot*.

Tabelionato Veiga (S. Paulo, Rua S. Bento n. 41). — Reconheço a firma Archimedes Bailot. — S. Paulo, 22 de agosto de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Ignacio U. da Veiga*.

Reconheço a firma retro e sinal retro Ignacio U. da Veiga. — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*.

(C. 8.334 — 26/8/40 — 1:111\$8 — 13 vezes).

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1940

Débito

Tesouro Nacional — Conta compra de ouro....	548.583:205\$700
Bonus a emitir	21.121:000\$000
Bonus emitidos	75.879:000\$000
Letras descontadas	1.799.653:492\$600
Empréstimos em conta corrente	1.654.156:327\$400
Empréstimos rurais	244.259:263\$800
Empréstimos industriais..	117.450:140\$900
Letras a receber	19.266:134\$600
	3.834.790:359\$300

Efeitos a receber de e/
alheia:

Do exterior	211.788:620\$000
Do interior	617.068:829\$600
	828.857:449\$600

Cobrança nos Estados	591:873:188\$720
Valores em liquidação	36.782:028\$400
Valores caucionados	2.348.466:837\$000
Hipotecas	444.756:681\$400
Valores depositados	3.603.294:019\$300
Agências e filiais no interior	2.591.725:862\$400
Correspondentes no exterior	196.561:779\$000
Correspondentes no interior	4.178:912\$100
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	623.685:804\$800
Devedores por garantias prestadas	570.861:291\$300
Imóveis	698:629\$600
Móveis e utensílios	4.963:565\$800
Diversas contas	452.663:688\$320
Caixa, em moeda corrente	497.007:088\$600
	17.279.750:391\$340

Crédito

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	282.595:861\$900
Emissão de bonus	100.000:000\$000
Bonus em circulação	75.879:000\$000
Tesouro Nacional — Contas de arrecadação ...	22.726:106\$600

Depósitos:

Em contas correntes com juros	1.941.354:242\$900
Em contas correntes limitadas	299.553:624\$600
Em contas correntes sem juros	812.030:062\$800
Em contas a prazo fixo	427.748:263\$900
Em contas de aviso prévio	239.305:985\$300
Em contas de compensação de cheques	524.169:591\$400
Em garantia de acidentes no trabalho — Dec. n. 24.637.	200:000\$000
	4.244.361:770\$300

Títulos em caução e em depósito	5.540.135:713\$000
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — réis 42.073.763,085 grs. de ouro fino	856.381:824\$700
Agências e filiais no interior	2.435.966:120\$200
Correspondentes no exterior	47.391:616\$600
Correspondentes no interior	1.748:513\$000
Responsabilidade no exterior	570.861:291\$300
Títulos a pagar	432.903:918\$400
Depositantes de efeitos para cobrança	1.420.730:638\$320
Dividendos	756:060\$500
Diversas contas	1.147.311:895\$920
	17.279.750:391\$340

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Marques dos Reis*, presidente. — *José Nicolau Tinoco*, chefe do Departamento de Contabilidade.

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 14 DE SETEMBRO DE 1940

Ativo

Títulos Redescontados	311.687:329\$500
Despesas Gerais	126:079\$200
	311.813:408\$700

Passivo

Tesouro Nacional	270.000:000\$000
Fundo de Reserva	30.508:433\$300
Banco do Brasil — C/corrente	4.590:126\$900
Redescontos	6.714:818\$500
	311.813:408\$700

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *P. A. Saltammi dos Santos*, contador-tesoureiro interino.

LAGE & CIA. LTDA.

Banqueiros

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1940

Ativo

Móveis e utensílios	30:194\$200
Organização e instalação	35:753\$200
Títulos e valores de nossa propriedade	16:653\$330
Empréstimos em contas correntes	786:935\$500
Títulos descontados	799:724\$000
Títulos em garantia	130:402\$700
Títulos em cobrança	330:033\$300
Devedores por títulos em cobrança	26:740\$970
Valores em custódia	127:400\$000
Valores caucionados	246:350\$000
Caixa: em dinheiro e bancos	85:452\$700
Diversas contas	124:812\$670
	2.739:913\$070

Passivo

Capital	500:000\$000
Reserva especial	102:195\$300
Depósitos em contas correntes	233:090\$100
Depósitos a prazo fixo	256:288\$300
Credores por títulos em garantia	130:462\$700
Credores por títulos em cobrança	356:774\$270
Depositantes de valores	127:400\$000
Títulos em caução	246:350\$000
Diversas contas	787:651\$900
	2.739:913\$070

Lage & Comp., Ltda. — *Frederico Lage*. — Por procuração, *B. Barreto Filho*. — *José da Fonseca Rangel Junior*, contador.

(C — 9.102 — 16-9-940 — 51\$0)

CASA BANCARIA SUL AMERICANA, LTDA.

Carta Patente 1.788

Rua 1º de Março, 82 — 4º — Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1940

Ativo

Letras Descontadas	261:832\$700
Caixa	3:651\$100
Em moeda corrente	2:837\$300
Em outras espécies	45\$300
No Banco do Brasil	40\$000
Em outros Bancos	728\$500
Diversas Contas	137:880\$400
Total	403:964\$000

Passivo

Capital	400.000\$000
Depósito em Contas Correntes	25\$000
Sem juros	
Diversas Contas	3.339\$000
Total	403.364\$000

Casa Bancária Sul Americana. — C. de Miranda, diretor-lesoureiro.
(C-9.116-16-9-1940-69\$4).

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anônima)

Capital Frs. 100.000.000 — Reservas Frs. 100.000.000

Sede Social — Antuérpia (Bélgica)

Sucursais: — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas — Argentina: Buenos Aires — Uruguai: Montevideo — França: Paris — Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1940 DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

Letras descontadas	6.762.783\$200
Letras e Efeitos a Receber:	
Do interior	7.161.290\$700
Do Exterior	41.378.690\$100
Empréstimo em Conta Corrente	49.039.089\$203
Valores Cauçionados	31.005.560\$034
Valores Depositados	26.753.801\$240
Caixa, Matriz, Agências e Filiais	17.720.490\$623
Correspondentes do Estrangeiro	9.447.853\$179
Correspondentes do Interior	539.679\$410

Caixa:

Em Moeda Corrente	3.954.502\$036
Em Cheques	280.813\$100
No Banco do Brasil	12.244.350\$400
Em outros Bancos	1.684.497\$200
Diversas Contas	50.722.250\$224
Total	258.695.650\$654

Passivo

Capital declarado para as Sucursais no Brasil	12.000.000\$000
Depósito em Conta Corrente:	
Contas Correntes com Juros	16.433.980\$631
Contas Correntes sem Juros	5.846.453\$850
Limitadas	1.759.102\$800
Depósito a prazo fixo	11.370.107\$000
Títulos em Caução e em Depósito	106.299.342\$074
Caixa Matriz, Agências e Filiais	38.155.290\$361
Correspondentes do Estrangeiro	12.181.406\$442
Correspondentes do Interior	37.400\$800
Diversas Contas	54.612.566\$693
Total	258.695.650\$654

Contador. — (Assinatura ilegível) — Banco Italo-Belga S. A. — R. Ballard. — E. De Preter.

(C-8.980-16-9-1940-122\$4).

"LABORATÓRIOS VERNY S. A."

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1939

Srs. acionistas:

Em obediência às disposições estatutárias submeto esta Diretoria ao vosso exame as contas da gestão, relativas ao ano de 1939.

Nada há que acrescentar aos dados do balanço que falam por si mesmos do crescente desenvolvimento do empreendimento comum. Rio de Janeiro, 31 de março de 1940. — Cardillo Filho, presidente.

BALANÇO GERAL ABRANGENDO O PERÍODO DE 2 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Caixa	6.723\$100
Móveis e utensílios	3.110\$400
Instalações	15.155\$600
Utensílios de laboratório	34.696\$000
Mercadorias	20.540\$600
Matéria prima	16.257\$600
Matéria secundária	44.208\$500
Consignação de C/própria	6.453\$800
Devedores diversos	1.825\$500
Lucros e perdas	225.075\$100
Aluguéis a receber	500\$000
Contas correntes	44.897\$300
Banco Hipotecário e Agrícola C/cobrança	29.625\$500
Banco Mineiro da Produção C/cobrança	263\$100
Banco Comércio e Indústria Minas Gerais C/cobrança	336\$000
Banco Ribeiro Junqueira C/cobrança	445\$000
Clichés e desenhos	5.147\$200
Fórmulas e marcas	80.000\$000
Total	535.260\$300

Passivo

Capital	12.000\$000
Instituto dos Industriários	209\$200
Cauções	1.363\$000
Aluguéis a pagar	1.000\$000
Contas a pagar	3.955\$900
Contas correntes	26.329\$100
Joaquim Cardillo Filho (Dr.) C/suprimento	490.403\$100
Total	535.260\$300

Cardillo Filho, presidente. — Primo Silva, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

	Débito	Crédito
Saldo devedor desta conta	503\$200	
a Contas correntes	2.131\$600	
a Instalações	1.683\$970	
a Móveis e utensílios	345\$530	
a Imposto de consumo	13.816\$260	
a Despesas de representação	12.075\$000	
a Comissões	370\$500	
a Licenças e impostos	2.388\$600	
a Imposto de vendas mercantis	2.317\$800	
a Registro de marcas	6.828\$140	
a Clichés e desenhos	571\$960	
a Despesas de viagens	44.914\$400	
a Utensílios de Laboratório	3.855\$190	
a Propaganda	52.720\$300	
a Prêmios de seguros	1.309\$700	
a Aluguéis	12.836\$700	
a Despesas gerais	60.066\$200	
a Juros e descontos	427\$000	
de Mercadorias		120.947\$416
de diferenças de câmbio		1\$000
de fórmulas e marcas		80.000\$000
de Balanço		51.309\$534
Total	252.257\$950	252.257\$950

Cardillo Filho, presidente. — Primo Silva, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal dos "Laboratórios Verny S. A.", tendo examinado as contas, livros e balanço da sociedade, relativos ao ano de 1939, são de parecer que devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 1940. — A. Tostes Malla. — Elmano Cruz. — J. Corrêa da Costa.

(C. 8.987 — 16-9-1940 — 153\$0).

PONTE MINAS-GOIAZ S. A.

ESTATUTOS

RETIFICAÇÃO

Na publicação dos estatutos feita à página n. 17.689, do *Diário Oficial* (Seção I), do dia 14 de setembro corrente:

Onde se lê:

Fonte Minas — Goiaz S. A.

Leia-se:

Ponte Minas — Goiaz S. A.

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anônima fundada em 1918

Carteira de Crédito Real

Autorizada pela Carta Patente n. 1.277

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1940

Ativo

Deposito em conta corrente.....	1.261:402\$870
Empréstimos hipotecários	761:707\$655
Imóveis hipotecados	1.192:000\$000
Contas diversas	1.191:004\$085
	4.409:114\$620

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Emissão de letras hipotecárias, autorizada	15.000:000\$000

Menos:

— Letras hipotecárias não emitidas.	14.067:300\$000
— Valor das emitidas até esta data.	932:700\$000
— Valor das resgatadas até esta data	194:700\$000
	738:000\$000

Cupões a pagar	35:864\$000
Garantias imobiliárias	1.192:000\$000
Contas diversas	943:250\$620
	4.409:114\$620

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1940. — *Benjamin Nascimento*, contador. O diretor, Dr. *Antonio de Almeida Braga*.

(C. 9.112 — 16-9-40 — 81\$6).

ROCHA MIRANDA, FILHOS & CIA. LTDA.**Seção Bancária**

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1940

Ativo

Letras a receber	470:684\$900
Valores depositados	31.993:021\$300
Empréstimos em c/corrente	438:601\$700
Hipotecas	667:007\$200
Caixa: em cofre e em Bancos	1.302:000\$000
Valores em liquidação	12:091\$000
Diversas contas	818:368\$800
	35.701:774\$900

Passivo

Capital	500:000\$000
Depósitos em c/corrente sem juros	2.453:853\$700
Títulos em caução e em depósito	31.993:021\$300
Lucros e perdas	5:311\$900
Diversas contas	749:588\$000
	35.701:774\$900

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — Dr. *Renato Rocha Miranda*, gerente. — *Raul da Silva*, contador.

(C. 8.981 — 16-9-40 — 53\$1).

CIA. COMERCIAL DE CAFÉ

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A TRINTA E UM DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

As quinze horas do dia trinta e um de julho de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Cia. Comercial de Café, à rua da Quitanda número cento e oitenta e sete, terceiro andar, em vista da convocação da Diretoria, publicada no "Diário Oficial" de três de julho de mil novecentos e quarenta, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, afim de deliberarem em assembleia geral ordinária. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, este convida os Srs. acionistas a elegerem ou aclamarem o presidente da assembleia, sendo aclamado o nome do acionista Sr. Alípio Campos Teixeira de Oliveira, que, assumindo a presidência, convida para secretário o Sr. Sebastião Macedo Pimentel, ficando constituída a mesa que presidirá os trabalhos. Iniciando estes, o Sr. Presidente declara que se acham sobre a mesa o edital de convocação, relatório da diretoria e balanço referente ao período de primeiro de julho de mil novecentos e trinta e nove a trinta de junho de mil novecentos e quarenta, bem como o parecer do Conselho Fiscal, mandando que o secretário proceda à leitura desses documentos. O acionista Sr. Nicolau De Biase propõe que seja dispensada a leitura, em vista de tais documentos serem do conhecimento de todos os presentes e terem sido examinados antes, na sede da Companhia, o que é aprovado. O Sr. Presidente declara que se acham em discussão o relatório da Diretoria, o balanço, atos e contas, bem como o parecer do Conselho Fiscal; ninguém pedindo a palavra, o Sr. Presidente dá por encerrada a discussão e põe em votação e aprovação essa matéria, sendo tudo aprovado por unanimidade, tendo se absteúdo de tomar parte na votação os Srs. José Vivaqua Neto e Antônio Gonçalves de Sousa, membros da diretoria que terminou o mandato. Em seguida, o Sr. Presidente declara que vai se passar à eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal para o ano social que terminará a trinta de junho de mil novecentos e quarenta e um, tendo o acionista Sr. Demóstenes Berardineli Cardoso proposto que fossem reeleitos por aclamação todos os membros da diretoria, o que é aceito pela assembleia e foram também aprovados os mesmos honorários para a diretoria. Procedida à votação para a eleição dos membros do Conselho Fiscal, verificou-se o seguinte resultado: Benjamin Silva (reeleito), Sebastião Macedo Pimentel (reeleito) e Nicolau De Biase. Procedida a votação para a eleição dos cargos de suplentes do Conselho Fiscal, foram reeleitos por aclamação todos os membros que vêm de terminar o mandato. Em vista desses resultados, o senhor Presidente declara e proclama eleitos para o ano social a terminar em trinta de junho de mil novecentos e quarenta e um os seguintes membros da diretoria e do conselho fiscal: Diretor-presidente, José Vivaqua Neto; Diretor-gerente, Antônio Gonçalves de Souza; Conselho Fiscal: Nicolau De Biase, Benjamin Silva e Sebastião Macedo Pimentel, e suplentes do Conselho Fiscal: Demóstenes Berardineli Cardoso, Eugênio Figueiredo e Alípio Campos Teixeira de Oliveira. O Sr. Presidente propõe que seja inserido um voto de louvor à diretoria, pelo zelo e competência com que se houve no desempenho das suas funções, o que é aprovado, absteúdo-se de votar os Srs. José Vivaqua Neto e Antônio Gonçalves de Souza. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a todos o comparecimento e manda lavrar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, é aprovada por unanimidade, e eu, Sebastião Macedo Pimentel, secretário da assembleia, lavrei a presente ata e a subscrevo, assim como os demais acionistas. Rio de Janeiro, trinta e um de julho de mil novecentos e quarenta. — *Sebastião Macedo Pimentel*. — *José Vivaqua Neto*. — *Antônio Gonçalves de Souza*. — *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*. — *Benjamin Silva*. — *Nicolau De Biase*. — *Carlos Rabello Silva*. — *Demóstenes Berardineli Cardoso*. — *Carlos C. Pereira*.

(C. 9.105—16-9-1940—82\$6)

ARMAZENS GERAIS GUANABARA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM NOVE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta, reuniram-se às quatorze horas, à rua Primeiro de Março n. setenta e um, primeiro andar, na sede dos Armazens Gerais Guanabara S. A., os acionistas, representando a totalidade do seu capital social, conforme certificados de depósito de suas ações na forma dos estatutos, e convocados especialmente para essa sessão por aviso publicado no "Diário Oficial" de cinco de agosto de mil novecentos e quarenta. Verificando o Diretor-Presidente, Sr. Alípio Campos Teixeira de Oliveira, haver número legal para deliberar, declarou aberta a sessão e convidou os acionistas a designarem um dentre eles para presidir os trabalhos. Por manifestação unânime, foi designado o acionista Senhor Atilio Vivaqua que agradeceu o convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Antônio Gonçalves de Sousa, que tomou assento à mesa. Com a palavra, declarou o Sr. Presidente que a presente assembleia tinha por fim o exame do Relatório e Contas da Diretoria, relativos ao exercício de julho de mil novecentos e trinta e nove a junho de mil novecentos e quarenta. Parecer do Conselho Fiscal referente às mesmas e eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o próximo exercício. Procedida a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria e Balanço, foram, com abstenção dos votos dos acionistas Diretores, aprovados, bem como, todos os atos da administração concernentes ao mesmo exercício. Declarou, então, o Sr. Presidente que, de acordo com a ordem do dia, deviam os Srs. Acionistas eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de julho de mil novecentos e quarenta a junho de mil novecentos e quarenta e um. Procedida a eleição, foi apurado o seguinte resultado: Para Diretor-Presidente, Sr. Alípio Campos Teixeira de Oliveira, para Diretor-Secretário, Senhor Benjamin Silva; para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Virgílio Cláudio da Silva, José Monteiro de Rezende e Pedro Vivaqua, todos reeleitos e para suplentes os Srs. Dr. Atilio Vivaqua, Antônio Gonçalves de Sousa e Dr. José Campos de Oliveira. Finda esta apuração e achando-se presentes os proclamados eleitos, foram os mesmos declarados pelo Sr. Presidente, desde logo, empossados em seus

cargos. Com a palavra, o Sr. Virgílio Cláudio da Silva propoz que se consignasse em ata um voto de louvor e agradecimento à diretoria, pelo devotamento com que tem cooperado para a prosperidade da Sociedade, proposta esta que foi unanimemente aprovada. Em seguida, o Sr. Alípio Campos Teixeira de Oliveira, em seu nome e de seu companheiro de Diretoria, agradeceu essa prova de confiança. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata no livro próprio, que depois de conferida vai por mim assinada e por todos os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, nove de setembro de mil novecentos e quarenta. — Antonio Gonçalves de Souza, Atílio Viracqua, Alípio Campos Teixeira de Oliveira, Benjamim Silva, Virgílio Cláudio da Silva, José Monteiro de Rezende, Pedro Viracqua e José Campos de Oliveira. Confere com o original, Antonio Gonçalves de Souza, Secretário.

(C 9.101 — 16-9-1940 — 6934)

COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1940

As quatorze horas do dia doze de setembro de mil novecentos e quarenta, reunidos na sede social da Companhia, no Edifício Espianada, à rua México números noventa e noventa/A, loja, os acionistas senhores Valter Braga de Niemeyer, com dez ações, Nestor Ribas Carneiro, com cinco ações, Raul da Silva Campos, com cinquenta ações, Afonso Cesar Burlamaqui, com trinta ações, Johannes Maria Francisco Xavier Drolshagen, com vinte ações, Sotto Maior & Comp., com dez ações, Mário Silvério Arnau Taveira da Paixão Metelo, com vinte ações, Nestor Augusto Igrejas, com oito ações, Nilo Goulart, com cento e sete ações, Vivian Lowndes, com seis mil seiscentas e quinze ações e Donald de Azambuja Lowndes, com cincoenta e cinco ações, representando o total de seis mil novecentas e trinta ações, o senhor Vivian Lowndes, diretor presidente da Companhia, verificando haver número legal de acionistas, abriu a sessão e, assumindo a presidência convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Afonso Cesar Burlamaqui e Nestor Ribas Carneiro, que tomaram assento à mesa. O senhor presidente usa então da palavra, declarando aos presentes que esta reunião em assembleia geral extraordinária, conforme fora convocada em anúncios publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de vinte e sete de agosto último, e três e onze de setembro corrente, tinha por fim deliberar sobre a proposta da Diretoria para reforma dos estatutos sociais, adaptando-os aos dispositivos do Decreto-lei número dois mil e sessenta e três, de sete de março do corrente ano. Pediu em seguida ao secretário, senhor Nestor Ribas Carneiro, que procedesse a leitura da proposta em apreço, do seguinte teor:

Proposta apresentada pela Diretoria da Companhia de Seguros "Sagres" para reforma dos seus Estatutos

CAPÍTULO I

Art. 2.º Suprimir as palavras "ou mesmo no estrangeiro" e acrescentar depois das palavras "sempre à Matriz"; e obedecidas as formalidades da legislação em vigor.

Art. 3.º E alíneas A, B e C: substituir pelo seguinte: A sociedade tem por objetivo operar em todas as modalidades de seguros e resseguros dos ramos elementares, isto é, dos que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de riscos de fogo, transporte, acidentes pessoais e outros, afetando pessoas ou coisas.

Art. 5.º Acrescentar depois das palavras "sociedades anônimas": e regulamento de seguros.

CAPÍTULO III

Arts. 9º a 20, Inclusive. Substituir pelos seguintes:

Art. 9.º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro diretores eleitos pela assembleia geral de acionistas, entre acionistas.

Art. 10. A Diretoria, na sua primeira reunião, escolherá entre os seus membros o presidente, estabelecendo as funções de cada diretor, sem prejuízo das atribuições que lhes competem por força dos presentes estatutos.

Art. 11. O diretor-presidente é, em juízo e fóra dele, o representante legal da sociedade, cujos mandatários lhe compete nomear ou designar, de acordo com a diretoria.

Art. 12. Os diretores podem delegar uns aos outros, as suas funções, total ou parcialmente, devendo essa delegação de poderes ser feita em reunião da diretoria e constar da respectiva ata.

Art. 13. Os diretores terão os vencimentos que forem fixados pela assembleia geral de acionistas.

Art. 14. O prazo do mandato da Diretoria é de quatro anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único — No caso de findar o prazo do mandato sem ter havido eleição, reputa-se o mandato prorrogado até que esta se realize, não podendo, porém, tal prorrogação, exceder à dois anos.

Art. 15. Cada diretor garantirá sua responsabilidade com 50 (cincoenta) ações da sociedade ou quantia equivalente, não podendo levantar a caução antes de aprovadas as contas pela assembleia de acionistas.

Art. 16. Havendo vaga na Diretoria por falecimento, impedimento legal ou renúncia de um diretor, os demais diretores poderão se assim julgarem conveniente, nomear dentro os membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal um substituto que servirá até que a vaga se preencha ou até que a assembleia geral de acionistas delibere sobre a mesma.

Art. 17. Compete à Diretoria conceder licença aos diretores, fixando as respectivas condições.

Art. 18. A diretoria compete também convocar as assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, apresentar à assembleia geral ordinária o relatório sobre a situação da sociedade, contrair obrigações e encargos, adquirir e alienar bens, ainda que imóveis, hipotecar, caucionar, transigir, renunciar, acordar, fundar e extinguir departamentos locais, filiais e agências, contratar, nomear e demitir delegar poderes, exercer, enfim, diretamente ou por intermédio dos seus diretores livre e geral administração da sociedade e praticar todos os atos necessários à gestão dos seus negócios, com poderes amplos e ilimitados.

Art. 19. A Diretoria se reunirá todas as vezes que os interesses sociais o exigirem e qualquer diretor poderá convocar a reunião.

§ 1.º As deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o presidente o voto de qualidade em caso de empate, além do voto que lhe compete como diretor.

§ 2.º As deliberações da Diretoria serão reduzidas à ata lavrada em livro especial, para esse fim devidamente autenticado, e assinada pelos diretores presentes.

Art. 20. Todo o expediente, recibos, averbações, quitações de juros de apólices e de outros títulos da sociedade poderão ser assinados por qualquer diretor, sendo, porém, indispensável a assinatura de mais de um diretor para a emissão de cheques ou outros atos que envolverem a responsabilidade da sociedade.

Parágrafo único — As apólices de seguros serão sempre assinadas por dois diretores ou, conjuntamente, por um diretor e qualquer funcionário da sociedade com poderes para esse fim delegados pela Diretoria, salvo as apólices emitidas nas sucursais ou agências da sociedade, que poderão ser assinadas apenas por mandatários ou representantes devidamente autorizados.

CAPÍTULO IV

Arts. 21, 22 e 23. Substituir pelos seguintes:

Art. 21. O conselho fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos todos anualmente, podendo ser reeleitos, dentre pessoas acionistas da sociedade.

Art. 22. São atribuições do conselho fiscal:

a) apresentar à assembleia geral ordinária, no fim de cada ano social e, extraordinariamente, sempre que lhe for pedido, parecer circunstanciado sobre os negócios e operações da sociedade;

b) verificar se foram fielmente executadas durante o ano social as disposições dos estatutos e as deliberações da assembleia geral;

c) denunciar os erros, a negligência ou as fraudes que, por ventura, descobrir na administração da sociedade;

d) conferenciar com a diretoria sempre que entender necessário ou por ela for convocado;

e) reclamar a convocação da assembleia geral, quando haja motivo grave e urgente, podendo fazer diretamente a convocação dessa assembleia geral, se a isso a Diretoria se recusar;

f) durante o trimestre que precede a reunião da assembleia geral ordinária, proceder ao exame dos livros e documentos da sociedade e verificar o estado da caixa, afim de formular o seu parecer que deverá ser entregue à Diretoria, para publicação, como anexo ao relatório anual.

Parágrafo único — Será nula qualquer deliberação da assembleia geral sobre a aprovação do balanço e contas, desde que não seja precedida do parecer do conselho fiscal.

Art. 23. Cada membro efetivo do conselho fiscal perceberá os honorários que lhe for atribuído anualmente pela assembleia geral.

CAPÍTULO V

Cabeçalho — Substituir pelo seguinte: "Do Balanço, Lucros e Fundos".

Art. 24 e alíneas A e B, e parágrafos 1º, 2º e 3º: Substituir pelo seguinte:

Do lucro líquido verificado em balanço encerrado em trinta e um de dezembro de cada ano, depois de constituídas as reservas legais, serão deduzidas as seguintes quotas:

a) o mínimo de 10 % para constituição do fundo de reserva, destinado a suprir quaisquer deficiências que se verifiquem no capital e reservas;

b) o necessário para suprimento do fundo de dividendos, pelo qual serão pagos aos acionistas os dividendos das ações;

- c) 10 % para gratificação à Diretoria, que só será levado a efeito quando houver distribuição de dividendos aos acionistas;
 d) quotas para quaisquer outros fundos que a Diretoria julgar conveniente criar e manter, para fins determinados;
 e) o saldo para a conta de "Lucros em Reserva".

Parágrafo único — A sociedade poderá distribuir dividendos semestralmente pelo fundo destinado a esse fim.

CAPÍTULO VI

Art. 28. Suprimir as palavras "com a restrição indicada na letra B, do art. 19".

CAPÍTULO VII

Art. 31. Suprimir.

Art. 32. Substituir o seu número para 31 e acrescentar no fim das palavras "cada ano": e os balanços e contas serão encerrados anualmente.

Art. 33. Substituir o seu número para 32.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — *Vivian Lowndes*. — *Nilo Goulart*. — *Donald de Azambuja Lowndes*.

Terminada a leitura da proposta acima transcrita foi a mesma posta em discussão, oferecendo o senhor presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo quem se manifestasse a respeito, o senhor presidente pôs a mesma em votação, sendo unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou que ia encerrar a presente assembléia geral extraordinária, pedindo, porém, aos presentes que se mantivessem no recinto para assinarem a ata. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a presente ata, a qual eu, Nestor Ribas Carneiro, servindo de segundo secretário, mandei lavar e que vai por mim assinada, pelos demais membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — *Vivian Lowndes*, presidente. — *Afonso Cesar Burlamaqui*, 1º secretário. — *Nestor Ribas Carneiro*, 2º secretário. — *Nilo Goulart*. — *Donald de Azambuja Lowndes*. — *Walter Braga de Niemeyer*. — *Sotto Mator & Companhia*. — *Mario Silverio Arnau Taveira da Paizão Metello*. — *Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen*. — *Raul da Silva Campos*. — *Nestor Ribas Carneiro*.

(C 9.113 — 16/9/1940 — 306\$0)

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS COMERCIANTES ATACADISTAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS COMERCIANTES ATACADISTAS DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 2ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1940.

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta, com a presença dos quotistas cujas assinaturas constam do livro de presenças, o Sr. presidente Charles Alfred Barrenne, às 10 horas e trinta minutos, declarou aberta a sessão, convidando os quotistas Benjamin Gomes e José Cândido Francisco Moreira, para servirem respectivamente, de primeiro e segundo secretários. Constituída a mesa, o Sr. presidente expoz os motivos da reunião os quais disse serem os constantes da convocação feita pela imprensa, nos termos e prazos da lei e dos estatutos. Iniciando os trabalhos, o primeiro Tesoureiro, Sr. Vasco Borges de Araújo, procedeu a leitura do balancete referente ao primeiro semestre do corrente exercício, bem como o parecer do Conselho Fiscal, sobre o mesmo emitido. Finda a leitura, o Sr. presidente após fazer um circunstanciado relato do movimento da Cooperativa, no período a que se refere o Balancete, analisando cada uma das verbas que nele figuram submeteu-o, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, à discussão e votação, sendo aprovados unanimemente. Deixaram de votar os diretores para aprovar o balancete e os conselheiros fiscais, o respectivo parecer. A seguir, o Sr. presidente declarou que estavam esgotados os assuntos constantes da convocação e nestas condições concedia a palavra a qualquer dos quotistas que dela quizesse fazer uso. Com a palavra, o quotista Orlando Soares de Carvalho, após comentar favoravelmente os resultados anteriores e o que se anuncia para o exercício em curso, propoz e foi aprovado um voto de louvor à Diretoria. Nada mais havendo a tratar, nem quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão para que se lavrasse esta ata, a qual depois de lida, discutida e votada, foi aprovada unanimemente e sem emendas e assinada pela mesa e pelos quotistas que desejaram. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. — *Charles Alfred Barrenne*, presidente. — *Benjamin Gomes*, 2º secretário da mesa. — *José Cândido Francisco Moreira*, 2º secretário da mesa. — *Vasco Borges de Araújo*, 1º tesoureiro. — *Orlando Soares de Carvalho*. — *Albano de Barros Leal*. — *Cyrol Ribeiro de Abreu*, vice-presidente. — *José Monaco*, 2º tesoureiro. — *Eunio Jardim*. A presente cópia confere com o original, lançado no respectivo livro, às fls. 27 a 28. — *Charles Alfred Barrenne*, presidente. — *Eduardo de Souza Romero*, 1º secretário. — *Walfrido Martins Tinoco*.

(C 9.117 — 16-9-940 — 68\$3).

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE-FLUMINENSE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE FLUMINENSE S. A., REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1940

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, reunidos na sede da Companhia, à rua São Pedro n. 62, 1º andar, acionistas representando mais de metade do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença, é aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Nelson Gonçalves Neto, que aceita e convida para 1º e 2º secretários os senhores Dr. Oto de Andrade Gil e Delfim Botelho Machado, que também aceitam, tomando lugar à mesa. Constituída esta, o Sr. Presidente declara que a assembléia ora convocada tem por fim proceder à eleição de um diretor cujo mandato terminará no dia dezoito de setembro deste ano, como tudo consta dos editais publicados no "Diário Oficial" de 29 de agosto e 10 de setembro corrente. Antes de se proceder à eleição, pede seja consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do acionista comendador Júlio Ferreira Viana, que durante muitos anos exerceu o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia, a cujas assembléias gerais presidia. A assembléia aprovou, por unanimidade, essa proposta. A seguir, teve lugar a votação para o cargo de diretor, sendo reeleito, por unanimidade de votos, o Sr. Julien Derenne, que se absteve de tomar parte na votação. Estando presente o Sr. Julien Derenne, declarou aceitar a sua reeleição, sendo logo empossado, com os aplausos e a salisfação manifestada por todos os acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declara encerrada a Assembléia, depois de haver esta aprovado uma indicação do Sr. Francisco Luiz Vizeu, no sentido de ser a presente ata assinada somente pela mesa que presidiu os trabalhos da Assembléia. E de tudo quanto na mesma se passou, eu, Otto de Andrade Gil, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa que presidiu a Assembléia. — *Otto de Andrade Gil*, 1º secretário. — *Nelson Gonçalves Netto*, presidente. — *Delphin Botelho Machado*, 2º secretário.

(C. 9.119—16-9-1940—50\$0)

RADIO VERA CRUZ S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo a Administração atendido ao requerimento de acionistas em número legal (art. 11 dos Estatutos; artigos 137 e 138 da lei das sociedades anônimas) no sentido de ser convocada uma assembléia geral extraordinária para confirmação ou destituição da atual Diretoria, elegendo, neste último caso, nova Diretoria, são, pelo presente e melhor forma de direito, convocados os demais acionistas, pelos que subscrevem este aviso, para, com a ordem do dia supra referida (confirmação ou destituição da Diretoria) se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 23 de setembro corrente, às 14 horas, na sede da sociedade à rua Buenos Aires n. 168.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1940. — Os acionistas: Monseñor *Manoel F. Gomes da Silva*, por si e por procuração de: *Padre Apparício Angellini*, *Padre José Soter da Silveira*, *Monseñor Leovigildo Franca*. — *Severino Pereira da Silva*, por si e por procuração de: *Dr. Arnaldo Guinle*, *Dr. Carlos Guinle*, *Dr. Lineu de Paula Machado*, *Dona Celina Guinle de Paula Machado*, *Dr. Cauby C. Araújo*, *Antonio Alves Ferreira da Silva*, *Dona Odete Bittencourt Monteiro de Oliveira*, *Ana Vieira Cesar*, *Dr. Alvaro A. Silva*, *Hilda de Carvalho Pareto*, inventariante do espólio de *Dr. João Vitorio Pareto Junior*, *Miguel Cavalière*, *Humberto Cinelli*, *Armando Batista Nogueira*, *Leon C. Legay*, *Dr. Joaquim A. Brito*, *Felipe do Amaral Savaget*, *Edna Savaget*, *Silvio Dias Pais*, *Venerando Alvarez Coelho*, *Jacinto Cardoso de Oliveira Guimarães Filho*, *Mons. Dr. Felício Magaldi*, *Dr. Leopoldo Franca*, *Joviano Gomes*, *Galileo Ribeiro Guimarães*, *Manuel Ferreira Dias da Costa*, *Salvador de Carvalho*, *Alvaro Lopes Loureiro*, *Santo Zappa*, *João da Silva Moreira*, *José Maria Ferreira*, *Gastão de Moura Malafaia*, *Luiz Marinho de Freitas*, *Antonio Gomes da Costa Veiga*, *Ede Nogueira de Oliveira*, *Joaquim Pinto de Souza*, *Alvaro Rocha Pereira da Silva*, *Francisco de Paula Norris*, *Francisco Antonio dos Santos*, *Pedro Gabriel*, *Marialina Norris*, *Pedro Ernesto Batista*, *Isac Elbas e Dona Eulália Ribeiro de Souza Reis*. — *Orlando Pimenta Bueno*, por si e por procuração de: *Alcides Vieira Carneiro*, *Oswaldo Costa*, *Eduardo Guinle*, *Dr. Raul Mourão de Araújo Maia*, *A. Leite Garcia*, *Antonio Leite da Silva Garcia* e *Atila Soares*. — *Drault Ernanny de Mello e Silva*, por si e por procuração de: *Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade*, *Dr. José Rezende Lobato*, *Carlos Teles de Souza*, *Dr. Antonio Theorga*, *Dr. Raimundo Martins Ferreira*, *Dr. Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca*, *Manuel da Rocha Pereira*, *Dr. Jones Rocha*, *Bráulio José Maia*, *Adauto Barros*, *Jaime Caetano de Almeida*, *Luiz Mota*, *Alcides Viéira Carneiro*, *Dr. Alexandre Boavista Moscoto*, *Evangelina Boavista de Siqueira Franco*, *Carmelo Zamith Mamana*, *Iracema C. Portela*, *Francisca Moura Pereira da Silva*, *Severino Pereira da Silva*, *Maria Guilhermina Pinheiro Chagas*, *Gil Ribeiro da Silva* e *Miguel Cavalière*. — *Ibá Jobim Metrelles*, por si e por procuração de: *G. Lessa*, *Adauto Barros*, *Augusto de Brito Belford Roxo*, *Jofre Amado de Melo e Silva*, *Laura Ferreira das Chagas*, *Maria Amélia das Chagas*, *Maria Luiza Barcelos*, *Guilherme Barcelos* e *Maria Etelvina Jamar-delli Barcelos*. — *Paulo Rodrigues Alves*, por si e por procuração de: *Guilherme Teixeira Weber*, *Frederico Schmithausen Junior*, *Carlos Teixeira Weber*, *Frederico Jorge Leuzinger*, *José Rebelo da Cunha Fi-*

Iha, Alberto Machado, Julian Blasques Fernandes, Haroldo de Figueiredo, Noel Pires Ferreira, Ivete Weber Rodrigues Alves, Osvaldo Costa, Draut Ernanny de Melo e Silva e Emilia Fernandes da Rocha. — *Joffre Amado de Mello e Silva*, por si e por procuração de: Draut Ernanny de Melo e Silva, José Penalva Santos, Francisco Floriano Delgado Perdigão, Augusto de Brito Belford Roxo, Adauto Góes de Campos Barros, Francisca Moura Pereira da Silva, Margarida de Castro Leite, como inventariante do espólio de Dr. Raul F. Leite, Osvaldo Costa, Paulo Rodrigues Alves, Draut Ernanny de Melo e Silva, Joaquim da Silva Almeida, Severino Pereira da Silva e Dr. Alvaro Calão. — *Paula Bevilacqua*, por si e por procuração de: João Alves da Silva. — *Attila Soares*, por si e por procuração de: Conego Benigno Lira.

Reconheço as firmas retro Manoel F. Gomes da Silva (Monseñor), Severino Pereira da Silva, Orlando Pimenta Bueno, e supra Draut Ernanny de Melo e Silva, Iba Jobim Meirelles, Paulo Rodrigues Alves, Joffre Amado de Mello e Silva, Paula Bevilacqua e Attila Soares.

Rio, 10 de setembro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Dr. Antonio Carlos Penafiel.

(C 8.895 — 10-9-940 — 336\$6 — (três vezes)

BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL E CONSTRUTOR S. A., REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1940

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta, reunidos em sua totalidade, na sede social, à rua do Rosário n. 109, nesta cidade, os acionistas do Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A., convocados por edital publicado no "Diário Oficial", de 3 do corrente mês, o diretor-presidente do Banco, Sr. Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello, secretariado pelos Srs. José Pinto de Vasconcelos e Joaquim Rodrigues Barbosa, respectivamente como primeiro e segundo secretários, assumiu a presidência da assembleia, declarando aberta a sessão. Procedida a leitura do edital de convocação, com os assuntos a serem deliberados pela assembleia, o presidente convidou os acionistas a discutirem a reforma dos Estatutos do Banco. Com a palavra o acionista, Clovis Machado Silva alegou que, já tendo sido distribuído a cada acionista um exemplar da reforma, todos estavam cientes dela que, nesse caso, podia ser objeto de imediata votação, o que é aprovado. Submeteu a seguir aos acionistas a aprovação da referida reforma, sendo a mesma aprovada unanimemente com a forma seguinte:

Estatutos de Banco de Crédito Comercial e Construtor Sociedade Anônima

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1.º É organizada uma sociedade anônima sob a denominação de "Banco de Crédito Comercial e Construtor", constituída por pessoas físicas, brasileiras, regida pelos presentes Estatutos e disposições legais contemporâneas, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Parágrafo único. A sociedade poderá criar e instalar filiais nas localidades do país que, de futuro, convierem a seus interesses.

CAPÍTULO II

DO PRAZO E OBJETIVO

Art. 2.º O prazo da sociedade é de vinte anos, e seu objetivo consiste na prática de operações bancárias, tais como: empréstimos sob qualquer modalidade, descontos, receber depósitos com ou sem juros, compra e venda de títulos públicos ou particulares, bens móveis ou imóveis, administração de bens, cobranças e transferências dentro do país, bem como outras operações consideradas bancárias e as que com elas se relacionem.

§ 1.º As operações da sociedade serão divididas entre duas carteiras distintas e independentes entre si, a saber:

- a) carteira especial de depósitos para financiamentos de construções, empréstimos hipotecários, reciprocamente sem juros nos moldes cooperativistas, com denominação de "Carteira Previsora do Lar";
- b) carteira bancária; A finalidade da Carteira Bancária é o comércio bancário em geral e atividades afins, inclusive administração, compra e venda de valores móveis e imóveis.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL E SUA DIVISÃO

Art. 3.º O capital social é de mil e cem contos de réis, dividido em onze mil ações nominativas integralizadas do valor de cem mil réis cada uma, indivisíveis e transferíveis por termo no livro respectivo, assinado, no mínimo, por dois diretores.

§ 1.º As ações, além das características legais, devem conter as assinaturas de dois diretores da sociedade, sendo obrigatória a do diretor-presidente, e são indivisíveis em relação a esta, de modo que, passiva ou ativamente, os direitos de uma ação não podem ser representados por fração dela.

§ 2.º Somente as pessoas físicas brasileiras, será permitido subscrever qualquer aumento de capital ou adquirir ações e, em qualquer hipótese, é assegurada aos acionistas a preferência proporcional aos capitais já investidos, tomando-se por base, para a transferência, a quotação da Bolsa.

§ 3.º Cada grupo de dez ações, confere o direito de um voto nas deliberações em assembleias gerais da sociedade.

§ 4.º Para o exercício do voto, é indispensável que o portador das ações as deposite na sede da sociedade, pelo menos três dias antes das reuniões da assembleia geral.

CAPÍTULO IV

DAS CARTEIRAS, SEUS CAPITAIS E FUNCIONAMENTO

Art. 4.º A carteira destinada a operações bancárias, funcionará com o capital de seiscentos contos de réis (600.000\$0) e em tudo obedecerá às leis e regulamento vigentes, usos e costumes bancários.

Parágrafo único. Nos casos de dúvida em relação à legalidade ou admissibilidade de alguma operação, a sociedade deverá prevenir-se mediante consulta ao órgão técnico do poder público.

Art. 5.º A carteira denominada "Previsora do Lar" funcionará com o capital de quinhentos contos de réis (500.000\$0), obedecendo aos dispositivos dos Decretos ns. 24.503 e 24.766, especialmente no que concerne aos parágrafos seguintes:

§ 1.º Constituirá um fundo de reserva, nunca inferior a dez por cento (10 %) dos lucros de suas operações, verificados anualmente.

§ 2.º Destinará, pelo menos, dez por cento (10 %) do fundo constituído pelas contribuições antecipadas dos prestamistas e pelas amortizações dos empréstimos, para a contemplação dos que houverem satisfeito o capital mínimo, estabelecido nos regulamentos para obtenção dos empréstimos sem juros, obedecida a ordem de classificação dos candidatos a tais empréstimos.

§ 3.º Reservará vinte por cento (20 %) do fundo do parágrafo anterior, para serem distribuídos em empréstimos com juros, exclusivamente aos prestamistas habilitados, com o mesmo capital mínimo exigido, para ter direito aos empréstimos, e que assim o queiram, obedecendo aos mesmos processos que os regulamentos prescreverem, para empréstimos sem juros.

§ 4.º Os empréstimos com juros serão automaticamente transformados em empréstimos sem juros, assim que se verifique a contemplação dos prestamistas.

§ 5.º As contribuições antecipadas e as amortizações dos empréstimos serão lançadas nas cadernetas dos prestamistas, ou nos próprios títulos expedidos pela sociedade.

§ 6.º Nas operações da carteira especial de depósitos para financiamento de construções e empréstimos hipotecários, reciprocamente sem juros, será de dez por cento (10 %) sobre o valor dos contratos a remuneração da sociedade.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Art. 6.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, com as denominações de diretor-presidente, diretor-tesoureiro e diretor-secretário, eleitos dentre os acionistas, por dois anos, pela assembleia geral ordinária e podendo ser reeleitos por iguais períodos.

§ 1.º Os diretores deverão caucionar com (100) ações na sociedade, para garantia da responsabilidade de suas respectivas gestões, antes de assumirem o exercício de seus cargos.

§ 2.º Os honorários dos diretores serão fixados anualmente pela assembleia geral ordinária.

§ 3.º Em suas faltas, ou impedimentos, os diretores são substituídos na ordem estabelecida no art. 6.º, isto é, movendo-se o posterior para o anteriormente nominados; chamando-se o membro do conselho fiscal mais votado ou, se houver igualdade de votação, o mais idoso para substituir o diretor que for chamado a substituir outro, quando houver falta ou impedimento de mais de um diretor.

Art. 7.º Cada diretor diligenciará pelo cumprimento de suas funções, porém, para unidade administrativa, o diretor-presidente deve ser sempre ouvido pelos demais diretores e a estes dar assentimento aos atos que praticarem em razão de suas funções, salvo os atos ordinários da administração.

§ 1.º Compete ao diretor-presidente:

- a) superintender todos os negócios da sociedade;
- b) convocar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, bem como convocar as reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal;
- c) representar a sociedade em suas relações ativas ou passivas em Juízo ou fora dele; perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais; perante todos aqueles, particulares ou não que com ela tenham ou venham a manter negócios, transações ou relações, sejam de que espécie for;

a) delegar poderes a procuradores *ad negotia* ou *ad iudicia* para, em nome da sociedade, agirem no que for do interesse desta.

§ 2.º Compete ao diretor-tesoureiro:

a) ter sob sua guarda, na sede social, todos os livros, papéis e documentos da sociedade;

b) autorizar, depois de aprovados pelo diretor-presidente, os pagamentos de contas, obrigações, ordenados, compras, títulos, salários, cheques, letras de câmbio, notas promissórias, transferências, cobranças, e tudo o mais que se referir a recebimentos e pagamentos;

c) guardar e conservar os valores da sociedade, tais como títulos a receber ou pagar, ou ainda em cobranças, papéis, documentos, contratos, escrituras, objetos, cauções, penhores, coisas e numerários em caixa;

d) superintender a escrituração e a correspondência da sociedade, de modo que estejam sempre em ordem e em dia;

e) conferir os balancetes e balanços da contabilidade, à vista dos livros da escrituração da sociedade;

f) orientar, dirigir e fiscalizar todos os negócios e operações, discriminados no objetivo da sociedade;

g) dirigir, orientar e fiscalizar os funcionários encarregados dos diversos serviços;

h) determinar com assentimento do presidente todas providências que se tornarem necessárias;

i) orientar e informar o Departamento Legal sobre a natureza, qualidade ou espécie de operações ou negócios, quando se hajam de fazer ou, quando já feitos, tenham dado margem a dúvidas, quanto à sua validade ou legalidade;

j) propor planos de modificações de serviços ou criação destes, para expansão do objetivo ou dos negócios da sociedade.

§ 3.º O diretor-secretário colaborará com os demais diretores.

Art. 8.º Todos os documentos, públicos ou particulares, contratos ou instrumentos de responsabilidade ativa ou passiva da sociedade, conterão a assinatura do diretor-presidente ou de dois diretores, sendo uma a do diretor-presidente, obrigatoriamente.

CAPÍTULO 6º

DO CONSELHO FISCAL

Art. 9.º O Conselho Fiscal da sociedade compõe-se de três membros efetivos e de número igual de suplentes, eleitos por um ano, podendo ser reeleitos, anualmente, por igual período pela assembleia geral ordinária.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal, quando em efetivo exercício, terão direito a uma gratificação mensal, que será fixada anualmente pela assembleia geral ordinária.

Art. 10. Não poderão ser fiscais, nem suplentes dos fiscais, aqueles que economicamente dependem da sociedade, ou a ela devem obediência funcional.

Art. 11. Nos casos de falta ou impedimento, cabe aos suplentes substituir os efetivos, na ordem de sua colocação descendente, por número de votos com que houveram sido eleitos.

Art. 12. Compete ao Conselho Fiscal, além das funções determinadas em lei, todas as outras que esta lhe infira, e que estejam dentro de sua função fiscalizadora, sem prejuízo ou usurpação das prerrogativas do órgão administrativo.

Art. 13. Além do seu comparecimento às assembleias gerais, o Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente na sede social, para a apreciação do balancete da sociedade, fazendo constar de ata a sua reunião e trabalhos.

Art. 14. Extraordinariamente, será o Conselho Fiscal convocado pelo diretor-presidente, ou por quem faça as suas vezes e reunir-se-á no dia e hora determinados pela convocação, na sede social.

Art. 15. Funcionará o Conselho Fiscal com o totalidade de seus membros, e, na falta ou impedimento de algum deles, será convocado um ou mais suplentes, conforme o art. 11.

CAPÍTULO VII

DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 16. As assembleias dividem-se em ordinárias e extraordinárias e são soberanas em suas deliberações, dentro dos limites destes estatutos e das leis em vigor.

Art. 17. As assembleias serão constituídas com a presença de acionistas que, pelo menos, representem dois terços do capital social; na falta, far-se-á nova convocação, e se, mesmo assim, não comparecerem acionistas representando os dois terços, elas deliberarão com o número de acionistas presentes.

Art. 18. A assembleia geral ordinária deverá se reunir no mês de fevereiro de cada ano, precedendo aviso de convocação pela imprensa, de 15 dias, e funcionará para a tomada de contas do exercício financeiro findo, exame, discussão e deliberação sobre o balanço, inventário e relatório administrativo, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, da Diretoria, quando oportuno, e fixação dos respectivos honorários e gratificação dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 19. A assembleia geral extraordinária só será convocada quando assim o exigirem assuntos sociais de vulto, cuja solução seja inadiável e escape às atribuições administrativas da diretoria.

Art. 20. As deliberações das assembleias serão tomadas e válidas por maioria de votos presentes, observando o art. 3.º parágrafo 2.º dos estatutos.

Art. 21. A manifestação do voto far-se-á por chamada nominal dos acionistas, e em caso de empate, proceder-se-á a convocação de nova assembleia, sendo o assunto submetido outra vez à deliberação, mas, se ainda houver empate, desempatará, como árbitro, o Conselho Fiscal, pela sua maioria de votos.

Art. 22. A assembleia geral extraordinária se reunirá quando convocada pelo diretor-presidente, ou por quem lhe faça as vezes e não poderá deliberar sobre a matéria estranha ao objeto da convocação.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 23. O exercício financeiro da sociedade começa a 1.º de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano.

§ 1.º Além dos balancetes mensais, será levantado e publicado, de seis em seis meses, um balanço da sociedade, acompanhado da demonstração da conta de Lucros e Perdas, nas datas de 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

§ 2.º Pagas todas as despesas e obrigações do exercício financeiro se houver lucros, serão estes distribuídos pela forma seguinte: 20 % à Diretoria, 30 % para Fundo de Reserva e o restante entre os acionistas na proporção das suas respectivas ações.

Art. 24. Os dividendos não reclamados, não vencerão juros e prescreverão em favor da sociedade, depois de cinco anos.

Art. 25. Só se fará distribuição de dividendos, depois de aprovados pela assembleia os atos e contas da administração do exercício financeiro findo.

CAPÍTULO IX

DA FUSÃO E FORMAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 26. Provada a conveniência, a sociedade poderá se fundir em outra, ou aceitar a fusão de outra sociedade, e bem assim associar-se a pessoa natural ou jurídica para a exploração do mesmo objetivo ou de outro que lhe seja conexo.

Art. 27. Na fusão ou formação de nova sociedade, serão observados os princípios legais em vigor, que regulam as matérias.

CAPÍTULO X

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 28. Ocorrendo a dissolução da sociedade, extra-judicialmente, será seu liquidante o acionista que maior número de ações possuir.

Parágrafo único. No caso de recusa do maior acionista, será seu liquidante o acionista imediatamente abaixo daquele, e assim sucessivamente, e, no caso de igualdade de condições, o acionista mais antigo na sociedade.

Art. 29. A liquidação, partilha dos bens, guarda de livros, papéis e documentos da sociedade, obedecerão aos princípios das leis vigentes.

CAPÍTULO XI

DAS PUBLICAÇÕES DA SOCIEDADE

Art. 30. Todos os avisos ou editais de convocação e bem assim as atas das assembleias gerais da sociedade serão publicadas na imprensa oficial e num jornal de maior circulação a juízo da Diretoria, porém os atos publicados somente na imprensa oficial consideram-se-ão regulares.

Parágrafo único. Os avisos ou editais serão publicados com antecedência de pelo menos 15 dias, os de convocação das assembleias ordinárias e de cinco dias os das extraordinárias; e as atas dentro dos prazos legais, que determinarem as leis em vigor sobre as sociedades anônimas.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31. A sociedade assume o passivo e ativo da "Casa Bancária Economizadora do Lar", de A. M. La Porta & Comp., do Rio de Janeiro, e da "A Economizadora do Lar", de Angelo M. La Porta & Comp., de Santa Catarina (Florianópolis).

Art. 32. Logo que seja feita a última liquidação de operações realizadas passiva e ativamente pelas antecessoras, bem como procedido ao cancelamento da carta patente expedida pelo Tesouro Nacional para o funcionamento da Carteira Previsora do Lar, consideram-se-ão sem objetivo estas Disposições Transitórias, e sem elas deverão ser reeditados estes Estatutos, bem como cancelados o § 2.º e suas letras do art. 2.º, Capítulo 4.º e seus artigos e parágrafos e reajustada a numeração dos capítulos e artigos destes estatutos.

Art. 33. Todos os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas leis em vigor na espécie.

Em seguida o Presidente comunicou à assembléa o pedido de renúncia do Sr. Carlos Alberto Lacombe de Diretor do Banco e dos membros do Conselho Fiscal, solicitando à assembléa que se manifestasse a respeito. Aceitas as renúncias pela assembléa, que lamentou o afastamento dos dignos renunciantes, foi pedida a consagração em ata, dos agradecimentos da assembléa pelos serviços prestados por eles renunciantes ao Banco. Convidou, então, o Presidente os acionistas a procederem a eleição dos cargos vagos, não só daqueles que foram renunciados, como também dos novos cargos criados pela reforma estatutária.

Feita a votação por aclamação, verificou-se terem sido eleitos:

Para Diretor-tesoureiro, *Joaquim Machado Werneck*;

Para Diretor-secretário, *Alvaro Rebelo de Oliveira*;

Para membros do Conselho Fiscal, Dr. *Antônio de Padua Chagas Freitas*, desembargador *Gil Costa* e o Sr. *J. Carlos Melo*;

Para Suplentes destes últimos, Dr. *Pedro Moura*, Sr. *Darke Bhering de Oliveira Matos* e o Dr. *M. Paulo Filho*.

Usou, então da palavra o Presidente, que se congratulou com a assembléa pelas felizes escolhas dos diretores, membros do Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes, que eram uma garantia de preciosa colaboração. Em continuação, o Presidente convidou os acionistas a discutirem a conveniência de vir a ser aumentado de mais novecentos contos de réis (900.000\$000) o capital do Banco, a fim de melhor atender à expansão de seus negócios, não só nesta capital como em outros pontos do país, conforme exposição já feita separadamente a cada um dos acionistas. Os acionistas por unanimidade, autorizaram a Diretoria do Banco a realizar quando e como julgar conveniente o aumento de capital da importância indicada. A seguir, o Sr. *Leandro Ribeiro Gonçalves de Melo*, presidente do Banco, pedindo a palavra, agradeceu a confiança que lhe vem sendo manifestada pelos acionistas, e a seguir, pediu que fizesse constar em ata, que lhe tem sido movida, da parte de elementos calculadamente articulados, de responsabilidade e, também, de reconhecida irresponsabilidade, uma campanha tenaz de difamação. Relativamente a estes últimos declarou ele, que, na qualidade de Diretor do Banco, já os denunciou à Polícia do Distrito Federal, para que sejam colhidos com os rigores da lei, pelos atos desonestos que praticaram. Quanto aos primeiros, acrescentou que continuará a resistir a todos os métodos de coação de que procuram lançar mão para tolher as suas iniciativas, as quais outra coisa não visam senão corresponder à confiança depositada pelos acionistas em sua pessoa e salvaguardar assim a sua dignidade. Finalizando o Sr. *Norberto Taranto* tomou a palavra e disse que seria excusado o que o Sr. *Leandro Ribeiro Gonçalves de Melo* acaba de expor, de vez que a melhor resposta aos tais elementos que injusta e malevolamente o perseguem é o fato de os acionistas do Banco, únicos interessados no seu progresso, se sentirem confiantes em sua atuação no cargo de Presidente e prontos, por conseguinte, a prestigiá-lo sempre no cumprimento dos seus deveres. Não havendo mais nada que tratar, o Presidente suspendeu a sessão; reaberta a sessão, foi lida e aprovada a presente ata e por todos os presentes assinada, inclusive por mim *Joaquim Rodrigues Barbosa*, que a lavrei. Rio de Janeiro, cinco de setembro de mil novecentos e quarenta. — *Joaquim Rodrigues Barbosa*. — *Leandro Ribeiro Gonçalves de Melo*. — *José Pinto Vasconcellos*. — *J. Carlos Melo*. — *Clovis Machado Silva*. — *Joaquim Machado Werneck*. — *Frederico Norat*. — *Norberto Taranto*. — *Maria Aurora Belloni Mello*.

(C. 9.101 — 16-9-940 — 415\$3).

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA FÉ, ESPERANÇA E CARIDADE

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 31 de janeiro de 1939, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, composto de ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, tem por fins: o estudo do espiritismo e a propaganda ilimitada de seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que ofereça a palavra escrita e falada, sob a orientação contida nas obras codificadas por Allan Kardec e a prática da caridade moral e material por todos os meios ao seu alcance. Será administrado por uma diretoria composta de: presidente (que é o seu representante em juízo); vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e procurador. O Centro não poderá ser dissolvido enquanto houver cinco pessoas associadas dispostas a mantê-lo. No caso de dissolução do Centro os seus bens serão entregues à Liga Espírita do Brasil. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembléa geral, cinco anos após a sua aprovação. A diretoria atual e fundadores constam de uma relação anexa aos estatutos. — A diretoria.

(C. 9.122 — 16-9-940 — 26\$5)

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que foram extraviados os meus certificados de Português História do Brasil, H. Universal e Geografia, prestados no Colégio Pedro II.

Em 12 de setembro de 1940. — *Sylla Bandeira Nery*.

(C. 8.935—13-9-940—21\$4—3 vezes)

A Praça

LION & COMP. LTD.

Comunicamos à praça e a quem mais possa interessar que o Sr. Albino M. Alves retirou-se, a seu pedido, da nossa firma, onde exercia o cargo de gerente da filial no Rio de Janeiro.

Rio, 2 de setembro de 1940. — *Lion & Comp. Ltd.*

Reconheço a firma *Lion & Comp. Ltd.*

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, 2º substituto.

(C. 8.948—13-9-940—45\$9—3 vezes)

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidadas as sociedades deste Sindicato, bem como as Sociedades de Seguros e de Capitalização devidamente autorizadas, a funcionar no País, a reunirem-se em assembléa geral extraordinária, na sede deste Sindicato, à rua Sete de Setembro n. 65, 5º pavimento (Edifício Montory), no dia 1 de outubro p. v., às 7 horas da tarde, para o fim especial de tomarem conhecimento, discutirem e aprovarem a reforma dos estatutos sociais adaptados aos dispositivos do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940. — *Paulo Gomes de Mattos*, diretor-secretário geral.

(C. 9.055—14-9-940—49\$0—3 vezes)

Sindicato dos Leiloeiros Públicos do Distrito Federal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. sócios quites a se reunirem, em assembléa geral extraordinária, às 10 horas e 30 minutos do dia 18 do corrente (quarta-feira), na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n. 155, 3ª sala 3.2, para discussão e aprovação dos novos estatutos para o efeito de sua adaptação ao regime sindical instituído pelo Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940. — O secretário, *Euriço Lynch de Albuquerque Mello*.

(C. 8.900—13-9-940—39\$8—3 vezes)

Aviso

Avisa-se a quem interessar possa que a firma *Jaime Loureiro & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua da Conceição n. 169, alega ter se extraviado o conhecimento original n. 20, concernente a 40 sacos de resina Ang., marca "B.S.R.", embreado em Baía para este porto pela firma *Franisco Sinval Luz*, consignados à Ordem, ao "Itagiba" Vgm. 219 Norte, entrado em 5 do corrente, recebendo-se, na sede desta Companhia, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos aludidos volumes que diz lhe serem destinados.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. — *Dias da Rocha*, diretor do Tráfego.

Reconheço a firma *Dias da Rocha*.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião substituto.

(C. 9.001—13-9-940—61\$2—3 vezes)

Companhia Edificadora

Empréstimo de Rs. 4.000:000\$0

A pedido de um grupo de obrigacionistas (Debenturistas) da Companhia Edificadora, S. A. e nos termos do artigo 4º do Decreto-lei n. 781, de 12 de outubro de 1938, convido os Srs. debenturistas para uma reunião, no dia 18 de setembro próximo vindouro, no escritório da Companhia, à rua Visconde de Inhauma n. 80, 1º andar, ala 5, às 15 1/2 horas, afim de tratar de interesses seus, de acordo com os números 1 e 3 do artigo 3º do referido decreto. Os debenturistas ou seus procuradores, afim de provar sua qualidade, deverão apresentar na reunião os certificados do depósito dos debentures no Banco do Brasil, ou outro Banco, até dois dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1940. — Pela Companhia Edificadora, João Casemiro dos Reis Costa, diretor-presidente.

(C. 8.593—30-8-940—44\$9—2 vezes)

Inventos Nacionais Omega S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária, afim de se proceder à eleição do cargo de presidente e prestação de contas da Diretoria, a reunir-se em 19 de setembro próximo vindouro, em sua sede, à rua Visconde do Rio Branco n. 63, às 8 horas.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940. — Manoel Francisco Areal, diretor-gerente.

(C. 8.290—19-8-940—39\$8—3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

Rua Buenos Aires n. 15, loja

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, no dia 27 de setembro corrente, na sede da Companhia, às 15 horas, para tratarem da reforma dos estatutos, adaptando-os aos dispositivos do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1910.

Até à realização da assembléia geral ficam suspensas as transações de ações.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — Octavio da Rocha Miranda, presidente. — Raul Costa, tesoureiro. — Raul Conrado Cabral, secretário.

(C. 8.749—10-9-940—93\$8—4 vezes)

Companhia Proprietária Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas da Companhia Proprietária Brasileira, S. A. a se reunirem, em assembléia geral ordinária, no dia 30 de setembro de 1940, às 14 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 82, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1939, e procederem à eleição do Conselho Fiscal. De acordo com o art. 9º dos estatutos sociais, os Srs. acionistas, para serem admitidos a votar, deverão depositar as ações na sede da Companhia, com antecedência mínima de vinte e quatro horas da hora marcada para a reunião na assembléia.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1940. — A Diretoria.

(C. 8.832—10-9-940—67\$3—3 vezes)

Banco dos Funcionários Públicos

CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Banco dos Funcionários Públicos convoca os senhores acionistas para se reunirem, em assembléia geral extraordinária, no dia 19 do corrente mês, às 15 horas, na sede do Banco, à rua Carmo ns. 57/59, afim de serem ratificadas e retificadas as atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas nos dias 30 de março, 22 de julho e 29 de agosto de 1940, em virtude de exigência a imprimir, relativa à oposição, nas atas, das assinaturas de todos os acionistas presentes às assembléias.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1940. — A Diretoria.

(C. 8.743—9-9-940—36\$7—2 vezes)

Declaração

Alwin Meyer, —estabelecido à Rua Teófilo Otonio n. 119, nesta Capital, declara ter extraviado a Guia n. 407 da Comissão Especial de Compras da Secretaria Geral de Viagem e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, relativa ao depósito na importância de 1:000\$0 em moeda corrente, efetuada em 17-9-39, como garantia de sua inscrição para fornecimento à Municipalidade.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — Alwin Meyer.

Reconheço a firma de Alwin Meyer. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — O tabelião, Paula Costa.

(C. 9.103 — 16-9-1940 — 18\$4).

A Praça

Avisamos a quem possa interessar, afim de cumprir o que determina o despacho da Inspetoria, exarado no processo n. 39.455, de 1940, que vamos retirar da Alfândega do Rio de Janeiro cem (100) barricas com a marca G. F. C. ns. 2.190-2.289, contendo alvaide de zinco, vindas de Antuérpia pelo vapor holandês "Parkhaven", entrado neste porto em 27 de maio de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — Gonçalves Fonseca & Comp.

Reconheço a firma de Gonçalves Fonseca & Comp.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade, José Carlos de Montreuil.

(C — 9.121 — 16-9-940 — 55\$1 — 3 vezes)

S. A. Viagens Internacionais (S. A. V. I.)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Tendo sido publicado com omissões, no Diário Oficial de 12 do corrente, à pág. 17.544, o edital referente à assembléia geral extraordinária a se realizar hoje, estão os senhores acionistas convidados a se reunirem em assembléia a se realizar no dia 23 do corrente mês, às 14 horas, na sua sede social, à Avenida Rio Branco n. 141, para o fim especial de, reportando-se às atas das assembléias gerais extraordinárias de 10 de março e 1 de dezembro de 1938, 7 de agosto de 1939 e 21 de março de 1940, ratificá-las e deliberarem quanto à sua aprovação pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940.

(C — 9.127 — 16-9-940 — 22\$4)

Sul América Capitalização

Realiza-se no dia 30 do corrente, às 14 horas, no salão nobre do Liceu Literário Português, à rua Senador Dantas n. 118, 1º andar, o sorteio de amortização dos títulos de capitalização, relativo ao mês de setembro. Deste sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na Sede Social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser reabilitados até às 14 horas daquele dia, na Sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap).

(C — 8.984 — 16-9-940 — 15\$3)

Rádio Distribuidora, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 21 do próximo mês de outubro, às 10 horas da manhã, na sede da sociedade, à Praça Mauá n. 7, 12º andar.

Outrossim, ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 117 da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — A Diretoria.

(C — 8.985 — 16-9-940 — 42\$8 — 3 vezes)

**União Comercial dos Varejistas, Companhia de Seguros
Terrestres, Marítimos e de Acidentes Pessoais**

Rua do Ouvidor, 63

Edifício próprio

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convida os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, no dia 23 do corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para reforma dos estatutos e adaptá-los às disposições do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março deste ano.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *Octavio Pereira Noval*, Presidente.

C. 8.986 — 16-9-1940 — 132\$6 — 5 vezes)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Borborema, 219, Madureira, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre propostas da diretoria para reforma dos Estatutos e aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *A Diretoria*.

C. 9.118 — 16-9-1940 — 26\$5 — 2 vezes)

Companhia Imobiliária Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Aumento de capital**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 23 de setembro de 1940, na sede da Companhia, à Praça Floriano 31-39, 2º andar, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria para aumento de capital e reforma dos Estatutos, com o parecer do Conselho Fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações. Os possuidores de ações ao portador, deverão depositá-las até a véspera do dia em que se realizar a assembléia.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940. — *A diretoria*.

(C — 8.982 — 16-9-1940 — 61\$2 — 3 vezes)

"Laboratórios Verny, S. A."**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 4 de outubro, às 13 horas, na sede social à Rua Senador Pompeu n. 208, para examinarem o relatório e as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1939. Acham-se à disposição de todos, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1940.

(C. 0.122 — 16-9-1940 — 13\$3).

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ÂNCORA — PONTA DO CALABOUÇO

**RECUSAR INFORMAÇÕES AOS AGENTES DO SERVIÇO NACIONAL
DE RECENSEAMENTO É O MESMO QUE RENUNCIAR A' PATRIA**